



PMO

**PASTA
01 DE 01**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 405; 421; 433/2018; 013/2019;
015/2019 E 020/2019/PMO
LICITAÇÃO

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/PMO

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/01/2019
- DATA DA AUTUAÇÃO: 04/01/2019
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 11/01/2019
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU; IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ, DIÁRIO DO MUNICÍPIO E MURAL DA PMO
- ABERTURA DO CERTAME: 31/01/2019
- HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

3. CONTRATADA:

- **R. N. BARROSO ABREU- ME; CNPJ: 14.240.111/0001-57; VALOR GLOBAL E ADJUDICADO DO CONTRATO Nº 01/2019/PMO/SEMAD/SEMA/SEURBI/SEMPOF: R\$ 152.128,45 (Cento e cinquenta e dois mil e cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) SEMAD; R\$ 67.824,37 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais e trinta e sete centavos) SEMA; R\$ 23.118,73 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos); SEURBI e R\$ 91.481,80 (Noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) SEMPOF**
- **R. N. BARROSO ABREU - ME; CNPJ: 14.240.111/0001-57; CNPJ: 83.665.208/0001-57; VALOR GLOBAL E ADJUDICADO DO CONTRATO Nº 02/2019/PMO/SEMED: R\$ 253.434,22 (Duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).**
- **R. N. BARROSO ABREU- ME; CNPJ: 14.240.111/0001-57; VALOR GLOBAL E ADJUDICADO DO CONTRATO Nº 03/2019/PMO/SEMSA: R\$ 475.577,18 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).**
- **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 07/02/2019 à 31/12/2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 405/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	N°
OFÍCIO	19/12/2018	83/2018

PROTOCOLO

DATA	N°
19/12/2018	806/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	12	18				
SEMPOF	19	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	19	12	18				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884818/0001-30



Ofício nº 83 /2018– DAF COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos – PA, 19 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	806/2018
Recobido as	12:14 horas
Dia	19 / 12 / 2018
Recebido	

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada no **Fornecimento de Passagens aéreas**, para o exercício do ano de 2019.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento Passagens aéreas** em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos**, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 523.217.762-87
Decreto nº 540/2018
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 540 /2018





PORTARIA Nº 94/2018-SEMSA, de 19 de Dezembro de 2018.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **PASSAGENS AÉREAS**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **PASSAGENS AÉREAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEIDSON FRANCO DE AQUINO**, portador do CPF nº 001.256.122-30 e RG nº 5774425-PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Contratado Matrícula Funcional nº 024146-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo contrato, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é **CONTRATANTE**, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Ensin. Sup. Completo, Contratado, Matrícula Funcional nº 023966-6

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.884.818 /0001-30



Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 19 de Dezembro de 2018.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.393.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0540/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JEIDDSON FRANCO DE AQUINO: Jeiddson Franco de Aquino

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA: Pablo Henrique Florenzano Viana





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da Contratação de **Empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019.

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Em anexo a este termo de referência está a planilha de quantitativos e valores médios conforme pesquisa de mercado e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do Serviço acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de locomoção dos munícipes e seus respectivos acompanhantes que fazem tratamento fora de domicílio no âmbito nacional para o local de referência, bem como, no transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, atualizações de programas etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo não obrigando-se a executar a quantidade estimada do serviço.

4.2. Os devidos comprovantes/recibos/localizadores deverão ser entregues ou encaminhados a sede desta secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado pelo responsável pela aquisição.



4.3. Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão: **JEIDSON FRANCO DE AQUINO**, portador do CPF nº 001.256.122-30 e RG nº 5774425-PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Contratado Matrícula Funcional nº 024146-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo contrato, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Ensin. Sup. Completo, Contratado, Matrícula Funcional nº 023966-6

4.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.5. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 456.910,52 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**

4.6. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria de Administração** em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do item solicitado, caso houver, através dos responsáveis mencionados no item 4.3 deste edital.

5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento das passagens será confiado a pessoa descrita no item 4.3 (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros), através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A Contratada obriga-se a:
- 6.2.** Efetuar a entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc.. em conformidade com a solicitação, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, a contar de seu recebimento, o serviço com divergência a solicitação;
- 6.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- 6.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 6.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.10.** Empresa licitante deverá fornecer Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR)
- 6.11.** Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMSA, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- 6.12.** Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMSA a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;



6.13. A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;

6.14. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o Pagamento das Faturas a partir de **30 dias**, após a apresentação na Nota Fiscal devidamente recebida por esta Secretaria.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ✓

DMAC – DEPARTAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE ✓

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS N

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de erros na hora da emissão do bilhetes/Cartões de Embarques/Passagens, vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, de **19 de Dezembro de 2018**.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 540/2018





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884818/0001-30

Pesquisa de preço realizada pela SEMAD

VALOR ESTIMADO DE PASSAGENS AÉREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Trecho	QUANT.	UNID	EMPREENDIMEN- TOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA	R.N. BARROSO ABREU	VALOR R\$				VALOR MÉDIO MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
							CASA DAS MILHAS	LINDA COMERCIO E SERVIÇOS				
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Belém	70	UNID	R\$ 975,96	R\$ 1.196,70	R\$ 799,00			R\$ 990,55	R\$ 69.338,73	
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Belém / Santarém	70	UNID	R\$ 1.159,66	R\$ 1.205,30	R\$ 799,00			R\$ 1.054,65	R\$ 73.825,73	
3	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Marabá	5	UNID	R\$ 1.193,66		R\$ 799,00	R\$ 2.338,25		R\$ 1.443,64	R\$ 7.218,18	
4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Marabá / Santarém	5	UNID	R\$ 996,66		R\$ 799,00	R\$ 1.505,25		R\$ 1.100,30	R\$ 5.501,52	
5	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / São Paulo	10	UNID	R\$ 1.115,56	R\$ 2.054,20	R\$ 799,00			R\$ 1.322,92	R\$ 13.229,20	



6	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	São Paulo / Santarém	10	UNID	R\$ 1.209,04	R\$ 1.569,32	R\$ 799,00	R\$ 1.192,45	R\$ 11.924,53
7	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Brasília	30	UNID	R\$ 1.455,56	R\$ 2.193,35	R\$ 820,00	R\$ 1.489,64	R\$ 44.689,10
8	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Brasilia / Santarém	30	UNID	R\$ 1.462,58		R\$ 820,00	R\$ 1.285,23	R\$ 38.557,00
9	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém/ Manaus	15	UNID	R\$ 964,26	R\$ 1.200,85	R\$ 799,00	R\$ 988,04	R\$ 14.820,55
10	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Manaus/ Santarém	15	UNID	R\$ 1.165,16		R\$ 1.100,00	R\$ 1.170,65	R\$ 17.559,80
11	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Manaus/ Belém	15	UNID	R\$ 649,36		R\$ 499,00	R\$ 1.543,55	R\$ 23.153,30
12	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Belém/ Manaus	15	UNID	R\$ 649,36	R\$ 399,88	R\$ 299,00	R\$ 449,41	R\$ 6.741,20
13	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Belém / Brasília	20	UNID	R\$ 828,12	R\$ 714,37	R\$ 399,00	R\$ 647,16	R\$ 12.943,27



14	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Brasília / Belém	20	UNID	R\$ 832,38		R\$ 499,00	R\$ 831,00	R\$ 720,79	R\$ 14.415,87
15	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Santarém / Belém	15	UNID	R\$ 975,96		R\$ 799,00	R\$ 1.996,70	R\$ 1.257,22	R\$ 18.858,30
16	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Belém / Santarém	15	UNID	R\$ 1.159,66	R\$ 1.205,30	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 15.819,80
17	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Santarém / Marabá	5	UNID	R\$ 1.193,66		R\$ 799,00	R\$ 2.388,25	R\$ 1.460,30	R\$ 7.301,52
18	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Marabá / Santarém	5	UNID	R\$ 996,66		R\$ 799,00	R\$ 1.505,25	R\$ 1.100,30	R\$ 5.501,52
19	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Santarém / São Paulo	5	UNID	R\$ 1.115,56	R\$ 2.054,20	R\$ 799,00		R\$ 1.322,92	R\$ 6.614,60
20	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	São Paulo / Santarém	5	UNID	R\$ 1.209,04	R\$ 1.569,32	R\$ 799,00		R\$ 1.192,45	R\$ 5.962,27
21	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Santarém / Brasília	5	UNID	R\$ 1.455,46	R\$ 2.193,35	R\$ 820,00		R\$ 1.489,60	R\$ 14.415,87



22	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Brasília / Santarém	5	UNID	R\$ 1.462,58		R\$ 820,00	R\$ 1.573,12	R\$ 1.285,23	R\$ 6.426,17
23	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Santarém/ Manaus	5	UNID	R\$ 964,26		R\$ 799,00	R\$ 1.230,85	R\$ 998,04	R\$ 4.990,18
24	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Manaus/ Santarém	5	UNID	R\$ 1.165,16		R\$ 1.100,00	R\$ 1.246,80	R\$ 1.170,65	R\$ 5.853,27
25	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Manaus/ Belém	5	UNID	R\$ 649,36		R\$ 499,00	R\$ 3.482,30	R\$ 1.543,55	R\$ 7.717,77
26	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Belém/ Manaus	5	UNID	R\$ 649,36	R\$ 399,88	R\$ 299,00		R\$ 449,41	R\$ 2.247,07
27	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Belém / Brasília	5	UNID	R\$ 828,12	R\$ 714,37		R\$ 914,37	R\$ 818,95	R\$ 4.094,77
28	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergêncial.	Brasília / Belém	5	UNID	R\$ 832,38	R\$ 831,00		R\$ 831,00	R\$ 831,46	R\$ 4.157,30

TOTAL MÉDIA GLOBAL PASSAGENS AÉREAS

R\$

456.910,52





LINDA comercio e serviços EIRELI - ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 – Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-0855



COTAÇÃO DE PREÇOS		Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Razão Social (Proponente): LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME				
End.: AV. GETULIO VARGAS, Nº 05 "A", CENTRO			E-mail:linda.turismo@yahoo.com.br	
Representante: BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO			Local e Data: Itaituba – Pa 18/12/18	
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.405,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.505,25
		Santarém/São Paulo	1	2.354,20
		São Paulo/Santarém	1	1.769,32
		Santarém/ Brasília	1	2.293,35
		Brasília/Santarém	1	1.573,12
		Santarém/Manaus	1	1.230,85
		Manaus/Santarém	1	1.246,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	1.399,88
		Belém/Brasília	1	914,37
		Brasília/Belém	1	831,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.405,30
		Santarém/Marabá	1	2.388,25
		Marabá/Santarém	1	1.505,25
		Santarém/São Paulo	1	2.354,60
		São Paulo/Santarém	1	1.769,32
		Santarém/ Brasília	1	2.293,35
		Brasília/Santarém	1	1.573,12
		Santarém/Manaus	1	1.230,85
		Manaus/Santarém	1	1.246,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	1.399,88
		Belém/Brasília	1	914,37
		Brasília/Belém	1	831,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				48.681,38
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				3%
VALOR TOTAL COM DESCONTO				47.220,93



LINDA comercio e serviços EIRELI - ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01 – Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-0855



Itaituba 18 de Dezembro 2018.

LINDA COMERCIO E
SERVICOS

EIRELI:07146872000101

Assinado de forma digital por

LINDA COMERCIO E SERVICOS

EIRELI:07146872000101

Dados: 2018.12.18 10:35:53 -03'00'

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO



Razão Social (Proponente): Empreendimentos turísticos de Santarém Ltda

End.: Rua Adriano Pimentel Nº44 centro

E-mail:santaremtur@santaremtur.com.br

Representante: Denis Maia

Local e Data: Santarém 01/11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	R\$975,96
		Belém/Santarém	1	R\$1.159,66
		Santarém/Marabá	1	R\$1.193,66
		Marabá/Santarém	1	R\$996,66
		Santarém/São Paulo	1	R\$1.115,56
		São Paulo/Santarém	1	R\$1.209,04
		Santarém/ Brasília	1	R\$1.455,46
		Brasília/Santarém	1	R\$1.462,58
		Santarém/Manaus	1	R\$964,26
		Manaus/Santarém	1	R\$1.165,16
		Manaus/Belém	1	R\$649,36
		Belém/Manaus	1	R\$649,36
		Belém/Brasília	1	R\$828,12
		Brasília/Belém	1	R\$832,38
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	R\$975,96
		Belém/Santarém	1	R\$1.159,66
		Santarém/Marabá	1	R\$1.193,66
		Marabá/Santarém	1	R\$996,66
		Santarém/São Paulo	1	R\$1.115,56
		São Paulo/Santarém	1	R\$1.209,04
		Santarém/ Brasília	1	R\$1.455,46
		Brasília/Santarém	1	R\$1.462,58
		Santarém/Manaus	1	R\$964,26
		Manaus/Santarém	1	R\$1.165,16
		Manaus/Belém	1	R\$649,36
		Belém/Manaus	1	R\$649,36
		Belém/Brasília	1	R\$828,12
		Brasília/Belém	1	R\$832,38
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				29.314,64
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				2%
VALOR TOTAL COM DESCONTO				28.728,34

00663379 0001 10

Empreendimentos Turísticos
de Santarém Ltda


Av. Adriano Pimentel 44

Centro - CEP: 68005-550

Carimbo CNPJ

Nome Tel. E Assinatura do Representante



COTAÇÃO DE PREÇOS		Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
				
Razão Social (Proponente): R N BARROSO ABREU - ME				
End.: AVENIDA DR HUGO DE MENDONÇA 08			E-mail: Rommel-itb@hotmail.com	
Representante: ROMMEL ABREU			Local e Data: Itaituba – Pa 11/12/18	
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.205,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.705,25
		Santarém/São Paulo	1	2.054,20
		São Paulo/Santarém	1	1.569,32
		Santarém/ Brasília	1	2.193,35
		Brasília/Santarém	1	1.553,12
		Santarém/Manaus	1	1.200,85
		Manaus/Santarém	1	1.286,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	399,88
		Belém/Brasília	1	714,37
		Brasília/Belém	1	831,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.205,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.705,25
		Santarém/São Paulo	1	2.054,20
		São Paulo/Santarém	1	1.569,32
		Santarém/ Brasília	1	2.193,35
		Brasília/Santarém	1	1.553,12
		Santarém/Manaus	1	1.200,85
		Manaus/Santarém	1	1.286,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	399,88
		Belém/Brasília	1	714,37
		Brasília/Belém	1	831,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				45.061,38
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				2%
VALOR TOTAL COM DESCONTO				44.160,15
Carimbo CNPJ		Nome Tel. E Assinatura do Representante		

--	--


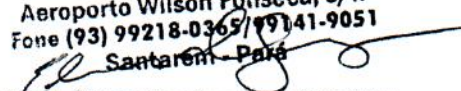


Itaituba 11 de Dezembro 2018.

R N BARROSO ABREU Assinado de forma digital por R N
BARROSO ABREU
ME:14240111000180
Dados: 2018.12.14 10:01:53 -03'00'

Amazon Viagens e Turismo



COTAÇÃO DE PREÇOS				
Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Razão Social (Proponente): Casa das Milhas				
End.: Aeroporto Internacional Wilson Fonseca			E-mail: casadasmilhas@outlook.com	
Representante: Eduardo Souza Nascimento ME			Local e Data: 31/10/2018	
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	799,00
		Belém/Santarém	1	799,00
		Santarém/Marabá	1	799,00
		Marabá/Santarém	1	799,00
		Santarém/São Paulo	1	799,00
		São Paulo/Santarém	1	799,00
		Santarém/ Brasília	1	820,00
		Brasília/Santarém	1	820,00
		Santarém/Manaus	1	799,00
		Manaus/Santarém	1	1.100,00
		Manaus/Belém	1	499,00
		Belém/Manaus	1	299,00
		Belém/Brasília	1	399,00
		Brasília/Belém	1	499,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	799,00
		Belém/Santarém	1	799,00
		Santarém/Marabá	1	799,00
		Marabá/Santarém	1	799,00
		Santarém/São Paulo	1	799,00
		São Paulo/Santarém	1	799,00
		Santarém/ Brasília	1	820,00
		Brasília/Santarém	1	820,00
		Santarém/Manaus	1	799,00
		Manaus/Santarém	1	1.100,00
		Manaus/Belém	1	499,00
		Belém/Manaus	1	299,00
		Belém/Brasília	1	399,00
		Brasília/Belém	1	499,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				10,029,00
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				10
VALOR TOTAL COM DESCONTO				9,026,00
237673800001-90		Casa das Milhas CNPJ: 23.767.380/0001-90 Aeroporto Wilson Fonseca, s/n Fone (93) 99218-0365 / (91) 41-9051  Eduardo Souza Nascimento - 991419051		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu atb , o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 806/18 processo nº 405/2018. Eu atb , o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 19 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu atb , Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Mandene de Souza , o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 405/2018-PMO/SEMSA

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.


10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 20 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido de:	<u>13.37</u>
Dia:	<u>20</u> / <u>12</u> / <u>2018</u>
	
Recebido	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ANO: 2018

PROCESSO Nº 421/2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	21/12/2018	1.761/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
21/12/2018	823/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS: CUMPRIMENTO DA AGENDA DOS GESTORES PÚBLICOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, REUNIÕES DE SERVIÇOS E TREINAMENTOS.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	21	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	21	12	18				
SEMPOF	21	12	18				

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



Ofício nº 1.768/2018- SEMAD

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos

Nesta.

Assunto: Solicita de Abertura de processo Licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Protocolo nº	823/2018.....
Recebido em	11:32 horas
Dia	21 de 12 de 2018.....
Assinado digitalmente por	

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de estilo, vimos informar a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição e fornecimento de Passagens Aéreas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, para o exercício do ano de 2019.

Para atender a essa necessidade, encaminhamos-lhe o Termo de Referência com Pesquisa de Preços, em anexo, e requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório e possível contratação de Empresa especializada no fornecimento do referido serviço. Na certeza que Vossa Excelência, certamente, irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

Certos do seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA	
1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de Passagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 152.128,45 (Cento e cinquenta e dois mil reais e cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante	
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
CNPJ:	05.131.180/0001-64
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves N°: 338
Bairro:	Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP:	68.250-000
2.2 Secretário(a) Municipal:	Genevaldo Gomes de Araújo
Decreto nº:	0547 Dada/ano 03/07/2018
CPF:	195.556.872-34 Data de Expedição:
RG:	4795992 Expedição: Órgão Expedidor PC/PARÁ
End.:	Travessa Liberdade N°: 333
Bairro:	Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP:	68.250-000

3 - Os Fiscais	
3.1 Fiscal	Waldirene de Sousa Barros - SEMAD
Decreto nº:	147/2011 Dada/ano 01/06/2011
CPF:	814.911.152-20 Data de Expedição:
RG:	3470313 Expedição: 22/07/96 Órgão Expedidor SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves N°: 1260
Bairro:	Terezinha Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP:	68.250-00





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado – Portaria nº 0380/2018		
3.2 Fiscal	Daiana Glecy Soares Ferreira		
Decreto nº:	758/2018	Dada/ano	18/12/2018
CPF:	001.442.672-36	Data de Expedição:	
RG:	5438228	Expedição:	12/04/2016
		Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida		Nº: 520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-00		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

4 - Justificativa

A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões; Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.





5 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos					
Item	Descrição	Especificação/Trecho	Quant	Valor R\$	
				Unitário Estimado	Total Estimado
01	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	20	R\$ 1.257,22	R\$ 25.144,40
		Belém/Santarém	20	R\$ 1.054,65	R\$ 21.093,07
		Santarém/Marabá	2	R\$ 1.443,64	R\$ 2.887,27
		Marabá/Santarém	2	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
		Santarém/São Paulo	2	R\$ 1.322,92	R\$ 2.645,84
		São Paulo/Santarém	2	R\$ 1.192,45	R\$ 2.384,91
		Santarém/ Brasília	10	R\$ 1.489,64	R\$ 14.896,37
		Brasília/Santarém	10	R\$ 1.285,23	R\$ 12.852,33
		Santarém/Manaus	6	R\$ 988,00	R\$ 5.928,22
		Manaus/Santarém	6	R\$ 1.170,65	R\$ 7.023,92
		Manaus/Belém	6	R\$ 1.543,55	R\$ 9.261,32
		Belém/Manaus	6	R\$ 449,41	R\$ 2.696,48
		Belém/Brasília	10	R\$ 647,16	R\$ 6.471,63
		Brasília/Belém	10	R\$ 720,79	R\$ 7.207,93
02	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	2	R\$ 1.257,22	R\$ 2.514,44
		Belém/Santarém	2	R\$ 1.054,65	R\$ 2.109,31
		Santarém/Marabá	2	R\$ 1.443,64	R\$ 2.920,61
		Marabá/Santarém	2	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
		Santarém/São Paulo	1	R\$ 1.322,92	R\$ 1.322,92
		São Paulo/Santarém	1	R\$ 1.192,45	R\$ 1.192,45
		Santarém/ Brasília	2	R\$ 1.489,64	R\$ 2.979,21
		Brasília/Santarém	2	R\$ 1.285,23	R\$ 2.570,47
		Santarém/Manaus	2	R\$ 988,00	R\$ 1.996,07
		Manaus/Santarém	2	R\$ 1.170,65	R\$ 2.341,31
		Manaus/Belém	2	R\$ 1.543,55	R\$ 3.087,11
		Belém/Manaus	2	R\$ 449,41	R\$ 898,83
		Belém/Brasília	2	R\$ 818,95	R\$ 1.637,91
		Brasília/Belém	2	R\$ 831,46	R\$ 1.662,92
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 152.128,45	
5.1. As licitantes deverão ofertar propostas de menor preço consubstanciado no maior percentual de desconto					
5.2. As compras de passagens serão variáveis de acordo com a necessidade de solicitação do setor responsável.					
5.3 O Contratante não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar a prestação dos serviços em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.					

6 - Da Fonte de Recurso	
SEMAD	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
As despesas do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	





7 - Obrigações	
7.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD
c)	As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
d)	Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
e)	Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência;
f)	Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMAD, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
g)	Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMAD a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
h)	A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
i)	Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
j)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
l)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados a aquisição, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



- p) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

7.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço;
- b) Proceder à emissão da Solicitação de Passagem em tempo hábil, de acordo com as necessidades da administração pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução dos serviços deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- f) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**

8 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do item 3 (**3 - Os Fiscais**), deste edital.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



	o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

9 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Solicitação de Passagens, Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores referentes a prestação dos serviços efetivamente entregues, mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



	PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
l)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
m)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
n)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
o)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
p)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

10 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

12 - Anexos

Cotação de Preços
Portaria nº 2.496/2018 nomeando o fiscal do contrato.
Óbidos/PA, 21 de dezembro de 2018.



Genevaldo Gomes de Araújo.

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Rua Deputado Raymundo Chaves, 338 - Centro



VALOR ESTIMADO DE PASSAGENS AÉREAS

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	20	R\$ 1.996,70	R\$ 975,96	R\$ 799,00		R\$ 1.257,22	R\$ 25.144,40
2	BELEÉM/SANTARÉM	20	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 21.093,07
3	SANTARÉM/MARABÁ	2		R\$ 1.193,66	R\$ 799,00	R\$ 2.338,25	R\$ 1.443,64	R\$ 2.887,27
4	MARABÁ/SANTARÉM	2		R\$ 996,66	R\$ 799,00	R\$ 1.505,25	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	2	R\$ 2.054,20	R\$ 1.115,56	R\$ 799,00		R\$ 1.322,92	R\$ 2.645,84
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	2	R\$ 1.569,32	R\$ 1.209,04	R\$ 799,00		R\$ 1.192,45	R\$ 2.384,91
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	10	R\$ 2.193,35	R\$ 1.455,56	R\$ 820,00		R\$ 1.489,64	R\$ 14.896,37
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	10		R\$ 1.462,58	R\$ 820,00	R\$ 1.573,12	R\$ 1.285,23	R\$ 12.852,33
9	SANTARÉM/MANAUS	6	R\$ 1.200,85	R\$ 964,26	R\$ 799,00		R\$ 988,04	R\$ 5.928,22
10	MANAUS/SANTARÉM	6		R\$ 1.165,16	R\$ 1.100,00	R\$ 1.246,80	R\$ 1.170,65	R\$ 7.023,92
11	MANAUS/BELÉM	6		R\$ 649,36	R\$ 499,00	R\$ 3.482,30	R\$ 1.543,55	R\$ 9.261,32
12	BELÉM/MANAUS	6	R\$ 399,88	R\$ 649,36	R\$ 299,00		R\$ 449,41	R\$ 2.696,48
13	BELÉM/BRASÍLIA	10	R\$ 714,37	R\$ 828,12	R\$ 399,00		R\$ 647,16	R\$ 6.471,63
14	BRASÍLIA/BELÉM	10		R\$ 832,38	R\$ 499,00	R\$ 831,00	R\$ 720,79	R\$ 7.207,93
		112						R\$ 122.694,30

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	2		R\$ 975,96	R\$ 799,00	R\$ 1.996,70	R\$ 1.257,22	R\$ 2.514,44
2	BELEÉM/SANTARÉM	2	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 2.109,31
3	SANTARÉM/MARABÁ	2		R\$ 1.193,66	R\$ 799,00	R\$ 2.388,25	R\$ 1.460,30	R\$ 2.920,61
4	MARABÁ/SANTARÉM	2		R\$ 996,66	R\$ 799,00	R\$ 1.505,25	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	1	R\$ 2.054,20	R\$ 1.115,56	R\$ 799,00		R\$ 1.322,92	R\$ 1.322,92
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	1	R\$ 1.569,32	R\$ 1.209,04	R\$ 799,00		R\$ 1.192,45	R\$ 1.192,45
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	2	R\$ 2.193,35	R\$ 1.455,46	R\$ 820,00		R\$ 1.489,60	R\$ 2.979,21
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	2		R\$ 1.462,58	R\$ 820,00	R\$ 1.573,12	R\$ 1.285,23	R\$ 2.570,47
9	SANTARÉM/MANAUS	2		R\$ 964,26	R\$ 799,00	R\$ 1.230,85	R\$ 998,04	R\$ 1.996,07
10	MANAUS/SANTARÉM	2		R\$ 1.165,16	R\$ 1.100,00	R\$ 1.246,80	R\$ 1.170,65	R\$ 2.341,31
11	MANAUS/BELÉM	2		R\$ 649,36	R\$ 499,00	R\$ 3.482,30	R\$ 1.543,55	R\$ 3.087,11
12	BELÉM/MANAUS	2	R\$ 399,88	R\$ 649,36	R\$ 299,00		R\$ 449,41	R\$ 898,83
13	BELÉM/BRASÍLIA	2	R\$ 714,37	R\$ 828,12		R\$ 914,37	R\$ 818,95	R\$ 1.637,91
14	BRASÍLIA/BELÉM	2	R\$ 831,00	R\$ 832,38		R\$ 831,00	R\$ 831,46	R\$ 1.662,92
		26						R\$ 29.434,15
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 152.128,45

Empresa A: R N BARROSO ABREU ME

Empresa B: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA

Empresa C: CASA DAS MILHAS

Empresa D: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME



COTAÇÃO DE PREÇOS		Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Razão Social (Proponente): R N BARROSO ABREU - ME				
End.: AVENIDA DR HUGO DE MENDONÇA 08		E-mail: Rommel-itb@hotmail.com		
Representante: ROMMEL ABREU		Local e Data: Itaituba – Pa 11/12/18		
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.205,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.705,25
		Santarém/São Paulo	1	2.054,20
		São Paulo/Santarém	1	1.569,32
		Santarém/ Brasília	1	2.193,35
		Brasília/Santarém	1	1.553,12
		Santarém/Manaus	1	1.200,85
		Manaus/Santarém	1	1.286,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	399,88
		Belém/Brasília	1	714,37
		Brasília/Belém	1	831,00
		2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém
Belém/Santarém	1			1.205,30
Santarém/Marabá	1			2.338,25
Marabá/Santarém	1			1.705,25
Santarém/São Paulo	1			2.054,20
São Paulo/Santarém	1			1.569,32
Santarém/ Brasília	1			2.193,35
Brasília/Santarém	1			1.553,12
Santarém/Manaus	1			1.200,85
Manaus/Santarém	1			1.286,80
Manaus/Belém	1			3.482,30
Belém/Manaus	1			399,88
Belém/Brasília	1			714,37
Brasília/Belém	1			831,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				45.061,38
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				2%
VALOR TOTAL COM DESCONTO				44.160,15
Carimbo CNPJ		Nome Tel. E Assinatura do Representante		

--	--



Itaituba 11 de Dezembro 2018.

R N BARROSO ABREU Assinado de forma digital por R N
BARROSO ABREU
ME:14240111000180 ME:14240111000180
Dados: 2018.12.14 10:01:53 -03'00'

Amazon Viagens e Turismo

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO



Razão Social (Proponente): Empreendimentos turísticos de Santarém Ltda

End.: Rua Adriano Pimentel Nº44 centro

E-mail:santaremtur@santaremtur.com.br

Representante: Denis Maia

Local e Data: Santarém 01/11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	R\$975,96
		Belém/Santarém	1	R\$1.159,66
		Santarém/Marabá	1	R\$1.193,66
		Marabá/Santarém	1	R\$996,66
		Santarém/São Paulo	1	R\$1.115,56
		São Paulo/Santarém	1	R\$1.209,04
		Santarém/ Brasília	1	R\$1.455,46
		Brasília/Santarém	1	R\$1.462,58
		Santarém/Manaus	1	R\$964,26
		Manaus/Santarém	-1	R\$1.165,16
		Manaus/Belém	1	R\$649,36
		Belém/Manaus	1	R\$649,36
		Belém/Brasília	1	R\$828,12
		Brasília/Belém	1	R\$832,38
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	R\$975,96
		Belém/Santarém	1	R\$1.159,66
		Santarém/Marabá	1	R\$1.193,66
		Marabá/Santarém	1	R\$996,66
		Santarém/São Paulo	1	R\$1.115,56
		São Paulo/Santarém	1	R\$1.209,04
		Santarém/ Brasília	1	R\$1.455,46
		Brasília/Santarém	1	R\$1.462,58
		Santarém/Manaus	1	R\$964,26
		Manaus/Santarém	1	R\$1.165,16
		Manaus/Belém	1	R\$649,36
		Belém/Manaus	1	R\$649,36
		Belém/Brasília	1	R\$828,12
		Brasília/Belém	1	R\$832,38
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				29.314,64
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				2%
VALOR TOTAL COM DESCONTO				28.728,34

00663379 0001 10

Empreendimentos Turísticos
de Santarém Ltda

Av. Adriano Pimentel 44

Centro - CEP 68005-550

Carimbo CNPJ

Nome Tel. E Assinatura do Representante



COTAÇÃO DE PREÇOS				
Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Razão Social (Proponente): Casa das Milhas				
End.: Aeroporto Internacional Wilson Fonseca		E-mail: casadasmilhas@outlook.com		
Representante: Eduardo Souza Nascimento ME		Local e Data: 31/10/2018		
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	799,00
		Belém/Santarém	1	799,00
		Santarém/Marabá	1	799,00
		Marabá/Santarém	1	799,00
		Santarém/São Paulo	1	799,00
		São Paulo/Santarém	1	799,00
		Santarém/ Brasília	1	820,00
		Brasília/Santarém	1	820,00
		Santarém/Manaus	1	799,00
		Manaus/Santarém	1	1.100,00
		Manaus/Belém	1	499,00
		Belém/Manaus	1	299,00
		Belém/Brasília	1	399,00
		Brasília/Belém	1	499,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	799,00
		Belém/Santarém	1	799,00
		Santarém/Marabá	1	799,00
		Marabá/Santarém	1	799,00
		Santarém/São Paulo	1	799,00
		São Paulo/Santarém	1	799,00
		Santarém/ Brasília	1	820,00
		Brasília/Santarém	1	820,00
		Santarém/Manaus	1	799,00
		Manaus/Santarém	1	1.100,00
		Manaus/Belém	1	499,00
		Belém/Manaus	1	299,00
		Belém/Brasília	1	399,00
		Brasília/Belém	1	499,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO			10,029,00	
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %			10	
VALOR TOTAL COM DESCONTO			9,026,00	
237673800001-90	Casa das Milhas CNPJ: 23.767.380/0001-90 Aeroporto Wilson Fonseca, s/n Fone (93) 99218-0365 / 99141-9051 Santarém - Pará Eduardo Souza Nascimento - 991419051			



CNPJ:

LINDA comercio e serviços EIRELI - ME
07.146.872/0001-01 – Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-0855



COTAÇÃO DE PREÇOS				
Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Razão Social (Proponente): LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME				
End.: AV. GETULIO VARGAS, N° 05 "A", CENTRO			E-mail:linda.turismo@yahoo.com.br	
Representante: BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO			Local e Data: Itaituba – Pa 18/12/18	
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.405,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.505,25
		Santarém/São Paulo	1	2.354,20
		São Paulo/Santarém	1	1.769,32
		Santarém/ Brasília	1	2.293,35
		Brasília/Santarém	1	1.573,12
		Santarém/Manaus	1	1.230,85
		Manaus/Santarém	1	1.246,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	1.399,88
		Belém/Brasília	1	914,37
		Brasília/Belém	1	831,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.405,30
		Santarém/Marabá	1	2.388,25
		Marabá/Santarém	1	1.505,25
		Santarém/São Paulo	1	2.354,60
		São Paulo/Santarém	1	1.769,32
		Santarém/ Brasília	1	2.293,35
		Brasília/Santarém	1	1.573,12
		Santarém/Manaus	1	1.230,85
		Manaus/Santarém	1	1.246,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	1.399,88
		Belém/Brasília	1	914,37
		Brasília/Belém	1	831,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO			48.681,38	
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %			3%	
VALOR TOTAL COM DESCONTO			47.220,93	



LINDA comercio e serviços EIRELI - ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01 – Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-0855



Itaituba 18 de Dezembro 2018.

LINDA COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:07146872000101

Assinado de forma digital por
LINDA COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07146872000101
Dados: 2018.12.18 10:35:53 -03'00'

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 2.496, de 20 de dezembro de 2018.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

○ **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o Objeto da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

- **Waldirene de Sousa Barros**, portador do CPF nº 814.911.152-20 e RG nº 3470313-PC/PA, servidor público Efetivo, nomeada pelo Decreto nº. 147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria nº 0380/2018-PMO, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 1.260, Bairro: Santa Terezinha, Cidade/PA, Fone: (93) 99147-6594 e e-mail: walsousab@gmail.com.
- **Daiana Gleicy Soares Ferreira**, portador do CPF nº 001.422.672-36 e RG nº 5438228-PC/PA, servidora pública Comissionada, nomeada pelo Decreto nº. 0758/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



de Orçamento, escolaridade Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Idelfonso de Almeida, nº520, Bairro: Santa Terezinha, Cidade/PA, Fone: (93) 99164-9395 e e-mail: daianabebeto@gmail.com.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANOS, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Decreto nº 0547/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Waldirene de Sousa Barros): Waldirene de Sousa Barros

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Daiana Gleicy Soares Ferreira): Daiana Gleicy Soares Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu *aps* , o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 823/18 processo nº 421/2018. Eu *aps* , o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 21 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu *[assinatura]* , Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu *Marciano de Souza* , o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 28 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Edy, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 28 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Edy, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 28 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu JA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 421/2018-PMO/SEMAD

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens compreendendo os serviços de reversa, emissão remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agendados gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos.

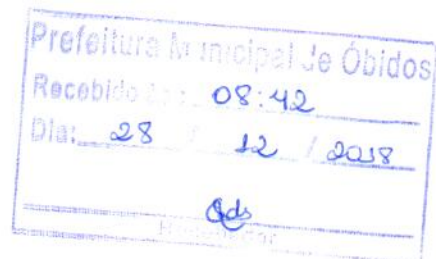
Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 13- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
- 1313- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
- 04.122.0008.2.008-Manutenção das Atividades da SEMAD;
- 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 28 de 12 de 2018.


AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 433/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	26/12/2018	0522/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
27/12/2018	838/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	27	12	18				
SEMPOF	27	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	27	12	18				

ANOTAÇÕES



OFÍCIO Nº. 0522/2018-SEMA

Óbidos - PA, 26 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro
CEP 68.250-000 - Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	838/2018
.....	09:57
.....	horas
Dia	27 / 12 / 2018
.....	Recebido

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada no **Fornecimento de Passagens Aéreas**, para o exercício do ano de 2019.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para Abertura de Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento Passagens aéreas** em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,


Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018



PORTARIA Nº 020/2018-SEMA, Óbidos-PA, 26 de Dezembro de 2018.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento Passagens Aéreas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de 2019.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **ROBERTO PINTO DIAS**, portador do CPF nº 843.715.102-30 e RG nº 5008357 3ª via PC/PA, servidor público **Contratado**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, nomeado pelo Contrato nº 230/2018, Escolaridade Superior, residente na Alexandre Rodrigues de Souza, nº 668, Bairro: Centro, Fone (93) 99227-8611 e email: bbto.samuca03@gmail.com.

Sr. **ÉCIO GIOVANI CASTRO RIBEIRO**, portador do CPF nº. 869.509.752-87 e RG nº. 5007836 PC/PA, servidor público **Efetivo**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 139/2012, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Abdias de Arruda, nº 156, Bairro: Fátima, Fone (93) 99123-1482 e email: ecio.dimfisc@gmail.com.

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 26 de Dezembro de 2018.


Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 293/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Roberto Pinto Dias



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Écio Giovani Castro Ribeiro





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da Contratação de **Empresa especializada no fornecimento de Passagens Aéreas**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de 2019.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

2.1 - Estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do Serviço acima elencados atenderá às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2019. Dessa forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o fornecimento de Passagens aéreas, para de atender a necessidade do serviço para uso profissional, a fim de participarem de Cursos de Aperfeiçoamento, Seminários, Congressos, Reuniões, Treinamentos, Atualizações de Programas etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme necessidade de consumo não obrigando-se a executar a quantidade estimada do serviço.

5.2. Os devidos comprovantes/recibos/localizadores deverão ser entregues ou encaminhados a sede desta Secretaria Municipal de Meio de Ambiente, conforme solicitado pelo responsável pela aquisição.

5.3. Os colaboradores responsáveis pela Compra será o Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, os quais serão os responsáveis pelo recebimento e verificação da quantidade, valores e trechos das passagens.

5.4. **ROBERTO PINTO DIAS**, portador do CPF nº 843.715.102-30 e RG nº 5008357 3ªvia PC/PA, servidor público **Contratado**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, nomeado pelo Contrato nº 230/2018, Escolaridade Superior, residente na Alexandre Rodrigues de Souza, nº 668, Bairro: Centro, Fone (93) 99227-8611 e email: bbto.samuca03@gmail.com e **ÉCIO GIOVANI CASTRO RIBEIRO**, portador do CPF nº. 869.509.752-87 e RG nº. 5007836 PC/PA, servidor público **Efetivo**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 139/2012, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Abdias de Arruda, nº 156, Bairro: Fátima, Fone (93) 99123-1482 e email: ecio.dimfisc@gmail.com.



6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 6.1. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 70.172,40 (setenta mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)**
- 6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria de Administração – SEMAD**, em pesquisas de mercado.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do item solicitado, caso houver, através dos responsáveis mencionados no item 4.3 deste edital.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. O recebimento das passagens será confiado a pessoa descrita no item 4.3 (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros), através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc. em conformidade com a solicitação, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, a contar de seu recebimento, o serviço com divergência a solicitação;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;



- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.9. Empresa licitante deverá fornecer Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR)
- 8.1.10. Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMA, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- 8.1.11. Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMA a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
- 8.1.12. A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- 8.1.13. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuará o Pagamento das Faturas no prazo de no **mínimo 10 dias e Máximo de 60 dias**, após a apresentação na Nota Fiscal devidamente recebida por esta Secretaria.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.



11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de erros na hora da emissão dos bilhetes/Cartões de Embarques/Passagens, vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

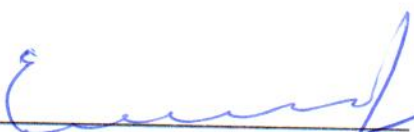
12.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/Pará, 26 de Dezembro de 2018.



Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 0293/2018



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E-mail: secsemmaobd@gmail.com

Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259 - Centro

CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PASSAGENS AÉREAS - ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	TRECHO	QUANT	UND	LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	EMPREENHIMENTO S TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA	R. N. BARROSO ABREU - ME	CASA DAS MILHAS	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Belém	20	UNID	R\$ 1.996,70	R\$ 975,96	R\$ 1.196,70	R\$ 799,00	R\$ 1.242,09	R\$ 24.841,80
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Belém / Santarém	20	UNID	R\$ 1.405,30	R\$ 1.159,66	R\$ 1.205,30	R\$ 799,00	R\$ 1.142,32	R\$ 22.846,30
3	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Manaus	10	UNID	R\$ 1.230,85	R\$ 964,26	R\$ 1.200,85	R\$ 799,00	R\$ 1.048,74	R\$ 10.487,40



4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Manaus/ Santarém	10	UNID	R\$ 1.246,80	R\$ 1.165,16	R\$ 1.286,80	R\$ 1.100,00	R\$ 1.199,69	R\$ 11.996,90
VALOR ESTIMADO										
										R\$ 70.172,40

[Handwritten signature]



CNPJ: LINDA comercio e serviços EIRELI - ME
 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro
 CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855



COTAÇÃO DE PREÇOS
 Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Razão Social (Proponente): LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

End.: AV. GETULIO VARGAS, Nº 05 "A", CENTRO

E-mail:linda.turismo@yahoo.com.br

Representante: BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

Local e Data: Itaituba - Pa 18/12/18

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO			
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	1.996,70	20		
		Belém/Santarém	1	1.405,30	20		
		Santarém/Marabá	1	2.338,25			
		Marabá/Santarém	1	1.505,25			
		Santarém/São Paulo	1	2.354,20			
		São Paulo/Santarém	1	1.769,32			
		Santarém/ Brasília	1	2.293,35			
		Brasília/Santarém	1	1.573,12			
		Santarém/Manaus	1	1.230,85	10		
		Manaus/Santarém	1	1.246,80	10		
		Manaus/Belém	1	3.482,30			
		Belém/Manaus	1	1.399,88			
		Belém/Brasília	1	914,37			
		Brasília/Belém	1	831,00			
		2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	1.996,70	
				Belém/Santarém	1	1.405,30	
Santarém/Marabá	1			2.388,25			
Marabá/Santarém	1			1.505,25			
Santarém/São Paulo	1			2.354,60			
São Paulo/Santarém	1			1.769,32			
Santarém/ Brasília	1			2.293,35			
Brasília/Santarém	1			1.573,12			
Santarém/Manaus	1			1.230,85	10		
Manaus/Santarém	1			1.246,80			
Manaus/Belém	1			3.482,30			
Belém/Manaus	1			1.399,88			
Belém/Brasília	1			914,37			
Brasília/Belém	1	831,00					
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				48.681,38			
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				3%			
VALOR TOTAL COM DESCONTO				47.220,93			

Euf

LINDA comercio e serviços EIRELI - ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01 – Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-0855



Itaituba 18 de Dezembro 2018.

LINDA COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:07146872000101

Assinado de forma digital por
LINDA COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07146872000101
Dados: 2018.12.18 10:35:53 -03'00'

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Linda'.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO



Razão Social (Proponente): Empreendimentos turísticos de Santarém Ltda

End.: Rua Adriano Pimentel Nº44 centro

Representante: Denis Maia

E-mail:santaremtur@santaremtur.com.br

Local e Data: Santarém 01/11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	R\$975,96
		Belém/Santarém	1	R\$1.159,66
		Santarém/Marabá	1	R\$1.193,66
		Marabá/Santarém	1	R\$996,66
		Santarém/São Paulo	1	R\$1.115,56
		São Paulo/Santarém	1	R\$1.209,04
		Santarém/ Brasília	1	R\$1.455,46
		Brasília/Santarém	1	R\$1.462,58
		Santarém/Manaus	1	R\$964,26
		Manaus/Santarém	-1	R\$1.165,16
		Manaus/Belém	1	R\$649,36
		Belém/Manaus	1	R\$649,36
		Belém/Brasília	1	R\$828,12
		Brasília/Belém	1	R\$832,38
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	R\$975,96
		Belém/Santarém	1	R\$1.159,66
		Santarém/Marabá	1	R\$1.193,66
		Marabá/Santarém	1	R\$996,66
		Santarém/São Paulo	1	R\$1.115,56
		São Paulo/Santarém	1	R\$1.209,04
		Santarém/ Brasília	1	R\$1.455,46
		Brasília/Santarém	1	R\$1.462,58
		Santarém/Manaus	1	R\$964,26
		Manaus/Santarém	1	R\$1.165,16
		Manaus/Belém	1	R\$649,36
		Belém/Manaus	1	R\$649,36
		Belém/Brasília	1	R\$828,12
		Brasília/Belém	1	R\$832,38
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				29.314,64
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				2% ^F
VALOR TOTAL COM DESCONTO				28.728,34

00663379 0001 10

Empreendimentos Turísticos
de Santarém Ltda

Av. Adriano Pimentel 44

Centro - CEP 68005-550

Carimbo CNPJ

Santarém - Pará

Nome Tel. E Assinatura do Representante



COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Razão Social (Proponente): R N BARROSO ABREU - ME

End.: AVENIDA DR HUGO DE MENDONÇA 08

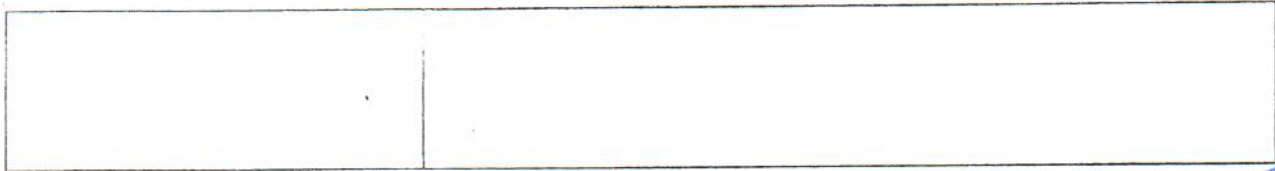
E-mail: Rommel-itb@hotmail.com

Representante: ROMMEL ABREU

Local e Data: Itaituba - Pa 11/12/18

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.205,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.705,25
		Santarém/São Paulo	1	2.054,20
		São Paulo/Santarém	1	1.569,32
		Santarém/ Brasília	1	2.193,35
		Brasília/Santarém	1	1.553,12
		Santarém/Manaus	1	1.200,85
		Manaus/Santarém	1	1.286,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	399,88
		Belém/Brasília	1	714,37
		Brasília/Belém	1	831,00
		2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém
Belém/Santarém	1			1.205,30
Santarém/Marabá	1			2.338,25
Marabá/Santarém	1			1.705,25
Santarém/São Paulo	1			2.054,20
São Paulo/Santarém	1			1.569,32
Santarém/ Brasília	1			2.193,35
Brasília/Santarém	1			1.553,12
Santarém/Manaus	1			1.200,85
Manaus/Santarém	1			1.286,80
Manaus/Belém	1			3.482,30
Belém/Manaus	1			399,88
Belém/Brasília	1			714,37
Brasília/Belém	1			831,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				45.061,38
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				2%
VALOR TOTAL COM DESCONTO				44.160,15
Carimbo CNPJ		Nome Tel. E Assinatura do Representante		

Euf



Itaituba 11 de Dezembro 2018.

R N BARROSO ABREU Assinado de forma digital por R N
BARROSO ABREU
ME:14240111000180 ME:14240111000180
Dados: 2018.12.14 10:01:53 -03'00'

Amazon Viagens e Turismo



COTAÇÃO DE PREÇOS				
Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Razão Social (Proponente): Casa das Milhas				
End.: Aeroporto Internacional Wilson Fonseca			E-mail: casadasmilhas@outlook.com	
Representante: Eduardo Souza Nascimento ME			Local e Data: 31/10/2018	
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	799,00
		Belém/Santarém	1	799,00
		Santarém/Marabá	1	799,00
		Marabá/Santarém	1	799,00
		Santarém/São Paulo	1	799,00
		São Paulo/Santarém	1	799,00
		Santarém/ Brasília	1	820,00
		Brasília/Santarém	1	820,00
		Santarém/Manaus	1	799,00
		Manaus/Santarém	1	1.100,00
		Manaus/Belém	1	499,00
		Belém/Manaus	1	299,00
		Belém/Brasília	1	399,00
		Brasília/Belém	1	499,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	799,00
		Belém/Santarém	1	799,00
		Santarém/Marabá	1	799,00
		Marabá/Santarém	1	799,00
		Santarém/São Paulo	1	799,00
		São Paulo/Santarém	1	799,00
		Santarém/ Brasília	1	820,00
		Brasília/Santarém	1	820,00
		Santarém/Manaus	1	799,00
		Manaus/Santarém	1	1.100,00
		Manaus/Belém	1	499,00
		Belém/Manaus	1	299,00
		Belém/Brasília	1	399,00
		Brasília/Belém	1	499,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				10,029,00
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				10
VALOR TOTAL COM DESCONTO				9,026,00
237673800001-90	<p>Casa das Milhas CNPJ: 23.767.380/0001-90 Aeroporto Wilson Fonseca, s/n Fone (93) 99218-0365/99141-9051 Santarém - Pará</p> <p><i>Eduardo Souza Nascimento</i> Eduardo Souza Nascimento - 991419051</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 27 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Ado, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 27 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 826/18 processo nº 423/2018. Eu Ado, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 27 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Ado, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 28 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Hamilton de Sá, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 03 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 03 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 03 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 433/2018-PMO

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de passagens aéreas, pra atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2.077-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Óbidos, 03 de 01 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido de: 14.00
Dia: 03 / 01 / 2019

Recebeedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2019

ANO: 2019



DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	03/01/2019	002/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
04/01/2019	014/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	04	01	19				
SEMPOF	04	01	19				
GABINETE DO PREFEITO	04	01	19				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000



OF/002/2019-SEURBI

Óbidos - PA, 03 de janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SEI OR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	014/2019
Recebido às	11:28 horas
Dia	04 de 01 de 2019
Recebedor	

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada em **Fornecimento de Passagens Aéreas**, para o exercício no ano de 2019.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Passagens Aéreas** em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação da Contratação de Empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas , para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 23.118,73 (Vinte e três mil cento e dezoito reais e setenta e três centavos) , o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019.

2 - Solicitante					
2.1 Secretarias:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza	Nº:	s/n		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2- Secretário (a) Municipal:	Marco Antonio Maciel Pinto				
Decreto nº:	006	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	472.837.342.87	Data de Expedição:			
RG:	2097696	Expedição:	Órgão Expedidor	SSP-PA	
End.:	Trav. Doutor Machado	Nº:	239		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos				
Decreto nº:	0478	Data/ano	01/07/2017		
CPF:	761.586.242-68	Data de Expedição:	04/02/2016		
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: 06	Nº:	67		
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
3.2 Fiscal	Tenilson Santos da Silva				
Decreto nº:	1.122	Data/ano	14/09/2012		
CPF:	003.312.222-99	Data de Expedição:	01/2007		
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000



End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega.

Local	A entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc.. serão entregues via email ou pessoa indicado (a) pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
-------	--

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição do serviço acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2019. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.



6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO				
	Belém / Santarém	5	R\$ 654,93	R\$ 3.274,65

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de a

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd SEURBI	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VAL
1	SANTARÉM/BELÉM	5	R\$ 1.996,70	R\$ 975,96	R\$ 799,00		R\$ 1.257,22	R\$ 6.286,10
2	BELEÉM/SANTARÉM	5	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 5.273,27
		10					R\$ 2.311,87	R\$ 11.559,37

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em car

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd SEURBI	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALC
1	SANTARÉM/BELÉM	5		R\$ 975,96	R\$ 799,00	R\$ 1.996,70	R\$ 1.257,22	R\$ 6.286,10
2	BELEÉM/SANTARÉM	5	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 5.273,27
		10					R\$ 2.311,87	R\$ 11.559,37
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 23.118,73

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
- Efetuar a entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc.. em conformidade com a solicitação, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância das



	especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
g)	Empresa licitante deverá fornecer Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR)
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
j)	Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir a solicitação em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pelos serviços;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	Deduzir da fatura ou reembolsar a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000



a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entrega);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Serviços

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após à execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
----	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000



b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000



	execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Óbidos/Pará, 03 de janeiro de 2019.

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº006/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 001/2019-SEURBI, de 03 de janeiro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para **Fornecimento de Passagens Aéreas.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Passagens Aéreas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Queila Pinheiro dos Santos**, portador do CPF nº 761.586.242-68 e RG nº 4837961-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeada através do Decreto nº 0478/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 111307-1, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de Passagens Aéreas, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituída em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor **Tenilson Santos da Silva**, portador do CPF nº 003.312.222-99 e RG nº 6027804-PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 1.122/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 112320-3.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro - CEP: 68.250-000

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 03 de janeiro de 2019.

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 006/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Queila Pinheiro dos Santos: Queila Pinheiro dos Santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

Tenilson Santos da Silva: TENILSON SANTOS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Adel, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 014/19 processo nº 013/2019. Eu Adel, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 04 de Janeiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Alilva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Manoel Jorge, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu Eds, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 04 de Janeiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de
seu cargo. Eu Eds, responsável pelo setor de protocolo, o
escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr.
Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Alvino,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 013/2019-PMO/SEURBI

Ref. Solicitação de Abertura de Processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Óbidos, 04 de 01 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido em: <u>13:28</u>
Dia: <u>04</u> / <u>01</u> / <u>2019</u>
 Recebeu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	04/01/2019	030/19

PROTOCOLO

DATA	Nº
04/01/2019	016/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TAIS COMO CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS REUNIÕES EM SERVIÇO, ENCONTROS, SOLENIDADES E TREINAMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2019, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	04	01	19				
SEMPOF	04	01	19				
CABINETE DO PREFEITO	04	01	19				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

Proc n° 053/2019



Ofício N°. 030/19 – SEMED

Óbidos (PA), 04 de janeiro de 2019.

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE EDUCAÇÃO	
Protocolo	016/2019
Recebido em	12:52 horas
Dia	04 / 01 / 2019
Recebeu	

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência a viabilidade de Abertura de Processo Licitatório, objetivando empresa especializada para aquisição e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência e cotação de preços em anexo.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 0531/2018

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA.

Email: semed.obidos@gmail.com





Termo de Referência para Aquisição de Passagens aéreas.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O Presente Termo de Referência tem por objeto contratação de Empresa especializada para aquisição e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação tais como: cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões em serviço, encontros, solenidades e treinamentos, no exercício de 2019, através do Fundo Municipal de Educação – FME.
1.2 Custo Estimado Apurado:	RS 265.975,43 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006. O valor foi obtido através das cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019.

2 - Solicitante	
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME
End.:	Trav.: Rui Barbosa
Bairro:	Centro
CEP:	68.250-00
2.2 Secretário (a) Municipal:	Jaime Costa da Silva
Decreto nº:	0531/2018
CPF:	442.902.412-04
RG:	1863445
End.:	Trav. Felipe Bentes
Bairro:	Fátima
CEP:	68.250-000

3 - Os Fiscais	
3.1 Fiscal	Edelvania Oliveira do Amaral
Contrato nº:	141/2018
CPF:	195.753.352-87
RG:	1429596
End.:	Rua Marques Rodrigues de Souza
Bairro:	Centro
CEP:	68.250-000
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo
3.2 Fiscal	Jhana Laura Amaral de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



Decreto nº:	391/2006	Data/ano	12/04/2006		
CPF:	579.641.302-34	Expedição:	26/09/2001	Órgão Expedidor	PC/PA
RG:	3302228	Nº:	78		
End.:	Trav. Mendonça Furtado				
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências discriminadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 01 (um) dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				

4 - Local para Entrega dos Itens					
Local	Setor Financeiro				
End.:	Trav. Rui Barbosa				
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Nº:	463
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará		
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço	
A contratação de empresa especializada baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de profissionais que precisam deslocar-se para participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões em serviço, encontros, solenidades e treinamentos. Dessa forma é imprescindível a contratação do serviço para atender as demandas no exercício de 2019.	

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

EMPRESA A: R. N. BARROSO ABREU – CNPJ: 14.240.111/0001-80
EMPRESA B: CASA DAS MILHAS – CNPJ: 23.767.380/0001-90
EMPRESA C: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA – CNPJ: 00.663.379/0001-10
EMPRESA D: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 07.146.872/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO / TRECHO	QTE	VALOR EMPRESA A	VALOR EMPRESA B	VALOR EMPRESA C	VALOR EMPRESA D	VALOR MÉDIO	Valor Total
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva.	Santarém/Belém	36	R\$ 1.996,70	R\$ 799,00	R\$ 975,96	-	R\$ 1.257,22	R\$ 45.259,92
		Belém/Santarém	36	R\$ 1.205,30	R\$ 799,00	R\$ 1.159,66	-	R\$ 1.054,65	R\$ 37.967,52
		Santarém/Marabá	6	R\$ 2.338,25	R\$ 799,00	R\$ 1.193,66	R\$ 2.338,25	R\$ 1.667,29	R\$ 10.003,74
		Marabá/Santarém	6	R\$ 1.705,25	R\$ 799,00	R\$ 996,66	R\$ 1.505,25	R\$ 1.251,54	R\$ 7.509,24
		Santarém/São Paulo	6	R\$ 2.054,20	R\$ 799,00	R\$ 1.115,56	-	R\$ 1.322,92	R\$ 7.937,52
		São Paulo/Santarém	6	R\$ 1.669,32	R\$ 799,00	R\$ 1.209,04	-	R\$ 1.225,79	R\$ 7.354,72
		Santarém/Brasília	12	R\$ 2.193,35	R\$ 820,00	R\$ 1.455,46	-	R\$ 1.489,60	R\$ 17.875,24
		Brasília/Santarém	12	R\$ 1.553,12	R\$ 320,00	R\$ 1.462,58	R\$ 1.573,12	R\$ 1.227,21	R\$ 14.726,46
		Santarém/Manaus	12	R\$ 1.200,85	R\$ 799,00	R\$ 964,26	-	R\$ 988,04	R\$ 11.856,44
		Manaus/Santarém	12	R\$ 1.286,30	R\$ 1.100,00	R\$ 1.165,16	R\$ 1.246,80	R\$ 1.199,57	R\$ 14.394,78
		Manaus/Belém	6	R\$ 3.482,30	R\$ 499,00	R\$ 649,36	R\$ 3.482,30	R\$ 2.028,24	R\$ 12.169,44
		Belém/Manaus	6	R\$ 399,88	R\$ 299,00	R\$ 649,36	-	R\$ 449,41	R\$ 2.696,48
Belém/Brasília	12	R\$ 714,37	R\$ 399,00	R\$ 828,12	-	R\$ 647,16	R\$ 7.765,96		
Brasília/Belém	12	R\$ 831,00	R\$ 499,00	R\$ 832,38	R\$ 831,00	R\$ 748,35	R\$ 8.980,14		



Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 CNPJ: 30.971.257/0001-51
 Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone em caráter emergencial.	Santarém/Belém	4	R\$ 1.996,70	R\$ 799,00	R\$ 975,96	R\$ 1.996,70	R\$ 1.442,09	R\$ 5.768,36
	Belém/Santarém	4	R\$ 4.205,30	R\$ 799,00	R\$ 1.159,66	-	R\$ 2.054,65	R\$ 8.218,61
	Santarém/Marabá	4	R\$ 2.338,25	R\$ 799,00	R\$ 1.193,68	R\$ 2.388,25	R\$ 1.679,80	R\$ 6.719,18
	Marabá/Santarém	4	R\$ 1.705,25	R\$ 799,00	R\$ 996,66	R\$ 1.505,25	R\$ 1.251,54	R\$ 5.006,16
	Santarém/São Paulo	4	R\$ 2.034,20	R\$ 799,00	R\$ 1.115,56	-	R\$ 1.316,25	R\$ 5.265,01
	São Paulo/Santarém	4	R\$ 1.559,32	R\$ 799,00	R\$ 1.209,04	-	R\$ 1.189,12	R\$ 4.756,48
	Santarém/Brasília	4	R\$ 2.193,35	R\$ 820,00	R\$ 1.455,46	-	R\$ 1.489,60	R\$ 5.958,41
	Brasília/Santarém	4	R\$ 1.553,12	R\$ 820,00	R\$ 1.462,58	R\$ 1.573,12	R\$ 1.352,21	R\$ 5.408,82
	Santarém/Manaus	2	R\$ 1.200,85	R\$ 799,00	R\$ 964,26	R\$ 1.230,85	R\$ 1.048,74	R\$ 2.097,48
	Manaus/Santarém	2	R\$ 1.286,80	R\$ 1.100,00	R\$ 1.165,16	R\$ 1.246,80	R\$ 1.199,69	R\$ 2.399,38
	Manaus/Belém	2	R\$ 3.482,30	R\$ 499,00	R\$ 649,36	R\$ 3.482,30	R\$ 2.028,24	R\$ 4.056,48
	Belém/Manaus	2	R\$ 399,88	R\$ 299,00	R\$ 649,36	-	R\$ 449,41	R\$ 898,83
	Belém/Brasília	2	R\$ 714,37	R\$ 399,00	R\$ 828,12	R\$ 914,37	R\$ 713,97	R\$ 1.427,93
	Brasília/Belém	2	R\$ 831,00	R\$ 499,00	R\$ 832,38	R\$ 831,00	R\$ 748,35	R\$ 1.496,69
VALOR TOTAL								R\$ 265.975,43

[Handwritten signature]





7 - Da Fonte de Recurso	
7.1	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária
7.1.1	2525 – Fundo Municipal de Educação 30.971.257/0001-51 – FME. 1236100102.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica 1236100102.050 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
7.1.2	O valor estimado equivale à previsão de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente ao Exercício de 2018, podendo haver alterações para o Exercício de 2019, conforme o Educacenso 2018.
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
b)	Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c)	As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
d)	Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
e)	Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMED, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
f)	Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMED a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
g)	A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
h)	Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
i)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
j)	<u>Reparar</u> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



- | | |
|----|---|
| l) | Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato; |
| m) | Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação; |
| n) | Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; |
| o) | Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; |
| p) | Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida; |
| q) | A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos bilhetes, sempre que houver necessidade; |

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- | | |
|----|--|
| a) | Comunicar a CONTRATADA através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento do(s) produto(s); por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F) |
| b) | Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal. |
| c) | Proporcionar as facilidades necessárias para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato; |
| d) | Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega; |
| e) | Notificar oficialmente a empresa, sobre, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; |
| f) | Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ; |
| g) | Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo; |
| h) | Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; |
| i) | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; |

Email: semed.obidos@gmail.com





9 - Entrega dos Produtos

- a) A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato;
- d) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar documentos que atestam a sua qualificação técnica, a saber: Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR); Atestado de capacidade técnica, em papel do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- b) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento.

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira, e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecedor será efetuado de acordo com disponibilidade de dotação orçamentária destinada aos fins do objeto a ser licitado.
- c) O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser submetida a conferência para verificação da integridade.

12 - Medidas Acauteladoras

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Óbidos/Pará, 04 de janeiro de 2019.



Jaime Costa da Silva
Secretário Mn. de Educação
Decreto nº 0531/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 002/2019-SEMED-GS, de 03 de janeiro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **JAIME COSTA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 3.866, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais que precisam se deslocar do município para participar de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos;

CONSIDERANDO o Termo de Referência que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de bilhetes de **Passagens Aéreas** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tais como: cursos de aperfeiçoamento, seminários, reuniões de serviços e treinamentos, no exercício de 2019, através do Fundo Municipal de Educação (FME);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDELVÂNIA OLIVEIRA DO AMARAL, portadora do CPF nº 195753352-87 e RG nº 1429596-PC/PA, possui o curso de Graduação em Pedagogia, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, Matrícula Funcional nº 104549-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e/ou servidora JHANA LAURA AMARAL DE AZEVEDO, portadora do CPF nº 579641302-34 e RG nº 3302228-PC/PA, possui o curso Ensino Médio, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada através do Decreto nº 391/2006-PMO, Matrícula Funcional nº 091929-2.

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria terá vigência no exercício de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Óbidos (PA), 03 de janeiro de 2019.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS


Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDELVÂNIA OLIVEIRA DO AMARAL



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JHANA LAURA AMARAL DE AZEVEDO:





COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Razão Social (Proponente): R N BARROSO ABREU - ME

End.: AVENIDA DR HUGO DE MENDONÇA 08

E-mail: Rommel-itb@hotmail.com

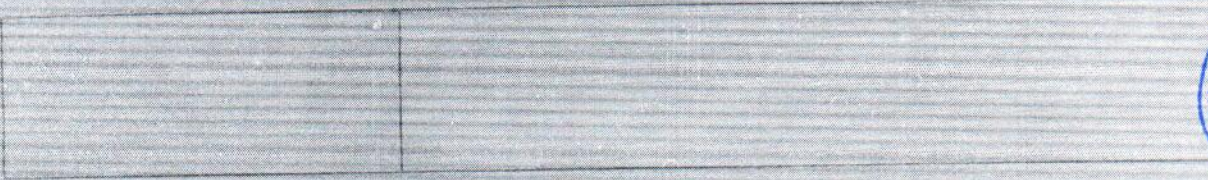
Representante: ROMMEL ABREU

Local e Data: Itaituba - Pa 11/12/18

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.205,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.705,25
		Santarém/São Paulo	1	2.054,20
		São Paulo/Santarém	1	1.569,32
		Santarém/ Brasília	1	2.493,35
		Brasília/Santarém	1	1.553,12
		Santarém/Manaus	1	1.200,85
		Manaus/Santarém	1	1.286,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	359,88
		Belém/Brasília	1	714,37
		Brasília/Belém	1	831,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.205,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.705,25
		Santarém/São Paulo	1	2.054,20
		São Paulo/Santarém	1	1.569,32
		Santarém/ Brasília	1	2.493,35
		Brasília/Santarém	1	1.553,12
		Santarém/Manaus	1	1.200,85
		Manaus/Santarém	1	1.286,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	359,88
		Belém/Brasília	1	714,37
		Brasília/Belém	1	831,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				45.061,38
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				2%
VALOR TOTAL COM DESCONTO				44.160,15

Carimbo CNPJ

Nome Tel. E Assinatura do Representante




Itaituba 11 de Dezembro 2018.

R N BARROSO ABREU
ME:14240111000180

Assinado de forma digital por R N
BARROSO ABREU
ME:14240111000180
Data: 2018.12.14 10:01:53 -03'00'

Amazon Viagens e Turismo



COTAÇÃO DE PREÇOS			
Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			
Razão Social (Proponente): Casa das Milhas			
End.: Aeroporto Internacional Wilson Fonseca		E-mail: casadasmilhas@outlook.com	
Representante: Eduardo Souza Nascimento ME		Local e Data: 31/10/2018	
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	VALOR UNITÁRIO
	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e cobrança de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio da auto reserva	Santarém/Belém	798,00
		Belém/Santarém	799,00
		Santarém/Marabá	799,00
		Marabá/Santarém	799,00
		Santarém/São Paulo	799,00
		São Paulo/Santarém	799,00
		Santarém/Brasília	820,00
		Brasília/Santarém	820,00
		Santarém/Manaus	799,00
		Manaus/Santarém	799,00
		Manaus/Belém	499,00
		Belém/Manaus	499,00
		Belém/Brasília	800,00
		Brasília/Belém	800,00
		Santarém/Belém	799,00
		Belém/Santarém	799,00
		Santarém/Marabá	799,00
	Marabá/Santarém	799,00	
	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e cobrança de passagem aérea nacional via telefone em caráter excepcional	Santarém/São Paulo	799,00
		São Paulo/Santarém	799,00
		Santarém/Brasília	820,00
		Brasília/Santarém	820,00
		Santarém/Manaus	799,00
		Manaus/Santarém	799,00
		Manaus/Belém	499,00
		Belém/Manaus	499,00
		Belém/Brasília	800,00
		Brasília/Belém	800,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO			10.029,00
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %			10
VALOR TOTAL COM DESCONTO			9.026,00
237873800001-90		Casa das Milhas CNPJ: 23.787.380/0001-90 Aeroporto Wilson Fonseca, s/n Fone (93) 99216-8349/99141-8031 Santarém - PA Eduardo Souza Nascimento - 991419051	



COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO



Razão Social (Proponente): Empreendimentos turísticos de Santarém Ltda

End.: Rua Adriano Pimentel Nº44 centro

E-mail: santaremtur@santaremtur.com.br

Representante: Denis Maia

Local e Data: Santarém 01/11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	R\$975,96
		Belém/Santarém	1	R\$1.159,66
		Santarém/Marabá	1	R\$1.193,66
		Marabá/Santarém	1	R\$998,66
		Santarém/São Paulo	1	R\$1.115,66
		São Paulo/Santarém	1	R\$1.209,66
		Santarém/Brasília	1	R\$1.455,46
		Brasília/Santarém	1	R\$1.482,56
		Santarém/Manaus	1	R\$994,26
		Manaus/Santarém	1	R\$1.166,16
		Manaus/Belém	1	R\$949,36
		Belém/Manaus	1	R\$649,36
		Belém/Brasília	1	R\$826,12
		Brasília/Belém	1	R\$632,36
		Santarém/Belém	1	R\$975,96
		Belém/Santarém	1	R\$1.159,66
		Santarém/Marabá	1	R\$1.193,66
		2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Marabá/Santarém
Santarém/São Paulo	1			R\$1.115,66
São Paulo/Santarém	1			R\$1.209,66
Santarém/Brasília	1			R\$1.455,46
Brasília/Santarém	1			R\$1.482,56
Santarém/Manaus	1			R\$994,26
Manaus/Santarém	1			R\$1.166,16
Manaus/Belém	1			R\$949,36
Belém/Manaus	1			R\$649,36
Belém/Brasília	1			R\$826,12
Brasília/Belém	1			R\$632,36

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: 28.314,64
 TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %: 2%
 VALOR TOTAL COM DESCONTO: 28.728,34

00663379 0001 10

Empreendimentos Turísticos
de Santarém Ltda
Av. Adriano Pimentel 44
Centro - P.O. 68005-600
Santarém - PA

Denis Maia
Nome Tel. E Assinatura do Representante

[Handwritten mark]



CNPJ:

LINDA comercio e serviços EIRELI - ME
 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro
 CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Razão Social (Proponente): LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

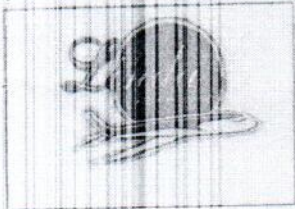
End.: AV. GETULIO VARGAS, Nº 05 "A", CENTRO

E-mail:linda.turismo@yahoo.com.br

Representante: BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

Local e Data: Itaituba - Pa 18/12/18

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.405,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.505,25
		Santarém/São Paulo	1	2.354,20
		São Paulo/Santarém	1	1.769,32
		Santarém/ Brasília	1	2.293,35
		Brasília/Santarém	1	1.573,12
		Santarém/Manaus	1	1.230,85
		Manaus/Santarém	1	1.246,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	1.399,88
		Belém/Brasília	1	914,37
		Brasília/Belém	1	831,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.405,30
		Santarém/Marabá	1	2.388,25
		Marabá/Santarém	1	1.505,25
		Santarém/São Paulo	1	2.354,60
		São Paulo/Santarém	1	1.769,32
		Santarém/ Brasília	1	2.293,35
		Brasília/Santarém	1	1.573,12
		Santarém/Manaus	1	1.230,85
		Manaus/Santarém	1	1.246,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	1.399,88
		Belém/Brasília	1	914,37
		Brasília/Belém	1	831,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				48.681,38
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				3%
VALOR TOTAL COM DESCONTO				47.220,93



LINDA comercio e serviços EIRELI - ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01 – Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-0855



Itaituba 18 de Dezembro 2018.

LINDA COMERCIO E
SERVICOS

EIRELI:07146872000101

Assinado de forma digital por
LINDA COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07146872000101
Dados: 2018.12.18 10:35:53 -03'00

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 016/19 processo nº 015/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 04 de Janeiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu Ad, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 04 de Janeiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Ad, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Adilson, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 015/2018-PMO/SEMED

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação tais como cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos reuniões em serviço, encontros, solenidades e treinamento, no exercício de 2019, através do Fundo Municipal de Educação – FME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 – FUNDEB.

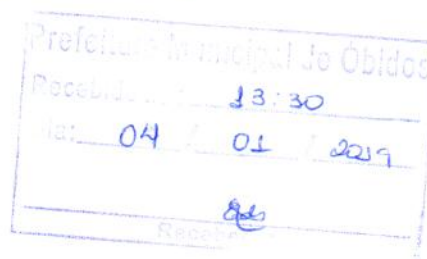
12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 04 de 01 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Art. 3º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 007/2019/PMO/SEMED objetivando **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 04 de janeiro de 2019.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 1.553, 01 de Setembro de 2017.

“Designa servidor do quadro efetivo para atuar como pregoeiro e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IV

CONSIDERANDO o permissivo contido no Art. 1º do Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do Decreto nº. 5.504/2005, de 05/08/05.

CONSIDERANDO conclusão do Curso de Formação de Pregoeiro por servidores do quadro de provimento efetivo desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a servidora efetiva **MARISA MOUSINHO MODA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para atuar como Pregoeira nos certames licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto nº. 5.450, de 31/05/05, Decreto nº. 5.504, de 05/08/05 e Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR**.

Art. 2º. Ficam designados como membros da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** os servidores efetivos abaixo relacionados:

- I - FRANCISCO BARROS DA SILVA;
- II – ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO;
- III - HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR;
- IV – EDILENON PINTO VIEIRA.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 3º. A Pregoeira está autorizada a requisitar técnicos que a auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas na PORTARIA Nº 0018, 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Setembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405; 421; 433/2018; 013/2019 e 015/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município.

Óbidos (PA), 04 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 010/2019-CPL

Óbidos (PA), 08 de janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº 405; 421; 433/2018; 013/2019 e 015/2019, que tratam do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2019/PMO, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do Processo Administrativo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de Parecer, em especial sobre as minutas de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria 1.553/2017

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DATA: 08 / 01 / 2019

ASSUNTO: *Análise e parecer
minuta de edital e contrato*

Heliane Piza
Responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 405; 421; 433/2018; 013/2019 E 015/2019**

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIAS E MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI - Minuta do Contrato;
- Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para os fornecimentos demandados pelas secretarias é de R\$ 968.699,38 (Novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) conforme pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pelas secretarias.

2.1.4. O percentual mínimo de desconto admitido para esta licitação é de 4,25% (Quatro vírgula vinte e cinco por cento)

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.
cplicitacaopmo@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia xx / xx / 2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou município da federação;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
 - f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal.

5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
 - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN

7.2.A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no Anexo I, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) O licitante deverá apresentar um percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado dos fornecimentos, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- f) O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa será a que oferecer o maior percentual de desconto sobre o valor do volume contratado conforme a demanda.
- g) Para fins de pagamento o percentual de desconto licitado incidirá por item/trecho demandado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- h) No percentual de desconto deverão estar inclusas, a taxa de embarque, todas as despesas com mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos, (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte de entrega do bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.
- i) Não será aceito proposta que contenha percentual de desconto igual a zero (0%).
- j) Preço total de cada item e global da planilha deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades e valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- k) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de “MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE”, adquirido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. O (a) Pregoeiro (a) procederá à classificação da proposta de menor preço/menor percentual de desconto, e aqueles que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço/menor percentual de desconto, para participarem dos lances verbais, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.2., a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço/menor percentual de desconto, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Os licitantes proclamados classificados apresentarão seus lances verbais, de forma sucessiva e distinta, a começar pelo autor da proposta selecionada de menor desconto, perfazendo o maior preço, seguido dos demais, em ordem crescente, até que não haja mais lances.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Somente serão admitidos lances verbais em valores percentuais superiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante, que conseqüentemente, acarretará em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante. Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances os licitantes julgarem necessários.

9.8. As propostas e lances serão registrados em valores percentuais (desconto sobre o valor estimado).

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último percentual de desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

9.11. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.12. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço/menor percentual de desconto.**

9.13. Para efeito do disposto no subitem **9.12** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.12** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.12** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.12** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.15. Os dispostos nos subitens **9.12 e 9.13** somente se aplicarão quando a proposta de menor preço/menor percentual de desconto não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.16. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.
- 9.18. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço/menor percentual de desconto, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.19. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.20. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.22. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.24. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.25. O (a) Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.26. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.27. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "b", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.

c) Certificado de Registro da ANAC/EMBRATUR.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis) **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 05% (Cinco por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano:

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura:

04.122.0008.2.014 - Manutenção das Atividades da SEURBI;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 - Fundo Municipal de Saúde:

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.302.0003.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525. Fundo Municipal de Educação:

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 - FUNDEB:

12.361.0010.2.050 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente:

18.243.0006.2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.1. As obrigações da contratada e contratante estão dispostas no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital.

16. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Compete a PMO/ SECRETARIAS, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

16.1.1 A fiscalização dos contratos e do fornecimento será exercida pelos servidores constantes no Termo de Referência Anexo I e na Minuta do Contrato deste edital.

16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com **30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

16.2. Os Objetos desta licitação serão recebidos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo até 02 (dois) dias.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação e iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

- 19.1.1. Descumprir as condições do contrato;
- 19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;
- 19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos fornecimentos
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência Anexo I e na Minuta do Contrato deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 22.2.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;
 - 22.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 - 22.2.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 22.2.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;
 - 22.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 22.2.6. Cometer fraude fiscal.
- 22.3. As sanções previstas nos subitens 22.1.1 e 22.1.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 22.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.
- 22.4. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.
- 22.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.
- 23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3.1. Os licitantes deverão possuir todos os documentos exigidos pelos órgãos reguladores para a execução do objeto desta licitação.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem 24.10 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.

24.16. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), xx de xx de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n°. 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto			
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
Custo Estimado Apurado:	R\$ 968.699,38 (Novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme pesquisa de mercado e quantitativos demandados pelas secretarias.		
Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.		
Período de Contratação:	Exercício de 2019		
2 - Solicitante			
Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Secretário(a) Municipal:	Genevaldo Gomes de Araújo		
Decreto nº:	0547	Dada/ano	03/07/2018
CPE:	195.556.872-34	Data de Expedição:	
RG:	4795992	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Travessa Liberdade	Nº:	333
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
CNPJ:	23.714.191/0001-59 - FUNDEB		
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME		
End.:	Trav: Rui Barbosa	Nº:	463



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:		Jaime Costa da Silva			
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	28/06/2018		
CPE:	442.902.412-04	Data de Expedição:			
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			Nº:	493
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria:		Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			
CNPJ:	11.884.818/0001-30				
End.:	Rua Almirante Barroso			Nº:	330
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:		Nathalia Rodrigues da Silva			
Decreto nº:	540 /2018	Data/ano	29/06/2018		
CPE:	526.327.762-87				
RG:	3415239	Expedição:	14/06/2016	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Liberdade			Nº:	363
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria:		Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e SEMPAP.			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza			Nº:	s/n



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:		Marco Antonio Maciel Pinto			
Decreto nº:	006	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	472.837.342.87				
RG:	2097696	Expedição:		Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Trav. Doutor Machado			Nº:	239
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria:		Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:		Every Geniguens Tomaz de Aquino			
Decreto nº:	0293/2018	Data/ano	02/04/2018		
CPF:	066.113.892-53				
RG:	2333553	Expedição:	20/05/1990	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Tv. Cesarina Aquino			Nº:	139
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
3. DOS FISCAIS					
Fiscais da SEMED					
Fiscal	Edelvania Oliveira do Amaral				
Portaria Fiscal nº	002/2019-SEMED-GS		Data/ano	03/01/2019	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CPE:	195.753.352-87				
RG:	1429596	Expedição:	13/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Marcos Rodrigues de Souza			Nº:	366
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Jhana Laura Amaral de Azevedo				
Portaria Fiscal nº:	002/2019-SEMED-GS		Data/ano	03/01/2019	
CPE:	579.641.302-34				
RG:	3302228	Expedição:	26/09/2001	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Mendonça Furtado			Nº:	78
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscais da SEMSA					
Fiscal	Jeiddson Franco de Aquino				
Portaria Fiscal nº:	94/2018-SEMSA		Data/ano	19/12/2018	
CPE:	001.256.122-30				
RG:	5774425	Expedição:	12/01/2005	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Acioli Lins			Nº:	104
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Portaria Fiscal nº:	094/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018		
CPE:	942.759.932-04				
RG:	5858550	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:				Nº:	
Bairro:		Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Os Fiscais da SEURBI					
Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos				
Portaria Fiscal nº:	001/2019-SEURBI	Data/ano	03/01/2019		
CPE:	761.586.242-68				
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: 06			Nº:	67
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Tenilson Santos da Silva				
Portaria Fiscal nº:	001/2019-SEURBI	Data/ano	03/01/2019		
CPE:	003.312.222-99				
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Os Fiscais da SEMA					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Fiscal	Roberto Pinto Dias				
Portaria Fiscal nº:	020/2018-SEMA			Data/ano	26/12/2018
CPF:	843.715.102-30				
RG:	5008357 3ª via	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº:	668
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Écio Giovani Castro Ribeiro				
Portaria Fiscal nº:	020/2018-SEMA			Data/ano	26/12/2018
CPF:	869.509.752-87				
RG:	5007836	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Abdias de Arruda			Nº:	156
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Waldirene de Sousa Barros - SEMAD				
Decreto nº:	147/2011			Data/ano	01/06/2011
CPF:	814.911.152-20				
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	1260
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado - Portaria nº 0380/2018				
3.2 Fiscal	Daiana Gley Soares Ferreira				
Decreto nº:	758/2018			Data/ano	18/12/2018
CPF:	001.442.672-36				
RG:	5438228	Expedição:	12/04/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida			Nº:	520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos fornecimentos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do objeto, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Justificativa

A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões. Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações, reuniões a serviço, atualizações de programas, seminários, solenidades e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.

O fornecimento acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de locomoção dos munícipes e seus respectivos acompanhantes que fazem tratamento fora de domicílio no âmbito nacional para o local de referência, bem como, no transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

5 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking).

LOTE 01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	SANTARÉM/BELÉM	151	R\$ 1.257,22	R\$ 189.840,22
2	BELEÉM/SANTARÉM	151	R\$ 1.054,65	R\$ 159.252,65
3	SANTARÉM/MARABÁ	13	R\$ 1.443,64	R\$ 18.767,28
4	MARABÁ/SANTARÉM	13	R\$ 1.100,30	R\$ 14.303,94
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	18	R\$ 1.322,92	R\$ 23.812,56
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	18	R\$ 1.192,45	R\$ 21.464,16
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	52	R\$ 1.489,64	R\$ 77.461,11
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	52	R\$ 1.285,23	R\$ 66.832,13
9	SANTARÉM/MANAUS	43	R\$ 988,04	R\$ 42.485,58
10	MANAUS/SANTARÉM	43	R\$ 1.170,65	R\$ 50.338,09
11	MANAUS/BELÉM	27	R\$ 1.543,55	R\$ 41.675,94
12	BELÉM/MANAUS	27	R\$ 449,41	R\$ 12.134,16
13	BELÉM/BRASÍLIA	42	R\$ 647,16	R\$ 27.180,86
14	BRASÍLIA/BELÉM	42	R\$ 720,79	R\$ 30.273,32

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01

R\$ 775.822,00

PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO

4,25%

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	26	R\$ 1.257,22	R\$ 32.687,72
2	BELEÉM/SANTARÉM	26	R\$ 1.054,65	R\$ 27.420,99
3	SANTARÉM/MARABÁ	11	R\$ 1.460,30	R\$ 16.063,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4	MARABÁ/SANTARÉM	10	R\$ 1.100,30	R\$ 11.003,03
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	10	R\$ 1.322,92	R\$ 13.229,20
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	10	R\$ 1.192,45	R\$ 11.924,53
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	11	R\$ 1.489,60	R\$ 16.385,64
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	10	R\$ 1.285,23	R\$ 12.852,33
9	SANTARÉM/MANAUS	8	R\$ 998,04	R\$ 7.984,29
10	MANAUS/SANTARÉM	9	R\$ 1.170,65	R\$ 10.535,88
11	MANAUS/BELÉM	9	R\$ 1.543,55	R\$ 13.891,98
12	BELÉM/MANAUS	9	R\$ 449,41	R\$ 4.044,72
13	BELÉM/BRASÍLIA	9	R\$ 818,95	R\$ 7.370,58
14	BRASÍLIA/BELÉM	9	R\$ 831,46	R\$ 7.483,14
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02				R\$ 192.877,37
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO				4,25%
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 968.699,38

As licitantes deverão ofertar propostas de menor preço consubstanciado no maior percentual de desconto

As compras de passagens serão variáveis de acordo com a necessidade de solicitação do setor responsável.

O Contratante não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar a prestação dos fornecimentos em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.

6 - Da Fonte de Recurso

SEMAD	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
-------	--

As despesas do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

7 - Obrigações

Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- b) Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pelas secretarias solicitantes.
- c) As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
- d) Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos fornecimentos prestados;
- e) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência;
- f) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pelas secretarias, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- g) Deduzir da fatura ou reembolsar as secretarias a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
- h) A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- i) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
- j) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- l) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos bilhetes de passagens aéreas, sempre que houver necessidade;
- r) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bilhetes de passagens, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega;
- s) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- t) A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento;
- b) Proceder à emissão da Solicitação de Passagem em tempo hábil, de acordo com as necessidades da administração pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução dos fornecimentos deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- f) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidores designados no item 3 (3 - **Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do contrato;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bilhetes de passagens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



h)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE
8 - Local para Entrega dos Itens:	
Os locais para entrega dos bilhetes serão os mesmos constantes no item 02 deste termo de referência, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.	
9 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
b)	Definitivamente , após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, após a fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito ou diferente do que foi licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
10 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos fornecimentos será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Solicitação de Passagens, Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
c)	Só serão pagos os valores referentes os fornecimentos efetivamente entregues , mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
l)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
m)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
n)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
o)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
p)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
11 - Medidas Acauteladoras	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 007/2019/PMO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. XXX/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOSXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXX, XXXX- XXXX – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXX- XXXXXXXX, portador do CPF:XXXXXX e RG:XXXXXXXXXX.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2019/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 007/2019/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria e valores licitados conforme tabela abaixo.

RELAÇÃO xxxxx				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL ESTIMADO:	PERCENTUAL DE DESCONTO %
				____% ()
				____% ()
TOTAL ANUAL LICITADO				____% ()

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias ano 2018 a seguir:

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano:
 04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura:
 04.122.0008.2.014 - Manutenção das Atividades da SEURBI;
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2424 - Fundo Municipal de Saúde:

- 10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 10.302.0003.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525. Fundo Municipal de Educação:

- 12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 - FUNDEB:

- 12.361.0010.2.050 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;
- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- 18.243.0006.2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. 5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até 30 (trinta) após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.3.1. Para fins de pagamento o percentual de desconto licitado incidirá por item/trecho demandado.
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretarias poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SECRETARIAS, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretarias procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.
- 5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SECRETARIAS por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SECRETARIAS o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/PMO/SECRETARIAS, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- h) Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/PMO/SECRETARIAS, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/PMO/SECRETARIAS, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/PMO/SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) A contratada deverá incluir as despesas de frete/embalagem deverão no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- l) A contrata deverá reservar, emitir, remarcar, alterar e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pelas Secretarias solicitantes no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a partir do recebimento da ordem de fornecimento e **a entrega deverá ser realizada nas sedes das secretarias.**
- m) Assumir inteira responsabilidade pelos fornecimento prestado;
- n) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pelas Secretarias solicitantes, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- o) Deduzir da fatura ou reembolsar às Secretarias solicitantes a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- p) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- q) **A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa.**
- r) A contratada deverá informar á contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via sistema informatizado por meio de auto reserva;
- u) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via telefone, em caráter emergencial.
- v) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bilhetes de passagens, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega;
- x) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos bilhetes de passagens e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no fornecimento das passagens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO CONTRATO:

10.1. Compete a PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e dos fornecimentos será exercida pelos seguintes servidores:

Fiscais da SEMED					
Fiscal	Edelvania Oliveira do Amaral				
Portaria Fiscal n°	002/2019-SEMED-GS	Data/ano	03/01/2019		
CPF:	195.753.352-87				
RG:	1429596	Expedição:	13/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Marcos Rodrigues de Souza			N°:	366
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Jhana Laura Amaral de Azevedo				
Portaria Fiscal n°:	002/2019-SEMED-GS	Data/ano	03/01/2019		
CPF:	579.641.302-34				
RG:	3302228	Expedição:	26/09/2001	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Mendonça Furtado			N°:	78
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscais da SEMSA					
Fiscal	Jeiddson Franco de Aquino				
Portaria Fiscal n°:	94/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018		
CPF:	001.256.122-30				
RG:	5774425	Expedição:	12/01/2005	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Acioli Lins			N°:	104
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana				
Portaria Fiscal n°:	094/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018		
CPF:	942.759.932-04				
RG:	5858550	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:				N°:	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Bairro:		Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo					
Os Fiscais da SEURBI						
Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos					
Portaria Fiscal nº:	001/2019-SEURBI			Data/ano	03/01/2019	
CPF:	761.586.242-68					
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav.: 06				Nº:	67
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
Fiscal	Tenilson Santos da Silva					
Portaria Fiscal nº:	001/2019-SEURBI			Data/ano	03/01/2019	
CPF:	003.312.222-99					
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav. Artur Cruz				Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
Os Fiscais da SEMA						
Fiscal	Roberto Pinto Dias					
Portaria Fiscal nº:	020/2018-SEMA			Data/ano	26/12/2018	
CPF:	843.715.102-30					
RG:	5008357 3ª via	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº:	668
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Écio Giovani Castro Ribeiro				
Portaria Fiscal nº:	020/2018-SEMA		Data/ano	26/12/2018	
CPF:	869.509.752-87				
RG:	5007836	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Abdias de Arruda			Nº:	156
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Waldirene de Sousa Barros - SEMAD				
Decreto nº:	147/2011		Data/ano	01/06/2011	
CPF:	814.911.152-20		Data de Expedição:		
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	1260
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado - Portaria nº 0380/2018				
3.2 Fiscal	Daiana Glecy Soares Ferreira				
Decreto nº:	758/2018		Data/ano	18/12/2018	
CPF:	001.442.672-36		Data de Expedição:		
RG:	5438228	Expedição:	12/04/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida			Nº:	520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos bilhetes das passagens serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar o objeto deste contrato nos prazos solicitados pelas secretarias, os quais serão de acordo com suas necessidades.

11.3. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

11.3.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

11.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, após a fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

11.3.3. Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito ou diferente do foi licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;

11.4. O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado neste contrato pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

12 - DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 007/2019/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento serão de XX/XX/2019 à xx/xx/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO do tipo “MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

PLANILHA DA PROPOSTA

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking).				
LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	SANTARÉM/BELÉM	151	R\$ 1.257,22	R\$ 189.840,22
2	BELEÉM/SANTARÉM	151	R\$ 1.054,65	R\$ 159.252,65
3	SANTARÉM/MARABÁ	13	R\$ 1.443,64	R\$ 18.767,28
4	MARABÁ/SANTARÉM	13	R\$ 1.100,30	R\$ 14.303,94
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	18	R\$ 1.322,92	R\$ 23.812,56
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	18	R\$ 1.192,45	R\$ 21.464,16
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	52	R\$ 1.489,64	R\$ 77.461,11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8	BRASÍLIA/SANTARÉM	52	R\$ 1.285,23	R\$ 66.832,13
9	SANTARÉM/MANAUS	43	R\$ 988,04	R\$ 42.485,58
10	MANAUS/SANTARÉM	43	R\$ 1.170,65	R\$ 50.338,09
11	MANAUS/BELÉM	27	R\$ 1.543,55	R\$ 41.675,94
12	BELÉM/MANAUS	27	R\$ 449,41	R\$ 12.134,16
13	BELÉM/BRASÍLIA	42	R\$ 647,16	R\$ 27.180,86
14	BRASÍLIA/BELÉM	42	R\$ 720,79	R\$ 30.273,32
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01				R\$ 775.822,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO				xxxxxxxxx%
Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial				
LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	26	R\$ 1.257,22	R\$ 32.687,72
2	BELÉM/SANTARÉM	26	R\$ 1.054,65	R\$ 27.420,99
3	SANTARÉM/MARABÁ	11	R\$ 1.460,30	R\$ 16.063,34
4	MARABÁ/SANTARÉM	10	R\$ 1.100,30	R\$ 11.003,03
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	10	R\$ 1.322,92	R\$ 13.229,20
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	10	R\$ 1.192,45	R\$ 11.924,53
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	11	R\$ 1.489,60	R\$ 16.385,64
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	10	R\$ 1.285,23	R\$ 12.852,33
9	SANTARÉM/MANAUS	8	R\$ 998,04	R\$ 7.984,29
10	MANAUS/SANTARÉM	9	R\$ 1.170,65	R\$ 10.535,88
11	MANAUS/BELÉM	9	R\$ 1.543,55	R\$ 13.891,98
12	BELÉM/MANAUS	9	R\$ 449,41	R\$ 4.044,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13	BELÉM/BRASÍLIA	9	R\$ 818,95	R\$ 7.370,58
14	BRASÍLIA/BELÉM	9	R\$ 831,46	R\$ 7.483,14
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02				R\$ 192.877,37
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO				xxxxx%
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 968.699,38

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 007/2019/PMO e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 06/2019

Processos nº: 405/2018, 433/2018, 421/2018, 0131/2019 e 015/2019/PMO.

Procedência: CPL.

Interessados: SEMAD, SEMSA, SEMA, SEURBI e SEMAD.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de administração e Desenvolvimento Humano- SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura- SEURBI e Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Senhora Pregoeira,

I - RELATÓRIO.

Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 007/2019/PMO, referente ao processo administrativo em epígrafe, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de administração e Desenvolvimento Humano- SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura- SEURBI e Secretaria Municipal de Educação-SEMED"**, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias acima interessadas no exercício de 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019/PMO - Análise de Minuta de Edital e Contrato".

Instruem os autos dos Processos nº. 405/2018, 433/2018, 421/2018, 0131/2019 e 015/2019/PMO:

Termos de referência e Cotações de Preços:

- Termos de Reserva Orçamentária;
- Autorização da autoridade superior para abertura do processo licitatório;
- Portaria nº 1.553/2017 - Designação de pregoeiro e equipe de apoio;
- Autuação do procedimento licitatório pela pregoeira;
- Memorando nº 413/2018-CPL solicitando emissão de Parecer Jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;
- Minuta de Edital e Anexos: Anexo I - Termo de referência/ Planilha de Especificações e Quantitativos, Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Art. 4º, inciso VII da lei nº 10.520/02), Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal, Anexo IV - Modelo de Declaração que tomou conhecimento de todas as informações, Anexo V - Modelo de Minuta Carta de Credenciamento, Anexo VI - Minuta de Contrato, Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

É o breve relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a análise a seguir empreendida limita-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Ademais, toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

II. 1 – Da adequação do objeto a modalidade licitatória

A **Licitação**, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a *proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma **vantajosa**, ou seja, **menos onerosa e com melhor qualidade possível**.

A modalidade licitatória escolhida foi o **Pregão**, que nos termos da Lei nº 10.520/2002, visa à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes "*cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*", nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: "*utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*". Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

(...) "Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão" (...).

A afirmação se assenta no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, prevêem a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, **in verbis**:

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade **pregão**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

Quanto ao tipo de licitação eleito "**menor preço por item**", a luz do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/93 a Administração deve promover a divisão do objeto em itens, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável.

Ressalte-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoñdo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Desta feita, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, registramos que há nos autos farta e robusta justificativa que evidencia a vantajosidade da aquisição por item.

II. 2 – Dos atos preparatórios do Pregão

Quanto à fase preparatória do pregão o art. 3º da Lei 10.520/2002, dispõe, *in verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Deste modo, da análise dos processos administrativos retro mencionados, as respectivas necessidades de contratação foram expostas nos Termos de Referências encaminhados pelas Secretarias Municipais, bem como houve a devida definição dos objetos, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, e as justificativas das definições dos objetos.

Antes da realização do certame, cabe à Administração a elaboração de uma planilha de estimativa de preços unitários, baseada na pesquisa de mercado (ou cotação de preços) com fornecedores que atuam no mercado, para definir com precisão e clareza o objeto a ser licitado, assim como suas quantidades, sempre que possível, frente às suas necessidades, considerando o interesse público perseguido, e que servirão de referência de preços, a permitir que a Administração Pública possa avaliar a exequibilidade das propostas (inciso X do art. 40).

Ressalte-se, ainda, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preleciona o artigo 48, I, da LC 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC nº 147/2014.

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666/93, é necessário também que conste no edital, como anexo, a planilha de estimativa de preços unitários, com base nestas cotações de preços realizadas, o que foi observado quando se encaminhou o orçamento e cotações de preços, e devidamente se fez constar no edital – Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF n.º: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Ademais, por meio da Portaria nº 1.553/2017, houve a designação de pregoeiro e equipe de apoio, pela qual, autuou-se o devido Pregão para a contratação almejada.

II. 3 – Das minutas do Edital e Contrato

Nesse contexto, convém destacar, na lição de Hely Lopes Meireles, que o **edital** é o instrumento pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura do processo licitatório, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Seguindo tal entendimento podemos indicar o edital como a *lei interna* do procedimento licitatório.

No tocante à **Minuta de Edital** apresentada, observa-se o atendimento as exigências constantes no art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 (fase interna e/ou preparatória do Pregão), c/c art. 40 Lei nº. 8.666/93, nada obstante, fazem-se pertinentes a fim *prima facie* de direcionar legalmente o procedimento licitatório, resguardando o interesse público, bem como evitar prejuízos ao erário.

A respeito da **Minuta do Contrato** encontra-se devidamente articulada aos dispositivos legais pertinentes, em consonância ao disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, contendo todos os elementos necessários para sua validade como: objeto da licitação, regime de execução, do preço, da discriminação orçamentária, prazos e condições de pagamento, da alteração, da prestação do serviço e obrigações da contratada, das obrigações do contratante, da responsabilidade por encargos, da emissão de requisições e fiscalização na entrega do objeto, da rescisão, das sanções, da vigência, das condições de habilitação da contratada, do foro.

Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos na justificativa, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.

III – Conclusão.

Por todo o exposto e, estando devidamente instruído o processo, pautando-se nos elementos constantes nos autos, esta PJM **OPINA** pela licitude do presente procedimento, e em sede de juízo prévio, pela aprovação das Minutas do Edital e de Contrato, em tudo coerente com o direito aplicável.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 09 de Janeiro de 2019.

MARCIO LUIZ
DE ANDRADE
CARDOSO

MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO
Advogado - OAB/PA 13.028
Decreto n.º 445/2009

Instituto Nacional
de Registro e Arquivamento
de Documentos e Assinaturas
Tipo A3,
OU=ADVOGADO,
CN=MARCIO LUIZ DE
ANDRADE CARDOSO,
E=marcioluzcardoso@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	03/01/2019	010/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
09/01/2019	021/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS: CUMPRIMENTO DA AGENDA DOS GESTORES PÚBLICOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, SEMINÁRIOS CONGRESSOS, REUNIÕES DE SERVIÇOS E TREINAMENTOS .

ANEXOS:

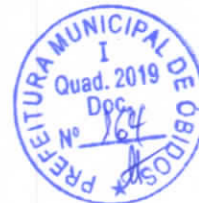
ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	09	01	19				
SEMPOF	09	01	19				
GABINETE DO PREFEITO	09	01	19				

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Proc n° 021/2019



Ofício nº 010/2019- SEMPOF

Óbidos (PA), 03 de Janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.

Assunto: Solicita de Abertura de processo Licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS			
SETOR DE LICITAÇÃO			
Protocolo nº	021/2019		
Recebido às	09:52	horas	
Dia	09	01	2019
Recebedor			

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de estilo, vimos informar a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição e fornecimento de Passagens Aéreas, para atender às demandas das Secretarias: Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, para o exercício do ano de 2019.

Para atender a essa necessidade, encaminhamos-lhe o Termo de Referência com Pesquisa de Preços, em anexo, e requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório e possível contratação de Empresa especializada no fornecimento do referido serviço. Na certeza que Vossa Excelência, certamente, irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

Certos do seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA	
1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de Passagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 88.415,42 (Oitenta e oito mil e quatrocentos quinze reais e quarenta e dois centavos) o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Governo.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
2.2 Secretário(a) Municipal:	Amarildo Bentes de Andrade				
Decreto nº:	0545/2018	Dada/ano	01/01/2018		
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:			
RG:	5299625	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Antônio Brito de Souza	Nº:	1.118		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Erique Leandro Castro de Figueiredo				
Decreto nº:	0485/2018	Dada/ano	01/06/2018		
CPF:	903.859.182-91	Data de Expedição:			
RG:	5540705	Expedição:	Órgão Expedidor	SSP/PA	
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	468		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	() Contratado (X) Comissionado ou () Efetivo				
4 - Os Fiscais					
4.1 Fiscal	Rocicleire Cardoso Palha				



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



Decreto n°:	0101/2018	Dada/ano	01/02/2018		
CPF:	728.057.062-34	Data de Expedição:			
RG:	3929161	Expedição:	Órgão Expedidor	SS/PA	
End.:	Travessa Artur Cruz	N°:			
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	() Contratado (X) Comissionado ou () Efetivo				

5 - Solicitante					
5.1 Secretaria:		Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			N°:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
5.2 Secretário(a) Municipal:		Amarildo Bentes de Andrade			
Decreto n°:	0545/2018	Dada/ano	01/01/2018		
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:			
RG:	5299625	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Antônio Brito de Souza			N°:	1.118
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

6 - Os Fiscais					
6.1 Fiscal		Marilene Ferreira de Souza			
Decreto n°:	725/19	Dada/ano	01/01/2019		
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:			
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			N°:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	() Contratado(X) Comissionado ou () Efetivo				
6.2 Fiscal		Mario Sergio Ferreira de Souza			
Decreto n°:	547/10	Dada/ano	16/11/2010		
CPF:	988.783.602-87	Data de Expedição:			
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			N°:	
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				





Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7 - Justificativa

A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões;

Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.

8 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Item	Descrição	Especificação/Trecho	Quant	Valor R\$	
				Unitário Estimado	Total Estimado
01	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	10	R\$ 1.257,22	R\$ 12.572,20
		Belém/Santarém	10	R\$ 1.054,65	R\$ 10.546,53
		Santarém/Marabá	2	R\$ 1.443,64	R\$ 2.887,27
		Marabá/Santarém	2	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
		Santarém/São Paulo	2	R\$ 1.322,92	R\$ 2.645,84
		São Paulo/Santarém	2	R\$ 1.192,45	R\$ 2.384,91
		Santarém/ Brasília	3	R\$ 1.489,64	R\$ 4.468,91
		Brasilia/Santarém	3	R\$ 1.285,23	R\$ 3.855,70
		Santarém/Manaus	3	R\$ 988,04	R\$ 2.964,11
		Manaus/Santarém	3	R\$ 1.170,65	R\$ 3.511,96
		Manaus/Belém	1	R\$ 1.543,55	R\$ 1.543,55
		Belém/Manaus	1	R\$ 449,41	R\$ 449,41

3



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



		Belém/Brasília	10	R\$ 647,16	R\$ 6.471,63
		Brasília/Belém	10	R\$ 720,79	R\$ 7.207,93
02	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	2	R\$ 1.257,22	R\$ 2.514,44
		Belém/Santarém	2	R\$ 1.054,65	R\$ 2.109,31
		Santarém/Marabá	1	R\$ 1.460,30	R\$ 1.460,30
		Marabá/Santarém	1	R\$ 1.100,30	R\$ 1.100,30
		Santarém/São Paulo	1	R\$ 1.322,92	R\$ 1.322,92
		São Paulo/Santarém	1	R\$ 1.192,45	R\$ 1.192,45
		Santarém/ Brasília	2	R\$ 1.489,60	R\$ 2.979,21
		Brasília/Santarém	2	R\$ 1.285,23	R\$ 2.570,47
		Santarém/Manaus	1	R\$ 988,04	R\$ 998,04
		Manaus/Santarém	1	R\$ 1.170,65	R\$ 1.170,65
		Manaus/Belém	2	R\$ 1.543,55	R\$ 3.087,11
		Belém/Manaus	2	R\$ 449,41	R\$ 898,83
		Belém/Brasília	2	R\$ 818,95	R\$ 1.637,91
		Brasília/Belém	2	R\$ 831,46	R\$ 1.662,92
		VALOR TOTAL ESTIMADO			

8.1. As licitantes deverão ofertar propostas de menor preço consubstanciado no maior percentual de desconto

8.2. As compras de passagens serão variáveis de acordo com a necessidade de solicitação do setor responsável.

8.3 O Contratante não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar a prestação dos serviços em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.

9 - Da Fonte de Recurso

SEMAD Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

As despesas do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

10 - Obrigações

10.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
- As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
- Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência;
- Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMG e SEMPOF, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



g)	Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMG e SEMPOF a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
h)	A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
i)	Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
j)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
l)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados a aquisição, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

10.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço;
b)	Proceder à emissão da Solicitação de Passagem em tempo hábil, de acordo com as necessidades da administração pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução dos serviços deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ;
f)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
g)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins



59



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



	de aceitação e recebimento definitivos;
h)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

11 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
b)	Definitivamente , após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do item 3 (3 - Os Fiscais), deste edital.
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

12 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Solicitação de Passagens, Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores referentes a prestação dos serviços efetivamente entregues, mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



	Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
l)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
m)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
n)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
o)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
p)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

13 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

15 - Anexos

Cotação de Preços
Portaria nº 001/002/2019 nomeando o fiscal do contrato.

Óbidos/PA, 03 de Janeiro de 2019.

Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Rua Deputado Raymundo Chaves, 338 - Centro



VALOR ESTIMADO DE PASSAGENS AÉREAS

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	10	R\$ 1.996,70	R\$ 975,96	R\$ 799,00			
2	BELEÉM/SANTARÉM	10	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.257,22	R\$ 12.572,20
3	SANTARÉM/MARABÁ	2		R\$ 1.193,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 10.546,53
4	MARABÁ/SANTARÉM	2		R\$ 996,66	R\$ 799,00	R\$ 2.338,25	R\$ 1.443,64	R\$ 2.887,27
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	2	R\$ 2.054,20	R\$ 1.115,56	R\$ 799,00	R\$ 1.505,25	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	2	R\$ 1.569,32	R\$ 1.209,04	R\$ 799,00		R\$ 1.322,92	R\$ 2.645,84
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	3	R\$ 2.193,35	R\$ 1.455,56	R\$ 820,00		R\$ 1.192,45	R\$ 2.384,91
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	3		R\$ 1.462,58	R\$ 820,00		R\$ 1.489,64	R\$ 4.468,91
9	SANTARÉM/MANAUS	3	R\$ 1.200,85	R\$ 964,26	R\$ 799,00	R\$ 1.573,12	R\$ 1.285,23	R\$ 3.855,70
10	MANAUS/SANTARÉM	3		R\$ 1.165,16	R\$ 1.100,00		R\$ 988,04	R\$ 2.964,11
	MANAUS/BELÉM	1		R\$ 649,36	R\$ 499,00	R\$ 1.246,80	R\$ 1.170,65	R\$ 3.511,96
12	BELÉM/MANAUS	1	R\$ 399,88	R\$ 649,36	R\$ 299,00	R\$ 3.482,30	R\$ 1.543,55	R\$ 1.543,55
13	BELÉM/BRASÍLIA	10	R\$ 714,37	R\$ 828,12	R\$ 399,00		R\$ 449,41	R\$ 449,41
14	BRASÍLIA/BELÉM	10		R\$ 832,38	R\$ 499,00	R\$ 831,00	R\$ 647,16	R\$ 6.471,63
		62					R\$ 720,79	R\$ 7.207,93
								R\$ 63.710,57

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	2		R\$ 975,96	R\$ 799,00	R\$ 1.996,70	R\$ 1.257,22	R\$ 2.514,44
2	BELEÉM/SANTARÉM	2	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 2.109,31
3	SANTARÉM/MARABÁ	1		R\$ 1.193,66	R\$ 799,00	R\$ 2.388,25	R\$ 1.460,30	R\$ 1.460,30
4	MARABÁ/SANTARÉM	1		R\$ 996,66	R\$ 799,00	R\$ 1.505,25	R\$ 1.100,30	R\$ 1.100,30
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	1	R\$ 2.054,20	R\$ 1.115,56	R\$ 799,00		R\$ 1.322,92	R\$ 1.322,92
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	1	R\$ 1.569,32	R\$ 1.209,04	R\$ 799,00		R\$ 1.192,45	R\$ 1.192,45
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	2	R\$ 2.193,35	R\$ 1.455,46	R\$ 820,00		R\$ 1.489,60	R\$ 2.979,21
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	2		R\$ 1.462,58	R\$ 820,00	R\$ 1.573,12	R\$ 1.285,23	R\$ 2.570,47
9	SANTARÉM/MANAUS	1		R\$ 964,26	R\$ 799,00	R\$ 1.230,85	R\$ 998,04	R\$ 998,04
	MANAUS/SANTARÉM	1		R\$ 1.165,16	R\$ 1.100,00	R\$ 1.246,80	R\$ 1.170,65	R\$ 1.170,65
11	MANAUS/BELÉM	2		R\$ 649,36	R\$ 499,00	R\$ 3.482,30	R\$ 1.543,55	R\$ 3.087,11
12	BELÉM/MANAUS	2	R\$ 399,88	R\$ 649,36	R\$ 299,00		R\$ 449,41	R\$ 898,83
13	BELÉM/BRASÍLIA	2	R\$ 714,37	R\$ 828,12		R\$ 914,37	R\$ 818,95	R\$ 1.637,91
14	BRASÍLIA/BELÉM	2	R\$ 831,00	R\$ 832,38		R\$ 831,00	R\$ 831,46	R\$ 1.662,92
		22						R\$ 24.704,85
								R\$ 88.415,42

Empresa A: R N BARROSO ABREU ME

Empresa B: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA

Empresa C: CASA DAS MILHAS

Empresa D: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME



COTAÇÃO DE PREÇOS				
Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Razão Social (Proponente): R N BARROSO ABREU - ME				
End.: AVENIDA DR HUGO DE MENDONÇA 08			E-mail: Rommei-itb@hotmail.com	
Representante: ROMMEL ABREU			Local e Data: Itaituba - Pa 11/12/18	
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.205,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.705,25
		Santarém/São Paulo	1	2.054,20
		São Paulo/Santarém	1	1.569,32
		Santarém/ Brasília	1	2.193,35
		Brasília/Santarém	1	1.553,12
		Santarém/Manaus	1	1.200,85
		Manaus/Santarém	1	1.286,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	399,88
		Belém/Brasília	1	714,37
		Brasília/Belém	1	831,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.205,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.705,25
		Santarém/São Paulo	1	2.054,20
		São Paulo/Santarém	1	1.569,32
		Santarém/ Brasília	1	2.193,35
		Brasília/Santarém	1	1.553,12
		Santarém/Manaus	1	1.200,85
		Manaus/Santarém	1	1.286,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	399,88
		Belém/Brasília	1	714,37
		Brasília/Belém	1	831,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				45.061,38
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				2%
VALOR TOTAL COM DESCONTO				44.160,15
Carimbo CNPJ		Nome Tel. E Assinatura do Representante		

--	--



Itaituba 11 de Dezembro 2018.

R N BARROSO ABREU
ME:14240111000180

Assinado de forma digital por R N
BARROSO ABREU
ME:14240111000180
Dados: 2018.12.14 10:01:53 -03'00'

Amazon Viagens e Turismo

COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO



Razão Social (Proponente): Empreendimentos turísticos de Santarém Ltda

End.: Rua Adriano Pimentel Nº44 centro

E-mail:santaremtur@santaremtur.com.br

Representante: Denis Maia

Local e Data: Santarém 01/11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	R\$975,96
		Belém/Santarém	1	R\$1.159,66
		Santarém/Marabá	1	R\$1.193,66
		Marabá/Santarém	1	R\$996,66
		Santarém/São Paulo	1	R\$1.115,56
		São Paulo/Santarém	1	R\$1.209,04
		Santarém/ Brasília	1	R\$1.455,46
		Brasília/Santarém	1	R\$1.462,58
		Santarém/Manaus	1	R\$964,26
		Manaus/Santarém	-1	R\$1.165,16
		Manaus/Belém	1	R\$649,36
		Belém/Manaus	1	R\$649,36
		Belém/Brasília	1	R\$828,12
		Brasília/Belém	1	R\$832,38
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	R\$975,96
		Belém/Santarém	1	R\$1.159,66
		Santarém/Marabá	1	R\$1.193,66
		Marabá/Santarém	1	R\$996,66
		Santarém/São Paulo	1	R\$1.115,56
		São Paulo/Santarém	1	R\$1.209,04
		Santarém/ Brasília	1	R\$1.455,46
		Brasília/Santarém	1	R\$1.462,58
		Santarém/Manaus	1	R\$964,26
		Manaus/Santarém	1	R\$1.165,16
		Manaus/Belém	1	R\$649,36
		Belém/Manaus	1	R\$649,36
		Belém/Brasília	1	R\$828,12
		Brasília/Belém	1	R\$832,38
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				29.314,64
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				2%
VALOR TOTAL COM DESCONTO				28.728,34

00663379 0001 10

Empreendimentos Turísticos
de Santarém Ltda

Av. Adriano Pimentel 44

Centro - CEP 68005-550

Carimbo CNPJ

Nome Tel. E Assinatura do Representante



LINDA comercio e serviços EIRELI - ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 – Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-0855



COTAÇÃO DE PREÇOS				
Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Razão Social (Proponente): LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME				
End.: AV. GETULIO VARGAS, Nº 05 "A", CENTRO			E-mail:linda.turismo@yahoo.com.br	
Representante: BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO			Local e Data: Itaituba – Pa 18/12/18	
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.405,30
		Santarém/Marabá	1	2.338,25
		Marabá/Santarém	1	1.505,25
		Santarém/São Paulo	1	2.354,20
		São Paulo/Santarém	1	1.769,32
		Santarém/ Brasília	1	2.293,35
		Brasília/Santarém	1	1.573,12
		Santarém/Manaus	1	1.230,85
		Manaus/Santarém	1	1.246,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	1.399,88
		Belém/Brasília	1	914,37
		Brasília/Belém	1	831,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega da passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	1.996,70
		Belém/Santarém	1	1.405,30
		Santarém/Marabá	1	2.388,25
		Marabá/Santarém	1	1.505,25
		Santarém/São Paulo	1	2.354,60
		São Paulo/Santarém	1	1.769,32
		Santarém/ Brasília	1	2.293,35
		Brasília/Santarém	1	1.573,12
		Santarém/Manaus	1	1.230,85
		Manaus/Santarém	1	1.246,80
		Manaus/Belém	1	3.482,30
		Belém/Manaus	1	1.399,88
		Belém/Brasília	1	914,37
		Brasília/Belém	1	831,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO			48.681,38	
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %			3%	
VALOR TOTAL COM DESCONTO			47.220,93	



LINDA comercio e serviços EIRELI - ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro
CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855



LINDA comercio e serviços
Itaituba 13 de Dezembro 2018.

LINDA COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:07146872000101

Assinado de forma digital por
LINDA COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07146872000101
Dados: 2018.12.18 10:35:53 -03'00'

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

LINDA comercio e serviços
Itaituba 13 de Dezembro

LINDA COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:07146872000101

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME



COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Razão Social (Proponente): Casa das Milhas

End.: Aeroporto Internacional Wilson Fonseca

E-mail: casadasmilhas@outlook.com

Representante: Eduardo Souza Nascimento ME

Local e Data: 31/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	1	799,00
		Belém/Santarém	1	799,00
		Santarém/Marabá	1	799,00
		Marabá/Santarém	1	799,00
		Santarém/São Paulo	1	799,00
		São Paulo/Santarém	1	799,00
		Santarém/ Brasília	1	820,00
		Brasília/Santarém	1	820,00
		Santarém/Manaus	1	799,00
		Manaus/Santarém	1	1.100,00
		Manaus/Belém	1	499,00
		Belém/Manaus	1	299,00
		Belém/Brasília	1	399,00
		Brasília/Belém	1	499,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	1	799,00
		Belém/Santarém	1	799,00
		Santarém/Marabá	1	799,00
		Marabá/Santarém	1	799,00
		Santarém/São Paulo	1	799,00
		São Paulo/Santarém	1	799,00
		Santarém/ Brasília	1	820,00
		Brasília/Santarém	1	820,00
		Santarém/Manaus	1	799,00
		Manaus/Santarém	1	1.100,00
		Manaus/Belém	1	499,00
		Belém/Manaus	1	299,00
		Belém/Brasília	1	399,00
		Brasília/Belém	1	499,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				10.029,00
TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO %				10
VALOR TOTAL COM DESCONTO				9.026,00
237673800001-90		<p>Casa das Milhas CNPJ: 23.767.380/0001-90 Aeroporto Wilson Fonseca, s/n Fone (93) 99218-0365/99141-9051 Santarém - Pará Eduardo Souza Nascimento - 991419051</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000.



PORTARIA Nº. 003, de 02 de janeiro de 2019.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto da Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AREAS**, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data da sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

Marilene Ferreira de Souza, portador do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora comissionada, nomeada pelo Decreto nº. 147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria nº 0380/2018-PMO, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua 15 de novembro, nº 137, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99110-3532 e e-mail: maryprefmaycon@gmail.com.

Mario Sergio Ferreira de Souza, portador do CPF nº 988.783.602-87 e RG nº 5866463-PC/PA, servidor pública Efetivo, nomeado pelo Decreto nº. 547/2010, ocupante de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente. Na Rua 15 de Novembro, nº137, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99117-4635 e e-mail: mariosergiosouza05@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.



Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,
em 02 de janeiro de 2019.


AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Decreto nº 0545/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Marilene Ferreira de Souza): Marilene Ferreira de Souza

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Mario Sergio Ferreira de Souza): Mario Sergio Ferreira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.



PORTARIA Nº. 002, de 02 de janeiro de 2019.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto da Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AREAS**, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data da sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Governo:

Erique Leandro Castro Figueiredo, portador do CPF nº 903.859.182-91 e RG nº 5540705-SSP/PA, servidor comissionado, nomeado pelo Decreto nº. 0485/2018, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 468, Bairro: Centro, Cidade, Óbidos/PA, Fone: (93) 99224-6100 e e-mail: prefeituramunicipaldeobidos@gmail.com

Rosicleire Cardoso Palha, portador do CPF nº 728.057.062-34 e RG nº 3929161-SSP/PA, servidora pública Comissionada, nomeada pelo Decreto nº. 0101/2018, ocupante de Secretaria de Gabinete, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Travessa Artur Cruz, nº806, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99156-6971 e e-mail: rosicleirecardoso@yahoo.com.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.



Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

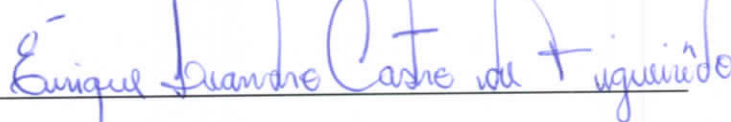
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 02 de janeiro de 2019.


AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo.
Decreto nº 0545/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Erique Leandro Castro Figueiredo):



Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Rosicleire Cardoso Palha):





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 09 de Janeiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu CSB, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 09 de Janeiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 020/19 processo nº 019/2019. Eu CSB, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 09 de Janeiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 09 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Nandery de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 09 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 09 de Janeiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 09 de Janeiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



PROCESSOS Nº 020/2019-PMO

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários congressos, reuniões de serviços e treinamento.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1212 - Secretaria Municipal de Governo.

04.122.0008.2.007 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 09 de 01 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	15:55
Dia:	09 / 01 / 2019
[Handwritten initials]	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 020/2019-CPL

Óbidos (PA), 09 de janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº 405; 421; 433/2018 e 013; 015/2019 e 020/2019 que tratam do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2019/PMO, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Vimos por deste informar que na data de 08/01/2019 este setor de licitação encaminhou a essa assessoria jurídica o processo licitatório em epígrafe para emissão de parecer a respeito das minutas e edital e contrato, após emissão de parecer, na data de 09/01/2019 a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, protocolou sua demanda. Diante da situação e como ainda não foi publicado o edital de licitação, estamos encaminhando novamente o processo com as minutas de edital e contrato alteradas à Vossa Senhoria para emissão de Parecer a respeito da possibilidade de inclusão da referida secretaria nesta licitação nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria 1.553/2017

recebido em 09/01/19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**2ª MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 405; 421; 433/2018; 013/2019 E 015/2019**

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIAS E MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMAD/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para os fornecimentos demandados pelas secretarias é de R\$ 1.124.211,40 (Um milhão cento e vinte e quatro mil duzentos e onze reais e quarenta centavos) conforme pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pelas secretarias.

2.1.4. O percentual mínimo de desconto admitido para esta licitação é de 4,25% (Quatro vírgula vinte e cinco por cento)

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.
cplicitacaopmo@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia xx / xx / 2019 às 09:00h, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou município da federação;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
 - f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal.

5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
 - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS ENTIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019/PMO. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE DATA: _/ _/ _ HORA: _H _MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENTIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019/PMO. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE DATA: _/ _/ _ HORA: _H _MIN
--

7.2.A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- Número do Pregão, data e horário de abertura;
- Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no Anexo I, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- O licitante deverá apresentar um percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado dos fornecimentos, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa será a que oferecer o maior percentual de desconto sobre o valor do volume contratado conforme a demanda.
- Para fins de pagamento o percentual de desconto licitado incidirá por item/trecho demandado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



h) No percentual de desconto deverão estar inclusas, a taxa de embarque, todas as despesas com mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos, (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte de entrega do bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

i) Não será aceito proposta que contenha percentual de desconto igual a zero (0%).

j) Preço total de cada item e global da planilha deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades e valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

k) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de “MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE”, adquirido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. O (a) Pregoeiro (a) procederá à classificação da proposta de menor preço/menor percentual de desconto, e aqueles que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço/menor percentual de desconto, para participarem dos lances verbais, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.2., a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço/menor percentual de desconto, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Os licitantes proclamados classificados apresentarão seus lances verbais, de forma sucessiva e distinta, a começar pelo autor da proposta selecionada de menor desconto, perfazendo o maior preço, seguido dos demais, em ordem crescente, até que não haja mais lances.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Somente serão admitidos lances verbais em valores percentuais superiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante, que conseqüentemente, acarretará em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante. Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances os licitantes julgarem necessários.

9.8. As propostas e lances serão registrados em valores percentuais (desconto sobre o valor estimado).

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último percentual de desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

9.11. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.12. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço/menor percentual de desconto.**

9.13. Para efeito do disposto no subitem **9.12** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.12** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.12** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.12** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.15. Os dispostos nos subitens 9.12 e 9.13 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço/menor percentual de desconto não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.16. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.
- 9.18. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço/menor percentual de desconto, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.19. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.20. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.22. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.24. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.25. O (a) Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.26. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.27. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.

c) Certificado de Registro da ANAC/EMBRATUR.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis) **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;
- e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 05% (Cinco por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

- b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1212 – Secretaria Municipal de Governo:

04.122.0008.2007 – Manutenção das atividades da SEMG;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano:

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

01.122.0008.2009 - Manutenção das Atividades da SEMPOF;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura:

04.122.0008.2.014 - Manutenção das Atividades da SEURBI;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 - Fundo Municipal de Saúde:

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.302.0003.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525. Fundo Municipal de Educação:

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 - FUNDEB:

12.361.0010.2.050 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente:

18.243.0006.2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e contratante estão dispostas no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital.

16. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Compete a PMO/ SECRETARIAS, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

16.1.1 A fiscalização dos contratos e do fornecimento será exercida pelos servidores constantes no Termo de Referência Anexo I e na Minuta do Contrato deste edital.

16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

16.2. Os Objetos desta licitação serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo até 02 (dois) dias.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

- 19.1.1. Descumprir as condições do contrato;
- 19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;
- 19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- 19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos fornecimentos
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência Anexo I e na Minuta do Contrato deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.2.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.2.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.2.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.6. Cometer fraude fiscal.

22.3. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até **05(cinco)** dias úteis.

22.4. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até **15 (quinze)** dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

- 24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3.1. Os licitantes deverão possuir todos os documentos exigidos pelos órgãos reguladores para a execução do objeto desta licitação.
- 24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.
- 24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.
- 24.16. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), xx de xx de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto			
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
Custo Estimado Apurado:	R\$ 968.699,38 (Novecentos e sessenta e oito mil seiscientos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme pesquisa de mercado e quantitativos demandados pelas secretarias.		
Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.		
Período de Contratação:	Exercício de 2019		
2 - Solicitante			
Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Secretário(a) Municipal:	Genevaldo Gomes de Araújo		
Decreto nº:	0547	Dada/ano	03/07/2018
CPF:	195.556.872-34	Data de Expedição:	
RG:	4795992	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Travessa Liberdade	Nº:	333
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
CNPJ:	23.714.191/0001-59 - FUNDEB		
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME		
End.:	Trav: Rui Barbosa	Nº:	463



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:	Jaime Costa da Silva				
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	28/06/2018		
CPF:	442.902.412-04	Data de Expedição:			
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			Nº:	493
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA				
CNPJ:	11.884.818/0001-30				
End.:	Rua Almirante Barroso			Nº:	330
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:	Nathalia Rodrigues da Silva				
Decreto nº:	540 /2018	Data/ano	29/06/2018		
CPF:	526.327.762-87				
RG:	3415239	Expedição:	14/06/2016	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Liberdade			Nº:	363
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e SEMPAP.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza			Nº:	s/n



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:	Marco Antonio Maciel Pinto				
Decreto nº:	006	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	472.837.342.87				
RG:	2097696	Expedição:		Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Trav. Doutor Machado			Nº:	239
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:	Every Geniguens Tomaz de Aquino				
Decreto nº:	0293/2018	Data/ano	02/04/2018		
CPF:	066.113.892-53				
RG:	2333553	Expedição:	20/05/1990	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Tv. Cesarina Aquino			Nº:	139
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças- SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:	Amarildo Bentes de Andrade.				
Decreto nº:	0545/2018	Data/ano	01/01/2018		
CPF:	194.602.012-53				
RG:	5299625	Expedição:		RG:	5299625
End.:	Rua Antonio Brito de Souza			Nº:	1.118
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Bairro:	Santa Terezinha
CEP:	68.250-000				
3. DOS FISCAIS					
Fiscais da SEMED					
Fiscal	Edelvania Oliveira do Amaral				
Portaria Fiscal nº	002/2019-SEMED-GS	Data/ano	03/01/2019		
CPF:	195.753.352-87				
RG:	1429596	Expedição:	13/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Marcos Rodrigues de Souza			Nº:	366
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Jhana Laura Amaral de Azevedo				
Portaria Fiscal nº:	002/2019-SEMED-GS	Data/ano	03/01/2019		
CPF:	579.641.302-34				
RG:	3302228	Expedição:	26/09/2001	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Mendonça Furtado			Nº:	78
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscais da SEMSA					
Fiscal	Jeiddson Franco de Aquino				
Portaria Fiscal n°:	94/2018-SEMSA	Data/ano 19/12/2018			
CPF:	001.256.122-30				
RG:	5774425	Expedição: 12/01/2005	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Tv. Acioli Lins		N°:	104	
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana				
Portaria Fiscal n°:	094/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018		
CPF:	942.759.932-04				
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Justo Chermont		N°:	1.439	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Os Fiscais da SEURBI					
Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos				
Portaria Fiscal n°:	001/2019-SEURBI	Data/ano	03/01/2019		
CPF:	761.586.242-68				
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Trav.: 06			Nº:	67
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Tenilson Santos da Silva				
Portaria Fiscal nº:	001/2019-SEURBI	Data/ano	03/01/2019		
CPF:	003.312.222-99				
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Os Fiscais da SEMA					
Fiscal	Roberto Pinto Dias				
Portaria Fiscal nº:	020/2018-SEMA	Data/ano	26/12/2018		
CPF:	843.715.102-30				
RG:	5008357 3ª via	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº:	668
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Écio Giovani Castro Ribeiro				
Portaria Fiscal nº:	020/2018-SEMA	Data/ano	26/12/2018		
CPF:	869.509.752-87				
RG:	5007836	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Rua Abdias de Arruda			Nº:	156
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Os Fiscais da SEMAD					
Fiscal	Waldirene de Sousa Barros - SEMAD				
Decreto nº:	147/2011	Dada/ano	01/06/2011		
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:			
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	1260
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado - Portaria nº 0380/2018				
3.2 Fiscal	Daiana Gleycy Soares Ferreira				
Decreto nº:	758/2018	Dada/ano	18/12/2018		
CPF:	001.442.672-36	Data de Expedição:			
RG:	5438228	Expedição:	12/04/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida			Nº:	520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
Fiscais da SEMG					
Fiscal	Erique Leandro Castro de Figueiredo				
Portaria Fiscal nº:	002/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	903.859.182-91				
RG:	5540705	Expedição:		Órgão Expedidor	SS/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	468
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Rosicleire Cardoso Palha				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Portaria Fiscal nº:	002/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	728.202.842-72				
RG:	2939161	Expedição:	27/01/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Artur Cruz			Nº:	806
Bairro:	Santa Tereziha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
3.6 - Fiscais da SEMPOF					
Fiscal	Marilene Ferreira da Souza				
Portaria Fiscal nº:	003/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	018.409.742-81				
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Mario Sergio Ferreira de Souza				
Portaria Fiscal nº:	003/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	988.783.602-87				
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos fornecimentos,					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do objeto, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Justificativa

A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões. Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações, reuniões a serviço, atualizações de programas, seminários, solenidades e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.

O fornecimento acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de locomoção dos munícipes e seus respectivos acompanhantes que fazem tratamento fora de domicílio no âmbito nacional para o local de referência, bem como, no transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

5 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	---------------	------	------	-------------------------	----------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1	SANTARÉM/BELÉM	171	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 214.984,62
2	BELEÉM/SANTARÉM	171	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 180.345,72
3	SANTARÉM/MARABÁ	15	Und.	R\$ 1.443,64	R\$ 21.654,55
4	MARABÁ/SANTARÉM	15	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 16.504,55
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	20	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 26.458,40
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	20	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 23.849,07
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	62	Und.	R\$ 1.489,64	R\$ 92.357,47
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	62	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 79.684,47
9	SANTARÉM/MANAUS	49	Und.	R\$ 988,04	R\$ 48.413,80
10	MANAUS/SANTARÉM	49	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 57.362,01
11	MANAUS/BELÉM	33	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 50.937,26
12	BELÉM/MANAUS	33	Und.	R\$ 449,41	R\$ 14.830,64
13	BELÉM/BRASÍLIA	52	Und.	R\$ 647,16	R\$ 33.652,49
14	BRASÍLIA/BELÉM	52	Und.	R\$ 720,79	R\$ 37.481,25
Valor Total Estimado Lote 01					R\$ 898.516,30

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 35.202,16
2	BELEÉM/SANTARÉM	28	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 29.530,29
3	SANTARÉM/MARABÁ	13	Und.	R\$ 1.460,30	R\$ 18.983,94
4	MARABÁ/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 14.303,94
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	11	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 14.552,12
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 13.116,99
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	13	Und.	R\$ 1.489,60	R\$ 19.364,84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8	BRASÍLIA/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 16.708,03
9	SANTARÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 998,04	R\$ 10.978,40
10	MANAUS/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 12.877,19
11	MANAUS/BELÉM	11	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 16.979,09
12	BELÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 449,41	R\$ 4.943,55
13	BELÉM/BRASÍLIA	11	Und.	R\$ 818,95	R\$ 9.008,49
14	BRASÍLIA/BELÉM	11	Und.	R\$ 831,46	R\$ 9.146,06
Valor Total Estimado Lote 02					R\$ 225.695,09
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO					4,25%
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 1.124.211,40
As licitantes deverão ofertar propostas de menor preço consubstanciado no maior percentual de desconto					
As compras de passagens serão variáveis de acordo com a necessidade de solicitação do setor responsável.					
O Contratante não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar a prestação dos fornecimentos em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.					
6 - Da Fonte de Recurso					
As despesas do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.					
7 - Obrigações					
Obrigações da CONTRATADA					
A CONTRATADA obriga-se a:					
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência				
b)	Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pelas secretarias solicitantes.				
c)	As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;				
d)	Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos fornecimentos prestados;				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e)	Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência;
f)	Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pelas secretarias, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
g)	Deduzir da fatura ou reembolsar as secretarias a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
h)	A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
i)	Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
l)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
l)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos bilhetes de passagens aéreas, sempre que houver necessidade;
r)	Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bilhetes de passagens, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



s)	Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
t)	A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.
Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento;
b)	Proceder à emissão da Solicitação de Passagem em tempo hábil, de acordo com as necessidades da administração pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato;
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução dos fornecimentos deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ;
f)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidores designados no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do contrato;
g)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bilhetes de passagens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
h)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE
8 . Local para Entrega dos Itens:	
Os locais para entrega dos bilhetes serão os mesmos constantes no item 02 deste termo de referência, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal .	
9 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
b)	Definitivamente , após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, após a fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito ou diferente do que foi licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
10 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos fornecimentos será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Solicitação de Passagens, Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
c)	Só serão pagos os valores referentes os fornecimentos efetivamente entregues , mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
l)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
m)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
n)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
o)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
p)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
11 - Medidas Acauteladoras	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
12 - Das infrações e das sanções administrativas	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 007/2019/PMO, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**”, destinado à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento**, em atendimento às demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOSXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxxxxxx, xxxx- xxxx - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxx- xxxxxxxx, portador do CPF:xxxxxxx e RG:xxxxxxxxxx.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 007/2019/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria e valores licitados conforme tabela abaixo.

XXXXXXX				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL ESTIMADO:	PERCENTUAL DE DESCONTO %
				____% ()
				____% ()
TOTAL ANUAL LICITADO				____% ()

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias ano 2018 a seguir:

1212 – Secretaria Municipal de Governo:

04.122.0008.2007 – Manutenção das atividades da SEMG;
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano:

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

01.122.0008.2009 - Manutenção das Atividades da SEMPOF;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura:

04.122.0008.2.014 - Manutenção das Atividades da SEURBI;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 - Fundo Municipal de Saúde:

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525. Fundo Municipal de Educação:

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 - FUNDEB:

12.361.0010.2.050 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente:

18.243.0006.2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até 30 (trinta) após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.3.1. Para fins de pagamento o percentual de desconto licitado incidirá por item/trecho demandado.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretarias poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SECRETARIAS, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretarias procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SECRETARIAS por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SECRETARIAS o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/PMO/SECRETARIAS, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- h) Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/PMO/SECRETARIAS, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/PMO/SECRETARIAS, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/PMO/SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) A contratada deverá incluir as despesas de frete/embalagem deverão no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- l) A contrata deverá reservar, emitir, remarcar, alterar e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- pelas Secretarias solicitantes no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a partir do recebimento da ordem de fornecimento e **a entrega deverá ser realizada nas sedes das secretarias.**
- m) Assumir inteira responsabilidade pelos fornecimento prestado;
 - n) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pelas Secretarias solicitantes, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
 - o) Deduzir da fatura ou reembolsar às Secretarias solicitantes a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
 - p) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
 - q) **A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa.**
 - r) A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
 - s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - t) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via sistema informatizado por meio de auto reserva;
 - u) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via telefone, em caráter emergencial.
 - v) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bilhetes de passagens, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega;
 - x) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

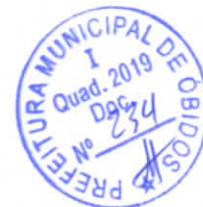
8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos bilhetes de passagens e emissão dos Termos de Recebimentos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no fornecimento das passagens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO CONTRATO:

10.1. Compete a PMO/SECRETARIAS, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e dos fornecimentos será exercida pelos seguintes servidores:

Fiscais da SEMED			
Fiscal	Edelvania Oliveira do Amaral		
Portaria Fiscal nº	002/2019-SEMED-GS	Data/ano	03/01/2019
CNPJ:	195.753.352-87		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RG:	1429596	Expedição:	13/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Marcos Rodrigues de Souza				Nº:	366
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo					
Fiscal	Jhana Laura Amaral de Azevedo					
Portaria Fiscal nº:	002/2019-SEMED-GS	Data/ano	03/01/2019			
CPF:	579.641.302-34					
RG:	3302228	Expedição:	26/09/2001	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Tv. Mendonça Furtado				Nº:	78
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
Fiscais da SEMSA						
Fiscal	Jeiddson Franco de Aquino					
Portaria Fiscal nº:	94/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018			
CPF:	001.256.122-30					
RG:	5774425	Expedição:	12/01/2005	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Tv. Acioli Lins				Nº:	104
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana					
Portaria Fiscal	094/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



nº:					
CPF:	942.759.932-04				
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Justo Chermont			Nº:	1.439
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Os Fiscais da SEURBI					
Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos				
Portaria Fiscal nº:	001/2019-SEURBI		Data/ano	03/01/2019	
CPF:	761.586.242-68				
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: 06			Nº:	67
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Tenilson Santos da Silva				
Portaria Fiscal nº:	001/2019-SEURBI		Data/ano	03/01/2019	
CPF:	003.312.222-99				
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Os Fiscais da SEMA					
Fiscal	Roberto Pinto Dias				
Portaria Fiscal n°:	020/2018-SEMA			Data/ano	26/12/2018
CPF:	843.715.102-30				
RG:	5008357 3ª via	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			N°:	668
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Écio Giovani Castro Ribeiro				
Portaria Fiscal n°:	020/2018-SEMA			Data/ano	26/12/2018
CPF:	869.509.752-87				
RG:	5007836	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Abdias de Arruda			N°:	156
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Waldirene de Sousa Barros - SEMAD				
Decreto n°:	147/2011			Data/ano	01/06/2011
CPF:	814.911.152-20		Data de Expedição:		
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			N°:	1260
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado - Portaria n° 0380/2018				
3.2 Fiscal	Daiana Gleyc Soares Ferreira				
Decreto n°:	758/2018			Data/ano	18/12/2018
CPF:	001.442.672-36		Data de Expedição:		
RG:	5438228	Expedição:	12/04/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida			N°:	520



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
Fiscais da SEMG					
Fiscal	Erique Leandro Castro de Figueiredo				
Portaria Fiscal n°:	002/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	903.859.182-91				
RG:	5540705	Expedição:		Órgão Expedidor	SS/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves				N°: 468
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Rosicleire Cardoso Palha				
Portaria Fiscal n°:	002/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	728.202.842-72				
RG:	2939161	Expedição:	27/01/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Artur Cruz				N°: 806
Bairro:	Santa Tereziha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
3.6 - Fiscais da SEMPOF					
Fiscal	Marilene Ferreira da Souza				
Portaria Fiscal n°:	003/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	018.409.742-81				
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	PC/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Mario Sergio Ferreira de Souza				
Portaria Fiscal nº:	003/2019			Data/ano	02/01/2019
CPE:	988.783.602-87				
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos bilhetes das passagens serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar o objeto deste contrato nos prazos solicitados pelas secretarias, os quais serão de acordo com suas necessidades.

11.3. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

11.3.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

11.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, após a fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

11.3.3. Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito ou diferente do foi licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;

11.4. O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado neste contrato pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO do tipo "MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

PLANILHA DA PROPOSTA

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SANTARÉM/BELÉM	171	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 214.984,62
BELEÉM/SANTARÉM	171	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 180.345,72
SANTARÉM/MARABÁ	15	Und.	R\$ 1.443,64	R\$ 21.654,55
MARABÁ/SANTARÉM	15	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 16.504,55
SANTARÉM/SÃO PAULO	20	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 26.458,40
SÃO PAULO/SANTARÉM	20	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 23.849,07
SANTARÉM/BRASÍLIA	62	Und.	R\$ 1.489,64	R\$ 92.357,47
BRASÍLIA/SANTARÉM	62	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 79.684,47
SANTARÉM/MANAUS	49	Und.	R\$ 988,04	R\$ 48.413,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MANAUS/SANTARÉM	49	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 57.362,01
MANAUS/BELÉM	33	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 50.937,26
BELÉM/MANAUS	33	Und.	R\$ 449,41	R\$ 14.830,64
BELÉM/BRASÍLIA	52	Und.	R\$ 647,16	R\$ 33.652,49
BRASÍLIA/BELÉM	52	Und.	R\$ 720,79	R\$ 37.481,25
Valor Total Estimado Lote 01				R\$ 898.516,30

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SANTARÉM/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 35.202,16
BELÉM/SANTARÉM	28	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 29.530,29
SANTARÉM/MARABÁ	13	Und.	R\$ 1.460,30	R\$ 18.983,94
MARABÁ/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 14.303,94
SANTARÉM/SÃO PAULO	11	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 14.552,12
SÃO PAULO/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 13.116,99
SANTARÉM/BRASÍLIA	13	Und.	R\$ 1.489,60	R\$ 19.364,84
BRASÍLIA/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 16.708,03
SANTARÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 998,04	R\$ 10.978,40
MANAUS/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 12.877,19
MANAUS/BELÉM	11	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 16.979,09
BELÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 449,41	R\$ 4.943,55
BELÉM/BRASÍLIA	11	Und.	R\$ 818,95	R\$ 9.008,49
BRASÍLIA/BELÉM	11	Und.	R\$ 831,46	R\$ 9.146,06
Valor Total Estimado Lote 02				R\$ 225.695,09
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO				xxxxxxx



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 1.124.211,40
-----------------------	-----------------

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 007/2019/PMO e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação Nº. 08/2019.

Processos 405/2018, 433/2018, 421/2018, 013/2019 e 015/2019/PMO.

Procedência:CPL.

Interessados: SEMAD, SEMSA, SEMA, SEURBI, SEMAD e SEMPOF.

Assunto: Inclusão da SEMPOF no processo licitatório de contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de administração e Desenvolvimento Humano- SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura- SEURBI e Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Senhora Pregoeira,

Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, a possibilidade de inclusão do Processo Administrativo nº 020/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEMPOF), relacionado ao procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL 007/2019, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de administração e Desenvolvimento Humano- SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura- SEURBI e Secretaria Municipal de Educação-SEMED".

Pois bem, a análise recai, excepcionalmente nestes autos, em ambas as fases, em razão do transcurso do tempo e em obediência ao princípio da economia processual, incidindo sobre o procedimento de licitação e a formalização do instrumento contratual.

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, e, tendo em vista que o procedimento licitatório está em sua fase interna e ainda o fato do Edital não ter sido publicado, esta Procuradoria Jurídica Municipal manifesta-se pela possibilidade de inclusão do Processo Administrativo nº 020/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEMPOF, devendo, tão somente, se procedido às adequações necessárias.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 10 de janeiro de 2019.

Tip. A3
MÁRCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO
OAB/PA 13.028

MÁRCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO

Advogado - OAB/PA 13.028

DECRETO N.º 445/2009



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 405; 421; 433/2018; 013/2019; 015/2019 e
020/2019/PMO.

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIAS E MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMAD/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para os fornecimentos demandados pelas secretarias é de R\$ 1.065.227,67 (Um milhão sessenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) conforme pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pelas secretarias.

2.1.4. O percentual mínimo de desconto admitido para esta licitação é de 4,25% (Quatro vírgula vinte e cinco por cento)

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia 31 / 01 / 2019 às 09:00h, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- Indireta da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou município da federação;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
 - d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
 - f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal.

5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
 - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN

7.2.A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no Anexo I, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) O licitante deverá apresentar um percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado dos fornecimentos, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- f) O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa será a que oferecer o maior percentual de desconto sobre o valor do volume contratado conforme a demanda.
- g) Para fins de pagamento o percentual de desconto licitado incidirá por item/trecho demandado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- h) No percentual de desconto deverão estar inclusas, a taxa de embarque, todas as despesas com mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos, (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte de entrega do bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.
- i) Não será aceito proposta que contenha percentual de desconto igual a zero (0%).
- j) Preço total de cada item e global da planilha deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades e valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- k) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de “**MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**”, adquirido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. O (a) Pregoeiro (a) procederá à classificação da proposta de menor preço/menor percentual de desconto, e aqueles que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço/menor percentual de desconto, para participarem dos lances verbais, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.2., a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço/menor percentual de desconto, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Os licitantes proclamados classificados apresentarão seus lances verbais, de forma sucessiva e distinta, a começar pelo autor da proposta selecionada de menor desconto, perfazendo o maior preço, seguido dos demais, em ordem crescente, até que não haja mais lances.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Somente serão admitidos lances verbais em valores percentuais superiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante, que conseqüentemente, acarretará em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante. Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances os licitantes julgarem necessários.

9.8. As propostas e lances serão registrados em valores percentuais (desconto sobre o valor estimado).

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último percentual de desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

9.11. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.12. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço/maior percentual de desconto.**

9.13. Para efeito do disposto no subitem **9.12** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.12** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.12** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.12** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.15. Os dispostos nos subitens **9.12 e 9.13** somente se aplicarão quando a proposta de menor preço/menor percentual de desconto não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.

9.18. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço/menor percentual de desconto, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.19. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.20. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.22. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.24. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.25. O (a) Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.26. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.27. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.

c) Certificado de Registro da ANAC/EMBRATUR.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis) **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 05% (Cinco por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1212 – Secretaria Municipal de Governo:

04.122.0008.2007 – Manutenção das atividades da SEMG;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano:

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

01.122.0008.2009 - Manutenção das Atividades da SEMPOF;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura:

04.122.0008.2.014 - Manutenção das Atividades da SEURBI;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 - Fundo Municipal de Saúde:

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.302.0003.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525. Fundo Municipal de Educação:

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 - FUNDEB:

12.361.0010.2.050 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente:

18.243.0006.2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e contratante estão dispostas no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital.

16. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Compete a PMO/ SECRETARIAS, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

16.1.1 A fiscalização dos contratos e do fornecimento será exercida pelos servidores constantes no Termo de Referência Anexo I e na Minuta do Contrato deste edital.

16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

16.2. Os Objetos desta licitação serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo até 02 (dois) dias.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

- 19.1.1. Descumprir as condições do contrato;
 - 19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;
 - 19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- 19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos fornecimentos
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência Anexo I e na Minuta do Contrato deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.2.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.2.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.2.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.6. Cometer fraude fiscal.

22.3. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.4. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3.1. Os licitantes deverão possuir todos os documentos exigidos pelos órgãos reguladores para a execução do objeto desta licitação.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.

24.16. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 11 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto			
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
Custo Estimado Apurado:	R\$ 968.699,38 (Novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme pesquisa de mercado e quantitativos demandados pelas secretarias.		
Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.		
Período de Contratação:	Exercício de 2019		
2 - Solicitante			
Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Secretário(a) Municipal:	Genevaldo Gomes de Araújo		
Decreto nº:	0547	Dada/ano	03/07/2018
CPF:	195.556.872-34	Data de Expedição:	
RG:	4795992	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Travessa Liberdade	Nº:	333
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
CNPJ:	23.714.191/0001-59 - FUNDEB		
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Trav: Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:		Jaime Costa da Silva			
Decreto nº:	0531/2018		Data/ano	28/06/2018	
CPF:	442.902.412-04		Data de Expedição:		
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			Nº:	493
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria:		Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			
CNPJ:	11.884.818/0001-30				
End.:	Rua Almirante Barroso			Nº:	330
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:		Nathalia Rodrigues da Silva			
Decreto nº:	540 /2018		Data/ano	29/06/2018	
CPF:	526.327.762-87				
RG:	3415239	Expedição:	14/06/2016	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Liberdade			Nº:	363
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria:		Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - SEMPAP.			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Av. Prefeito Nelson Souza			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:	Marco Antonio Maciel Pinto				
Decreto nº:	006	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	472.837.342.87				
RG:	2097696	Expedição:		Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Trav. Doutor Machado			Nº:	239
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:	Every Geniguens Tomaz de Aquino				
Decreto nº:	0293/2018	Data/ano	02/04/2018		
CPF:	066.113.892-53				
RG:	2333553	Expedição:	20/05/1990	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Tv. Cesarina Aquino			Nº:	139
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças- SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-00					
Secretário (a) Municipal:		Amarildo Bentes de Andrade.				
Decreto nº:	0545/2018	Data/ano	01/01/2018			
CPF:	194.602.012-53					
RG:	5299625	Expedição:		RG:	5299625	
End.:	Rua Antonio Brito de Souza				Nº:	1.118
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Bairro:	Santa Terezinha	
CEP:	68.250-000					
3. DOS FISCAIS						
Fiscais da SEMED						
Fiscal	Edelvania Oliveira do Amaral					
Portaria Fiscal nº	002/2019-SEMED-GS	Data/ano	03/01/2019			
CPF:	195.753.352-87					
RG:	1429596	Expedição:	13/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Marcos Rodrigues de Souza				Nº:	366
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo					
Fiscal	Jhana Laura Amaral de Azevedo					
Portaria Fiscal nº:	002/2019-SEMED-GS	Data/ano	03/01/2019			
CPF:	579.641.302-34					
RG:	3302228	Expedição:	26/09/2001	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Tv. Mendonça Furtado				Nº:	78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscais da SEMSA					
Fiscal	Jeiddson Franco de Aquino				
Portaria Fiscal nº:	94/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018		
CPF:	001.256.122-30				
RG:	5774425	Expedição:	12/01/2005	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Acioli Lins			Nº:	104
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana				
Portaria Fiscal nº:	094/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018		
CPF:	942.759.932-04				
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Justo Chermont			Nº:	1.439
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Os Fiscais da SEURBI E SEMPARG					
Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos				
Portaria Fiscal nº:	001/2019-SEURBI	Data/ano	03/01/2019		
CPF:	761.586.242-68				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: 06			Nº:	67
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Tenilson Santos da Silva				
Portaria Fiscal nº:	001/2019-SEURBI		Data/ano	03/01/2019	
CPF:	003.312.222-99				
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Os Fiscais da SEMA					
Fiscal	Roberto Pinto Dias				
Portaria Fiscal nº:	020/2018-SEMA		Data/ano	26/12/2018	
CPF:	843.715.102-30				
RG:	5008357 3ª via	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº:	668
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Écio Giovani Castro Ribeiro				
Portaria Fiscal nº:	020/2018-SEMA		Data/ano	26/12/2018	
CPF:	869.509.752-87				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RG:	5007836	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Abdias de Arruda				Nº: 156
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Os Fiscais da SEMAD					
Fiscal	Waldirene de Sousa Barros - SEMAD				
Decreto nº:	147/2011	Dada/ano	01/06/2011		
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:			
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves				Nº: 1260
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado - Portaria nº 0380/2018				
3.2 Fiscal Daiana Glecy Soares Ferreira					
Decreto nº:	758/2018	Dada/ano	18/12/2018		
CPF:	001.442.672-36	Data de Expedição:			
RG:	5438228	Expedição:	12/04/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida				Nº: 520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
Fiscais da SEMG					
Fiscal	Erique Leandro Castro de Figueiredo				
Portaria Fiscal nº:	002/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	903.859.182-91				
RG:	5540705	Expedição:		Órgão Expedidor	SS/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves				Nº: 468
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

276
X

Fiscal	Rosicleire Cardoso Palha						
Portaria Fiscal n°:	002/2019			Data/ano	02/01/2019		
CPF:	728.202.842-72						
RG:	2939161	Expedição:	27/01/2017	Órgão Expedidor	PC/PA		
End.:	Tv. Artur Cruz					N°:	806
Bairro:	Santa Tereziha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA		
CEP:	68.250-000						
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo						
3.6 - Fiscais da SEMPOF							
Fiscal	Marilene Ferreira da Souza						
Portaria Fiscal n°:	003/2019			Data/ano	02/01/2019		
CPF:	018.409.742-81						
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	PC/PA		
End.:	Rua 15 de Novembro					N°:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará		
CEP:	68.250-000						
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo						
Fiscal	Mario Sergio Ferreira de Souza						
Portaria Fiscal n°:	003/2019			Data/ano	02/01/2019		
CPF:	988.783.602-87						
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA		
End.:	Rua 15 de Novembro					N°:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA		
CEP:	68.250-000						
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo						

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos fornecimentos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do objeto, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Justificativa

A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões. Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações, reuniões a serviço, atualizações de programas, seminários, solenidades e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.

O fornecimento acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de locomoção dos munícipes e seus respectivos acompanhantes que fazem tratamento fora de domicílio no âmbito nacional para o local de referência, bem como, no transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

5 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	161	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 202.412,42
2	BELEÉM/SANTARÉM	161	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 169.799,19
3	SANTARÉM/MARABÁ	15	Und.	R\$ 1.443,64	R\$ 21.654,55
4	MARABÁ/SANTARÉM	15	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 16.504,55
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	20	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 26.458,40
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	20	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 23.849,07
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	55	Und.	R\$ 1.489,64	R\$ 81.930,02
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	55	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 70.687,83
9	SANTARÉM/MANAUS	46	Und.	R\$ 988,04	R\$ 45.449,69
10	MANAUS/SANTARÉM	46	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 53.850,05
11	MANAUS/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 43.219,49
12	BELÉM/MANAUS	28	Und.	R\$ 449,41	R\$ 12.583,57
13	BELÉM/BRASÍLIA	52	Und.	R\$ 647,16	R\$ 33.652,49
14	BRASÍLIA/BELÉM	52	Und.	R\$ 720,79	R\$ 37.481,25
Valor Total Estimado Para o Lote 01					R\$ 839.532,58
Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 35.202,16
2	BELEÉM/SANTARÉM	28	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 29.530,29
3	SANTARÉM/MARABÁ	13	Und.	R\$ 1.460,30	R\$ 18.983,94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4	MARABÁ/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 14.303,94
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	11	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 14.552,12
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 13.116,99
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	13	Und.	R\$ 1.489,60	R\$ 19.364,84
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 16.708,03
9	SANTARÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 998,04	R\$ 10.978,40
10	MANAUS/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 12.877,19
11	MANAUS/BELÉM	11	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 16.979,09
12	BELÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 449,41	R\$ 4.943,55
13	BELÉM/BRASÍLIA	11	Und.	R\$ 818,95	R\$ 9.008,49
14	BRASÍLIA/BELÉM	11	Und.	R\$ 831,46	R\$ 9.146,06
Valor Total Estimado Para o Lote 02					R\$ 225.695,09
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO					4,25%
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 1.065.227,67
As licitantes deverão ofertar propostas de menor preço consubstanciado no maior percentual de desconto					
As compras de passagens serão variáveis de acordo com a necessidade de solicitação do setor responsável.					
O Contratante não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar a prestação dos fornecimentos em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.					
6 - Da Fonte de Recurso					
As despesas do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.					
7 - Obrigações					
Obrigações da CONTRATADA					
A CONTRATADA obriga-se a:					
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



b)	Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pelas secretarias solicitantes.
c)	As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
d)	Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos fornecimentos prestados;
e)	Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência;
f)	Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pelas secretarias, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
g)	Deduzir da fatura ou reembolsar as secretarias a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
h)	A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
i)	Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
j)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
l)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos bilhetes de passagens aéreas, sempre que houver necessidade;
r)	Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bilhetes de passagens, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega;
s)	Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
t)	A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.
Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento;
b)	Proceder à emissão da Solicitação de Passagem em tempo hábil, de acordo com as necessidades da administração pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato;
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução dos fornecimentos deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ;
f)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidores designados no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do contrato;
g)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bilhetes de passagens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
h)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8 . Local para Entrega dos Itens:	
Os locais para entrega dos bilhetes serão os mesmos constantes no item 02 deste termo de referência, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal .	
9 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
b)	Definitivamente , após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua conseqüente aceitação, que se dará no ato do recebimento, após a fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito ou diferente do que foi licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
10 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos fornecimentos será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Solicitação de Passagens, Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
c)	Só serão pagos os valores referentes os fornecimentos efetivamente entregues, mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	de Débitos atualizadas;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
l)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
m)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
n)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
o)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
p)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
11 - Medidas Acauteladoras	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
12 - Das infrações e das sanções administrativas	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 007/2019/PMO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOSXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXX, XXXX- XXXX - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXX- XXXXXXXX, portador do CPF:XXXXXX e RG:XXXXXXXXXX.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX - Bairro XXXXXXXX - CEP: XXXXXX - XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX - XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 007/2019/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria e valores licitados conforme tabela abaixo.

XXXXXXX				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL ESTIMADO:	PERCENTUAL DE DESCONTO %
				____% ()
				____% ()
TOTAL ANUAL LICITADO				____% ()

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias ano 2018 a seguir:

1212 – Secretaria Municipal de Governo:

04.122.0008.2007 – Manutenção das atividades da SEMG;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano:

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

01.122.0008.2009 - Manutenção das Atividades da SEMPOF;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura:

04.122.0008.2.014 - Manutenção das Atividades da SEURBI;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 - Fundo Municipal de Saúde:

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.302.0003.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525. Fundo Municipal de Educação:

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 - FUNDEB:

12.361.0010.2.050 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente:

18.243.0006.2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até 30 (trinta) após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.3.1. Para fins de pagamento o percentual de desconto licitado incidirá por item/trecho demandado.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretarias poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SECRETARIAS, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretarias procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SECRETARIAS por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SECRETARIAS o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/PMO/SECRETARIAS, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- h) Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/PMO/SECRETARIAS, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/PMO/SECRETARIAS, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/PMO/SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) A contratada deverá incluir as despesas de frete/embalagem deverão no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- l) A contrata deverá reservar, emitir, remarcar, alterar e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



pelas Secretarias solicitantes no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a partir do recebimento da ordem de fornecimento e **a entrega deverá ser realizada nas sedes das secretarias.**

- m) Assumir inteira responsabilidade pelos fornecimento prestado;
- n) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pelas Secretarias solicitantes, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- o) Deduzir da fatura ou reembolsar às Secretarias solicitantes a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- p) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- q) **A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa.**
- r) A contratada deverá informar á contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens ,indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via sistema informatizado por meio de auto reserva;
- u) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via telefone ,em caráter emergencial.
- v) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bilhetes de passagens, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega;
- x) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos bilhetes de passagens e emissão dos Termos de Recebimentos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no fornecimento das passagens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO CONTRATO:

10.1. Compete a PMO/SECRETARIAS, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e dos fornecimentos será exercida pelos seguintes servidores:

Fiscais da SEMED			
Fiscal	Edelvania Oliveira do Amaral		
Portaria Fiscal nº	002/2019-SEMED-GS	Data/ano	03/01/2019
CPF:	195.753.352-87		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG:	1429596	Expedição:	13/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Marcos Rodrigues de Souza				Nº:	366
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo					
Fiscal	Jhana Laura Amaral de Azevedo					
Portaria Fiscal nº:	002/2019-SEMED-GS	Data/ano	03/01/2019			
CPF:	579.641.302-34					
RG:	3302228	Expedição:	26/09/2001	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Tv. Mendonça Furtado				Nº:	78
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
Fiscais da SEMSA						
Fiscal	Jeiddson Franco de Aquino					
Portaria Fiscal nº:	94/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018			
CPF:	001.256.122-30					
RG:	5774425	Expedição:	12/01/2005	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Tv. Acioli Lins				Nº:	104
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana					
Portaria Fiscal	094/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

n°:					
CPF:	942.759.932-04				
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Justo Chermont			N°:	1.439
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Os Fiscais da SEURBI e SEMPAP					
Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos				
Portaria Fiscal n°:	001/2019-SEURBI		Data/ano	03/01/2019	
CPF:	761.586.242-68				
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: 06			N°:	67
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Tenilson Santos da Silva				
Portaria Fiscal n°:	001/2019-SEURBI		Data/ano	03/01/2019	
CPF:	003.312.222-99				
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz			N°:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Os Fiscais da SEMA					
Fiscal	Roberto Pinto Dias				
Portaria Fiscal n°:	020/2018-SEMA			Data/ano	26/12/2018
CPF:	843.715.102-30				
RG:	5008357 3ª via	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza				N°: 668
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Écio Giovani Castro Ribeiro				
Portaria Fiscal n°:	020/2018-SEMA			Data/ano	26/12/2018
CPF:	869.509.752-87				
RG:	5007836	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Abdias de Arruda				N°: 156
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscais da SEMAD					
Fiscal	Waldirene de Sousa Barros - SEMAD				
Decreto n°:	147/2011			Data/ano	01/06/2011
CPF:	814.911.152-20		Data de Expedição:		
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves				N°: 1260
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado - Portaria n° 0380/2018				
3.2 Fiscal	Daiana Gleyc Soares Ferreira				
Decreto n°:	758/2018			Data/ano	18/12/2018
CPF:	001.442.672-36		Data de Expedição:		
RG:	5438228	Expedição:	12/04/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Travessa Idelfonso de Almeida			Nº:	520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
Fiscais da SEMG					
Fiscal	Erique Leandro Castro de Figueiredo				
Portaria Fiscal n°:	002/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	903.859.182-91				
RG:	5540705	Expedição:		Órgão Expedidor	SS/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	468
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Rosicleire Cardoso Palha				
Portaria Fiscal n°:	002/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	728.202.842-72				
RG:	2939161	Expedição:	27/01/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Artur Cruz			Nº:	806
Bairro:	Santa Tereziha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
3.6 - Fiscais da SEMPOF					
Fiscal	Marilene Ferreira da Souza				
Portaria Fiscal n°:	003/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	018.409.742-81				
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	PC/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Mario Sergio Ferreira de Souza				
Portaria Fiscal nº:	003/2019	Data/ano	02/01/2019		
CPF:	988.783.602-87				
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 11.1. O local, prazo e condições de entrega dos bilhetes das passagens serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato.
- 11.2. A contratada deverá entregar o objeto deste contrato nos prazos solicitados pelas secretarias, os quais serão de acordo com suas necessidades.
- 11.3. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:
- 11.3.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 11.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, após a fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).
- 11.3.3. Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito ou diferente do foi licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
- 11.4. O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado neste contrato pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

12 - DA RESCISÃO

- 12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

- 13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

- 14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 007/2019/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento serão de XX/XX/2019 à xx/xx/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO do tipo "MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

PLANILHA DA PROPOSTA

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	161	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 202.412,42
2	BELEÉM/SANTARÉM	161	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 169.799,19
3	SANTARÉM/MARABÁ	15	Und.	R\$ 1.443,64	R\$ 21.654,55
4	MARABÁ/SANTARÉM	15	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 16.504,55
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	20	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 26.458,40
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	20	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 23.849,07
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	55	Und.	R\$ 1.489,64	R\$ 81.930,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8	BRASÍLIA/SANTARÉM	55	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 70.687,83
9	SANTARÉM/MANAUS	46	Und.	R\$ 988,04	R\$ 45.449,69
10	MANAUS/SANTARÉM	46	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 53.850,05
11	MANAUS/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 43.219,49
12	BELÉM/MANAUS	28	Und.	R\$ 449,41	R\$ 12.583,57
13	BELÉM/BRASÍLIA	52	Und.	R\$ 647,16	R\$ 33.652,49
14	BRASÍLIA/BELÉM	52	Und.	R\$ 720,79	R\$ 37.481,25
Valor Total Estimado Para o Lote 01					R\$ 839.532,58

PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO

XXX%

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 35.202,16
2	BELÉM/SANTARÉM	28	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 29.530,29
3	SANTARÉM/MARABÁ	13	Und.	R\$ 1.460,30	R\$ 18.983,94
4	MARABÁ/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 14.303,94
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	11	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 14.552,12
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 13.116,99
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	13	Und.	R\$ 1.489,60	R\$ 19.364,84
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 16.708,03
9	SANTARÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 998,04	R\$ 10.978,40
10	MANAUS/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 12.877,19
11	MANAUS/BELÉM	11	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 16.979,09
12	BELÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 449,41	R\$ 4.943,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13	BELÉM/BRASÍLIA	11	Und.	R\$ 818,95	R\$ 9.008,49
14	BRASÍLIA/BELÉM	11	Und.	R\$ 831,46	R\$ 9.146,06
Valor Total Estimado Para o Lote 02					R\$ 225.695,09
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO					XXX%
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 1.065.227,67

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 007/2019/PMO e ainda que:

- O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

- O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 11 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017



V. Móveis, Eirelli CNPJ 05.258.798/0001-90, item 12, valor total R\$ 8.587,04; HLP Comercio Eletr-Fonia Ltda. CNPJ 16.866.828/0001-67, item 39, valor total R\$ 620,25; Poita Empreendimentos e Participações Eireli. CNPJ 01.529.071/0001-49, item 35, valor total R\$ 551,70; Meltalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 05.788.117/0001-03, itens 06,25 e 27, valor total R\$ 3.563,00; Nortemed Distribuidora de Produtos Medicos Ltda CNPJ 05.048.534/0001-01, itens 01, 04, 10 e 38, valor total R\$ 9.962,51; Ribeiro Anões Serviços e Comercio Ltda. CNPJ 26.363.314/0001-42, item 20, valor total R\$ 1.878,56; TJ Comercio de Produtos Eirelli. CNPJ 27.274.178/0001-87, item 38, valor total R\$ 9.987,80; V. S. Costa & Cia Ltda CNPJ 05.286.960/0001-83, itens 07, 14 e 18, valor total R\$ 5.237,98; pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 10/01/2019

Marabá/Pa, 10 de janeiro de 2019
DÁRMINA DUARTE LEÃO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001.2019.PMM.SESAU.

Órgão: Secretária Municipal de Saúde - SESAU/ Prefeitura Municipal de Mocajuba - PMM.
Objeto: Aquisição de Equipamento de Trabalho destinados ao Departamento de Vigilância em Saúde de Mocajuba/Pa. Data, Hora e Local de Abertura: 24 de Janeiro de 2019 às 10h00min, na Sala da Divisão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Município de Mocajuba/Pará. Edital e prorrogação: de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00mm às 12h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido sem custo de qualquer taxa, mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) virgem, pelo interessado que se identificar, através de preenchimento de formulário próprio do órgão.

Mocajuba/Pa, 10 de janeiro de 2019
COSME MACEDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) do município de Óbidos-PA, durante o ano letivo de 2019. Abertura: 15/01/2019, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de viagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 15/01/2019, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para o exercício de 2019. Abertura: 01/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 18h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019/PMO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de combustíveis e aditivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e órgãos durante o exercício de 2019. Abertura: 28/01/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

Óbidos, 10 de janeiro de 2019.
MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AVISOS DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-09-SRP

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018-09, que tem como objetivo a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e isotônicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá. Abertura: 23/01/2019, às 08:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, RETIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte. Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-09

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018-09, que tem como objetivo a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns, material hospitalar, para manutenção da Atenção Básica de Pacajá. Abertura: 29/01/2019, às 14:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, RETIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte. Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º TERMO ADITIVO nº 1073/2018 - CONTRATO nº 042/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00100, PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2018 à 31/03/2019. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal de Paragominas.
1º TERMO ADITIVO nº 1128/2018 - CONTRATO nº 1368/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00052-SRP, PMP/SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2018 à 31/12/2019. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal de Paragominas.
1º TERMO ADITIVO nº 1129/2018 - CONTRATO nº 1369/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00052-SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2018 à 31/12/2019. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal de Paragominas.
7º TERMO ADITIVO nº 014/2019 - CONTRATO nº 525/2016, CONCORRÊNCIA nº 3/2016-00004, PMP/SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 13/01/2019 à 13/05/2019. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal de Paragominas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00004

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00004 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis a serem utilizados nos serviços de pequenos reparos do tipo alvenaria, material básico, elétrico, hidráulico, pintura, madeira, ferramentas, proteção e segurança e outros materiais de consumo para atender as Secretarias Municipais. Data de Abertura: 28/01/2019 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm: 11/01/2019.

Paragominas, 9 de Janeiro de 2019.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP 09/2018-00051. Órgão Gerenciador: Município de Placas/Fundo Municipal de Educação. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se ao Sistema de Registro de Preços Para eventual ou futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais Didáticos/Pedagógicos, Referente Ao PDDE. Empresas: 1) Dacilene Lima Aguiar - Epp, CNPJ: 05.005.033/0001-48; Valor: R\$ 16.733,90. 2) Esati Comercio E Serviços Eireli, CNPJ: 21.852.893/0001-73. Valor: R\$ 844,20. Data: 26/12/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019-09

Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Eventual ou Futura Contratação de Pessoa Jurídica Para Aquisição de Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios, Destinados a Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados nas Unidades Públicas de Ensino deste Município. Abertura: 23/01/2019, às 08:30horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, e-mail: pmpplacassli@gmail.com.

Placas/PA, 10 de janeiro de 2019

ADRIANA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ

EXTRATO DO EDITAL Nº 1/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº 111/2018, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e leis Municipais nº 920/2017 e 1.780/2018, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA, conforme normas constantes no Edital.

As inscrições estarão abertas das 14h00min do dia 21 de janeiro até as 23h59min do dia 10 de março de 2019, horário de Brasília.

Data prevista para aplicação das Provas: 07 de abril de 2019.

Este Edital, em sua versão integral bem como as inscrições serão disponibilizados no site: www.funrio.org.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Porto de Moz/PA, 9 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO AMARAL DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PP/SEMECD. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento Contratar Empresa Especializada no Fornecedor de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 23/01/2019 horário: 9h00min Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-PP/SEMSA. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento Contratar Empresa Especializada no Fornecedor de Serviço Funerário/ Traslado de Corpo/Urna Funeraria para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rurópolis/PA. Data da abertura 24/01/2019horário: 9h00min Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

Rurópolis/PA, 10 de janeiro de 2019
MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato nº 207/2018-SEVOP/PM... DISPENSA nº 015/2018-CEL/PM... Processo Licitatório nº 4.753/2018-PM... Objeto: Contratação de Empresa Para Auxiliar em Serviços Especializados em Manutenção do Programa de Estágio no Município de Marabá...

CIIE, CNPJ nº 61.600.839/0106-22; Acrescentar prazo de 08 meses. Data da Assinatura: 02/01/2019. Jair Barata Guimarães. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato nº 210/2018-IPASEMAR/PM...

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2019-SEMAP/PM PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 108/2018-CPL/SEVOP/PM... Processo Administrativo nº 16.302/2018-PM... Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Ferramentas, Energizador, Sacos, Sementes, Estacas...

Protocolo: 398246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 029/2018-SEMED/PM... Processo Licitatório nº 56.436/2017-CEL/SEVOP/PM... Modalidade Concorrência 015/2017-CEL/SEVOP/PM... Objeto do contrato original: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Engenharia Referentes à Conclusão de Cobertura de Quadra Poliesportiva...

Protocolo: 398245

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2018-CPL/PM Beneficiário Lau Comercio de Equipamentos Eletro-Eletronicos Ltda CNPJ nº 05.897.246/0001-21, vencedora dos itens: 17/18 - Refrigerador de 01 porta, fazendo o Valor Total de R\$ 58.250,00...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 091/2018/CPL

Processo Licitatório nº 15.445/2018/PM Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para a estruturação da rede de atenção básica (Centros de Saúde Amadeu Vivequa, Jaime Pinto, Maria Bico e Pedro Cavalcante)...

e Veterinários, CNPJ 18.258.209/0001-15, itens 03, 05, 24 e 30 valor total R\$ 4.896,57; Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, CNPJ 07.626.776/0001-60, itens 02, 15, 17, 23, 32 e 41 valor total R\$ 21.927,83; Eletron Comercio e Serviços de Informatica Ltda. CNPJ 07.164.433/0001-21, itens 29, 31 e 37 valor total R\$ 13.259,95...

Protocolo: 398244

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001.2019.PMM.SESAU Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Prefeitura Municipal de Mocajuba - PMM. Objeto: Aquisição de Equipamento de Trabalho destinados ao Departamento de Vigilância em Saúde de Mocajuba/PA. Data, Hora e Local de Abertura: 24 de Janeiro de 2019 às 10h00mm, na Sala da Divisão de Licitação...

Protocolo: 398247

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PMO/SEMED Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos)...

Protocolo: 398249



Gov. estuda redução de encargos sobre salário

IMPPOSTOS

FOLHAPRESS

O secretário especial da Receita Federal, Marcos Cintra, afirmou nesta quinta-feira (10) que a desoneração da folha de pagamento é um dos primeiros itens na pauta do governo e descartou o aumento de impostos.

Questionado sobre a reforma do Imposto de Renda, sinalizada pelo presidente Jair Bolsonaro, Cintra explicou que ela realmente está na pauta do governo, mas que a prioridade imediata é trabalhar na reforma previdenciária, o que lhe dá tempo para desenvolver um projeto tributário "como um todo".

"A incidência de forma muito pesada de tributos sobre a folha de salários é uma preocupação que se coloca como um dos primeiros itens na nossa pauta. Estamos traba-

lhando muito nisso, em como desonerar a folha de salários, como diminuir os encargos trabalhistas e fazer com que a economia brasileira gere empregos", afirmou Cintra ao chegar ao TCU (Tribunal de Contas da União) para reunião com o ministro Augusto Nogueira.

O secretário criticou a desoneração promovida durante o governo Dilma Rousseff, que atendeu a demandas específicas. Parte desses benefícios foi revertida durante a gestão de Michel Temer. "A desoneração da folha de salários aconteceu muito em cima de demandas específicas, de negociações muito setoriais. O que nós estamos trabalhando é na desoneração da folha de maneira universal, sistêmica", completou ele, explicando que estão sendo feitas simulações sobre os impactos disso na economia.

Bolsonaro dá aval à fusão da Boeing com a Embraer

O presidente usou as redes sociais para afirmar que o governo não se opunha ao andamento do acordo entre as duas fabricantes de avião

ACORDO COMERCIAL

FOLHAPRESS

O governo Jair Bolsonaro deu aval à fusão da Embraer com a Boeing. Após reunião com ministros e representantes da Aeronáutica, o presidente anunciou que não vetará o negócio.

Bolsonaro se reuniu com representantes dos ministérios da Defesa, Ciência e Tecnologia, Relações Exteriores e Economia. Pouco antes de encerrar o encontro, ele usou as redes sociais para afirmar que o governo não se opunha ao andamento do acordo entre as duas fabricantes de avião. "Ficou claro que a soberania e os interesses da Nação estão preservados. A União não se opõe ao andamento do processo", escreveu o presidente no Twitter pouco antes de a assessoria confirmar o aval para o negócio.

Segundo a nota do Planalto, "o presidente foi informa-



Jair Bolsonaro destacou a importância de preservar a soberania e os interesses do Brasil

do de que foram avaliados minuciosamente os diversos cenários. "Diante disso, não será exercido o poder de veto (golden share) ao negócio". O governo brasileiro, com a golden share, poderia rejeitar a fusão das empresas. A Embraer foi privatizada em 1994. A empresa brasileira e a gigante americana divulgarão nota para a imprensa em conjunto informando que, com a autorização presidencial, o próximo passo para a concretização da parceria será a re-

alização de reunião do conselho da Embraer. Os integrantes terão de ratificar a aprovação prévia dos termos do acordo e autorizar a assinatura dos documentos da operação. Em seguida, em 30 dias, o acordo será submetido à aprovação dos acionistas. Depois disso, segue para as autoridades regulatórias, bem como a outras condições pertinentes à conclusão de uma transação, do deste tipo. "Caso as aprovações ocorram no tempo previs-

SAIBA MAIS

DECLARAÇÃO BOMBA

O anúncio com a imprensa da declaração feita por Bolsonaro na semana passada gerou dúvidas em torno do acordo entre as empresas e se comprometidas ações da Embraer.

Bolsa teve alta e dólar também sobe e vai a R\$3,71

MERCADO

FOLHAPRESS

Em um pregão marcado pela alternância entre perdas e ganhos no Brasil e no exterior, a Bolsa brasileira conseguiu fechar o dia em leve alta, marcando um novo recorde. O dólar também avançou.

O Ibovespa, principal índice acionário do país, subiu 0,21% e fechou a 93.815 pontos. O volume negociado foi de R\$ 14.542 bilhões, abaixo da média do começo de 2019.

A alta se manteve apesar da queda nos papéis de Petróleo e Vale, que têm forte peso no índice, e foi sustentada por papéis do setor financeiro. O mercado financeiro ficou na expecta-

tativa de detalhes sobre os termos do acordo entre Estados Unidos e China para pôr fim à guerra comercial travada entre os dois países e acabou tendo ganhos limitados pela continuidade da paralisação parcial do governo americano e pelos dados mais fracos da economia chinesa.

No cenário local, investidores seguem acompanhando com misto de otimismo e cautela notícias sobre a reforma da Previdência que será apresentada pelo governo Bolsonaro.

O dólar, porém, voltou a subir e fechou o dia cotado a R\$ 3,71. De 24 divisas emergentes, 10 perderam valor ante a moeda americana nesta quinta.

CES expõe de fone tradutor a tela flexível

TECNOLOGIA

FOLHAPRESS

A CES (Consumer Electronic Show) 2019, que acontece até hoje, em Las Vegas, apresenta carros elétricos autônomos com decolagem vertical, drones inteligentes e humanoides, mas nem tudo chegará à rotina do consumidor comum. Selecionamos produtos que podem chegar (ou já chegaram) aos consumidores sem a necessidade de interferência regulatória - como os chamados 'carros voadores' - ou impedimentos de infraestrutura, como o 5G.

ROBÔS CUIDADORES O Google Home e a Alexa são auxiliares domésticos

populares. Atendem a ordens simples como chamar um Uber, tocar músicas no Spotify ou fazer ligações. Os alto-falantes inteligentes, no entanto, não são bons companheiros. Entre os destaques de auxiliares na CES estão os robôs médicos, cuja função primordial é medir a pressão arterial, a frequência cardíaca e administrar os remédios.

FONES TRADUTORES Já é possível conversar com uma pessoa de outro país sem entender sua língua. Com aprendizado de máquina e computação em nuvem, os dispositivos e fones de ouvido que traduzem idiomas em tempo real estão disponíveis e prometem ganhar re-

levância em locais com grande concentração de estrangeiros, como conferências e eventos mundiais. Várias marcas expõem seus produtos na feira, e a maioria garante sucesso nas vendas. O Pocketalk, da japonesa Sourcenex, um dispositivo semelhante a um celular antigo, traduz 74 idiomas, e custa US\$ 299. Já os fones Pilot, da Waverly Lab, traduzem 15 idiomas e custam de US\$ 180 a US\$ 250. A chinesa iFlytek apresenta um tradutor capaz de traduzir chinês e outros 30 idiomas. Seu mais recente modelo do Translator sai por US\$ 400.

CARROS MULTIUSO Os VTOL (veículos de decolagem e pouso vertical) -

popularmente chamados de carros voadores - ganham investimentos e dinheiro dedicados ao seu desenvolvimento em empresas como a Uber. TELAS FLEXÍVEIS As telas flexíveis, de celulares ou televisores, são apostas de empresas de tecnologia, que querem oferecer aos clientes a opção de redimensionar seus aparelhos. Um dos momentos mais aclamados do evento foi o lançamento da televisão 'enrolável' da LG. A tela de 165 centímetros entra e sai de um suporte base, podendo desaparecer ou ficar em um modo que mostra apenas o religião ou fotos programadas.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005201919PMO Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fomento de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0047201919MEWED Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005201919PMO Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de...

SENAI O SENAI é uma instituição de ensino profissionalizante, com cursos de nível médio e superior...

ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00422019 Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo porteiro...

COMISSÃO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0020191919MEWED Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005201919PMO Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005201919PMO Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005201919PMO Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de...

ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00422019 Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo porteiro...

ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00422019 Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo porteiro...

ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00422019 Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo porteiro...

ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00422019 Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo porteiro...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005201919PMO Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005201919PMO Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de...

ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00422019 Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo porteiro...

ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00422019 Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo porteiro...

ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00422019 Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo porteiro...

ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00422019 Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo porteiro...

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INENIGIBILIDADE 6/2018-001**

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20180124

Contratante: Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.555.113/0001-28.

Contratado: EXCOM CONTABILIDADE EIRELI ME, inscrita no CNPJ no 09.555.115/0001-17.

Objeto: Contratação de serviços de complementação e assessoria inerente à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Educação no município de Novo Repartimento.

Objeto do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180124, POR MAIS 1 ANO.

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Fundamento legal: Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 19/12/2018.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Município de Novo Repartimento

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CB19C438

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2019. **Abertura: 28/01/2019, às 9h.** Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: eplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. Edital na forma Digital - no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:6DC0ADC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/PMO/SEURBI/SEMPAR/DEMUTRAN. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de um circuito completo de segurança eletrônico CFTV em Full HD, incluindo o serviço de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPAP e Departamento de Trânsito - DEMUTRAN. **Abertura: 30/01/2019, às 9h.** Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-

mail: eplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. Edital na forma Digital no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:926136F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) do município de Óbidos-PA, durante o ano letivo de 2019. **Abertura: 29/01/2019, às 9h.** Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: eplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. O Edital na forma Digital - no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:29B5DBE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Abertura: 31/01/2019, às 9h.** Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: eplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. O Edital na forma Digital - no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:66AB4650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para o exercício de 2019. **Abertura: 01/02/2019, às 9h.** Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: eplicitacaopmo@gmail.com, no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 025/2019-CPL


Óbidos (PA), 14 de Janeiro de 2019.


De: Pregoeira da PMO

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019/PMO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	13:03
Dia:	14 / 01 / 19
	
Recebedor	


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 405; 421; 433/2018; 013/2019; 015 e 020/2019/PMO

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIAS E MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMAD/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.**

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 31 / 01 / 2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no

Marisa Moysinho Mota
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor global estimado para os fornecimentos demandados pelas secretarias é de R\$ 1.065.227,67 (Um milhão sessenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) conforme pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pelas secretarias.

O percentual mínimo de desconto admitido para esta licitação é de 4,25% (Quatro vírgula vinte e cinco por cento)

Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

1212 – Secretaria Municipal de Governo:

04.122.0008.2007 – Manutenção das atividades da SEMG;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano:

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

01.122.0008.2009 - Manutenção das Atividades da SEMPOF;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura:

04.122.0008.2.014 - Manutenção das Atividades da SEURBI;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 - Fundo Municipal de Saúde:

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.302.0003.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525. Fundo Municipal de Educação:

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 - FUNDEB:

12.361.0010.2.050 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente:

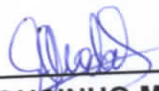
18.243.0006.2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.
Fone: (93) 3547-3044.

Através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com; ou no site:
<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

Óbidos (PA), 14 de janeiro de 2019.



MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE EDITAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de retirada de edital do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 14 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017



Licitação PMO <cplicitacaopmo@gmail.com>

**solicitação de edital**

2 mensagens

licitacoes@tucunareturismo.com.br <licitacoes@tucunareturismo.com.br>
Para: cplicitacaopmo@gmail.com

11 de janeiro de 2019 18:57

Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Datas abertura: 31/01/2019 09:00 Situação NOVA

Edital PR/7/2019 Processo

Orgão Prefeitura Municipal de Óbidos Preço edital

Endereço Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro CEP: Telefone (93) 3547-2021 (93) 3547-3044

Cidade Óbidos UF PA Fax

Observação Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone 93 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. O Edital na forma Digital - no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

Felipe Castro – Licitação e Contratos

TUCUNARÉ TURISMO Tucunaré Turismo
CNPJ: 14.181.341/0001-15

Av. Djalma Batista, 1719 – 2º Andar, Sala 209 Ed. Atlantic Tower - Bairro Chapada - Manaus - AM -
CEP: 69050-010

Telefone: (92) 3186-8326/8309 - Fax: (92) 3233-8297

Atendimento: 24 horas em nossa loja localizada no Aeroporto Internacional de Manaus (Eduardo Gomes)
Telefones: 55 (92) 36521204 Cel: 92 982250097

Website: www.tucunareturismo.com.br

e-mail: licitacoes@tucunareturismo.com.br

Licitação PMO <cplicitacaopmo@gmail.com>
Para: licitacoes@tucunareturismo.com.br

14 de janeiro de 2019 09:12

Bom dia,

Segue em anexo, o Edital do PP 007/2019/PMO, conforme solicitado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA,

14/01/2019

Gmail - solicitação de edital

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Att
Rosângela
CPL/PMO



 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Livre de vírus. www.avast.com.

 **EDITAL ass.pdf**
643K



Licitação PMO <cplicitacaopmo@gmail.com>

**Solicitação de edital**

2 mensagens

Rommel Abreu <rommel-itb@hotmail.com>

Para: "cplicitacaopmo@gmail.com" <cplicitacaopmo@gmail.com>

15 de janeiro de 2019 12:56

Boa tarde!

Solicito o edital de passagens aéreas.

Amazon Viagens e Turismo

Licitação PMO <cplicitacaopmo@gmail.com>

Para: Rommel Abreu <rommel-itb@hotmail.com>

15 de janeiro de 2019 14:53

Boa Tarde!

Segue em anexo, o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial Nº 007/2019/PMO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, conforme solicitado.

Att

Edna Soares

CPL/PMO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL ass.pdf
643K



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 009/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 14 de janeiro de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS		
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Protocolo nº	039/2019	
Recebido às	10:31 horas	
Dia	15	01 2019
..... Recebido		

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 025/2019-CPL, de 14/01/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº007/2019/PMO.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 025/2019-CPL, de 14/01/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019/PMO, que tem como objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, demandas das Secretarias Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de educação – SEMED, e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 04 de fevereiro de 2019.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 14 de janeiro de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 024/2019-CPL

Óbidos (PA), 15 de Janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Nivaldo Pereira de Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 007/2019/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.


Data/Horário do Certame: 31/01/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em: 16/4/19 às 9h5
FRANCO
Responsável


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 025/2019-CPL

Óbidos (PA), 15 de Janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO

Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

Pregão Presencial nº 007/2019/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Data/Horário do Certame: 31/01/2019 às 09:00h

Local da Realização do Certame: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

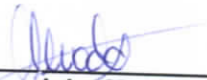
Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Recebido e m. 16/01/2019
Oderli Santos


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício. Circular Nº 002/2019-CPL

Óbidos (PA), 15 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 007/2019/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Data/Horário do Certame: 31/01/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação


Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Secretaria M. de Meio Ambiente
SEMA

Recebido em 10:48 horas
Dia 16/01/19

Adriana Alvarenga
Fiscalizadora


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 034/2019-CPL

Óbidos (PA), 15 de janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 007/2019/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Data/Horário do Certame: 31/01/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Recebido em 16/01/19



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 002/2019-CPL

Óbidos (PA), 15 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Nathalia Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 007/2019/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Data/Horário do Certame: 31/01/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Recebido
26/01/2019
Jaelma Pinheiro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 002/2019-CPL

Óbidos (PA), 15 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Jaime Costa da Silva
Secretário Municipal de Educação

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 007/2019/PMO

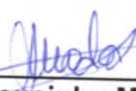
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Data/Horário do Certame: 31/01/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Recebido em: 16/01/19


Assimilada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 034/2019-CPL

Óbidos (PA), 15 de janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Ângelo Marcio dos Santos Brito
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças e.e

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 007/2019/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Data/Horário do Certame: 31/01/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



*Recebido em
16/01/19
Maurício de Faria*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 002/2019-CPL

Óbidos (PA), 15 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Marco Antônio Maciel Pinto
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura e Integração Rural

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 007/2019/PMO


Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Data/Horário do Certame: 31/01/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Recebido em 17/01/19
RSantos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº: **007/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 31 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS-PÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/PMO

DATA DA ABERTURA: 31/01/2019

CREDENCIAMENTO

Amazon
viagens e turismo

R. N. BARROSO ABREU-ME
Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 08 Bairro Aeroporto
CEP: 68181-000

Itaituba – Pará

E-mail: rommel-itb@hotmail.com
Inscrição Municipal:

CNPJ: 14.240.111/0001-80 Inscrição Estadual: 15.347.278-2
805497



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: R. N. BARROSO ABREU-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na sediada na rua **Dr. Hugo de Mendonça, nº 08, Bairro Comercio, CEP: 68181-005 Itaituba - Pará**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.240.111/0001-80**, por seu Proprietário o senhor **ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU** portador da Carteira de Identidade RG nº **5911319**, CPF nº **815.507.582-68**.

OUTORGADO: VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade RG nº **3344673 PC/PA**, e do CPF nº **631.864.462-87**, residente e domiciliado na cidade de Itaituba-Pa.

PODERES: Amplos e ilimitados para representar o **OUTORGANTE** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS-PÁ** no **Pregão Presencial Nº 007/2019/PMO**, conferindo-lhe, poderes especiais para, **FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, ASSINAR PROPOSTA, ASSINAR ANEXOS, NEGOCIAR PREÇOS, DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, assinar a ata da sessão, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.**

podendo para tanto, assinar por mim toda e qualquer documentação, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, protocolar e receber documentos,

dar quitação, prestar caução, agindo em conjunto ou separadamente, prestar compromisso de inventariante, podendo ainda substabelecer esta a outrem, como ou sem reservas e iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

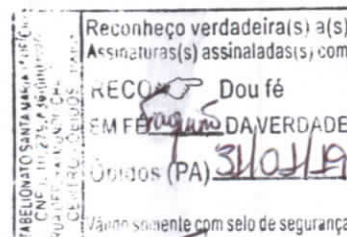
A presente procuração é a expressão da verdade onde segue datada e assinada para que surta os efeitos legais.

Validade: 31 de Dezembro de 2019

Itaituba-Pá, 29 de Janeiro de 2019



R. N. BARROSO ABREU - ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80
ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU
CPF: 815.507.582-68
PROPRIETÁRIO



Thainá de Aquino Mamede
CPF: 042.176.452-01
Tabelião Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROCEIDO PLASTIFICAR



10.257.957

Vanderlei dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRACO & SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 333

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
Óbidos - Pará
ANTONIO LUIZ BATISTA SOARES
CPF/MF: 604.357.471-53

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: H

014.257.581

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 80
CENTRO - OBIDOS - PARÁ

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autenticou este vis

EM FE *Segundo* DA VERDADE
Óbidos (PA) *30/01/19*

Válido somente com selo de segurança

Vasquez

Thainá de Aquino Mamede
CPF. 042.176.452-01
Tabela Substituta

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3344673 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2013

NOME VANDERLEI DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS

NATURALIDADE TERESINA PI DATA DE NASCIMENTO 13/09/1978

DOC ORIGEM C.NASC-TERESINA PI

NUM:88945 LIV:A 52 FOL:290

CPF 631864462-87

PARÁ 8.807.998

ASSINATURA DO DIRETOR

Direto de Identificação - RFB

035

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
 Obidos - Pará
 DANTON LUIZ BATISTA SOARES

CPF Nº 541.257.971-53
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 Nº 014.257.580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 790139929

Nome: **ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5911319 PC/PA

CPF: 815.507.582-68 DATA NASCIMENTO: 23/03/1987

FILIAÇÃO: JOSE MILTON ALVES ABREU U MARIA RETANIA DA SILVA BARROSO

PROFISSÃO: [blank] ACC: [blank] CAT. HAB.: A3

1ª HABILITAÇÃO: 31/07/2012

2ª HABILITAÇÃO: 06/06/2017

REGISTRO: 05553135665

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Assinatura do Portador: Rommel Navarone Barroso Abreu

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSÃO: 07/08/2013

Assinatura do Emissor: [Signature]

39114469666 PA231763812

DETRAN - PA (PARÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 790139929

CERTIFICO e dou fê que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via

EM FÉ *Thainá* DA VERDADE
 Obidos (PA) 31/07/19

Válido somente com selo de segurança

Thainá
 Thainá de Aquino Mamede
 CPF. 042.176.452-01
 Tabela Substituta

[Signature]

Thainá

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: R. N. BARROSO ABREU - ME
 CPF/CNPJ: 14.240.111/0001-80
 Email: contrilcontabilidadeadm@hotmail.com

DADOS DA EMPRESA

Nome: R. N. BARROSO ABREU ME
 NIRE: 15101632641

ARQUIVAMENTO SOLICITADO

Número Arquivamento	Páginas
15101632641	3
15101632641	3
20000283502	1
20000422074	1
TOTAL DE PÁGINAS	8

DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO

Código de controle: 531.278.997.280.53
 Emissão: 20/2/2015 9:38:09

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
 Código de Validação:

BELEM 20 de Fevereiro de 2015

Joanvalho

Iêda Lúcia Pereira de Carvalho

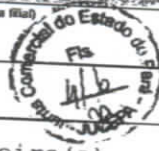
Secretária Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fólias 1/3

MUNICIPAL DE
 Quad. 2019
 Doc.
 No 336
 #15005



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE MILTON ALVES ABREU		(mãe) MARIA BETANIA DA SILVA BARROSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-03-1987	IDENTIDADE número 5911319	Órgão emissor SEGUP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 815.507.582-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) TRAVESSA SETIMA			
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 68182-302	NÚMERO 175
MUNICÍPIO ITAITUBA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
		UF PA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) TRAVESSA SÉTIMA	
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO
MUNICÍPIO ITAITUBA	CEP 68182-302
UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7729-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS
Atividades secundárias 9329-8/04 4763-6/01 4751-2/01	EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) R. N. BARROSO ABREU				
DATA DA ASSINATURA 08-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DÉFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Neldi Alperston
 Coordenadora Regional
 Tel. 011 702115 JUCEPA
 29.08.2011

AUTENTICAÇÃO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2011 SOB Nº: 15101632641
 Protocolo: 11/065669-5, DE 17/08/2011

R. N. BARROSO ABREU

Getulio Villas Moreira
 GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas 2/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviações) RÖMMEI NAVARONE BARROSO ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE MILTON ALVES ABREU		(mãe) MARIA BETANIA DA SILVA BARROSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-03-1987	IDENTIDADE número 5911319	Orgão emissor SEGUP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 815.507.582-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA SETIMA		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 68182-302	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA		UF PA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA SÉTIMA		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 68182-302	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO		
4753-9/00	ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS		
729-2/01	CASAS DE FESTAS E EVENTOS		
8230-0/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) R. N. BARROSO ABREU		USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 08-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Neida Albertoni Coordenadora Regional MEX. 27/03/11 JUCEPA 29.08.2011	AUTENTICAÇÃO JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2011 SOB Nº: 15101632641 Protocolo: 11/065669-5, DE 17/08/2011 R. N. BARROSO ABREU GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL
--	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas 3/3

JUNTA MUNICIPAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 Quad. 2019
 Doc. 338
 1500



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE MILTON ALVES ABREU	(mãe) MARIA BETANIA DA SILVA BARROSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-03-1987	IDENTIDADE número 5911319	Órgão emissor SEGUP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 815.507.582-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) TRAVESSA SETIMA			
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 68182-302	NÚMERO 175
MUNICÍPIO ITAITUBA		UF PA	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) TRAVESSA SÉTIMA			
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 68182-302	NÚMERO 175
MUNICÍPIO ITAITUBA		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		

Atividades secundárias 4772-5/00 4723-7/00 4755-5/02 7711-0/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERGUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) R. N. Barroso ABREU		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO	
DATA DA ASSINATURA 08-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Nela Albuquerque
Coordenadora Regional
M. 11/03/11 JUCEPA

29.08.2011

AUTENTICAÇÃO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/08/2011 SOB Nº: 15101632641
 Protocolo: 11/065669-5, DE 17/08/2011

R. N. BARROSO ABREU

Getulio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) R. N. BARROSO ABREU

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) TRAVESSA SETIMA, 175 - KM 5 - JARDIM AEROPORTO - ITAITUBA-PA - CEP. 68.182-302.

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

- (5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.
- (6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP
- (7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP
- (8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ITAITUBA-PA, 08 de AGOSTO de 2011

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Rommel Navarone Barroso Abreu*
Nome: ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2011 SOB Nº: 20000283502
Protocolo: 11/065699-7, DE 23/08/2011
Empresa: 15 1 0163264 1
R. N. BARROSO ABREU
[Assinatura]
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

[Assinaturas manuscritas em azul]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101632641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE MILTON ALVES ABREU	(mãe) MARIA BETANIA DA SILVA BARROSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/3/1987	IDENTIDADE número 5911319	Órgão emissor SSP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO VELHO	CEP 68181000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 00 para Comenda)
MUNICÍPIO ITAITUBA		UF PA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COMÉRCIO	CEP 68180005	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 00 para Comenda)
MUNICÍPIO ITAITUBA		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 750.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 7911200	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURÍSTICOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA HOTÉIS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/8/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14240111000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. N. BARROSO ABREU			
DATA DA ASSINATURA 25/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rommel Navarone Barroso Smp</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 27.06.18	AUTENTICAÇÃO <i>Fabiane Torres</i> Análise de Processo Mat. 071222-1 JUCEPA		

Requerimento Eletrônico: 8180000240284

Certifico o Registro em 27/06/2018
Arquivamento 20000569061 de 27/06/2018 Protocolo 186487614 de 27/06/2018
Nome da empresa R. N. BARROSO ABREU NIRE 15101632641
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Canal 5880260011356



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101632641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE MILTON ALVES ABREU	(mãe) MARIA BETANIA DA SILVA BARROSO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 23/3/1987	IDENTIDADE número 5911319	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 815.507.582-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO VELHO	CEP 68181000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA			UF PA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COMÉRCIO	CEP 68180005	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA		UF PA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rommel-itb@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 750.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7911200 Atividades Secundárias 7990200 8011101 8111700 8121400 8211300 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/8/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14240111000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. N. Barroso Abreu			
DATA DA ASSINATURA 25/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rommel Navarone Barroso Abreu		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fabiane S. Torres 27.06.18	AUTENTICAÇÃO Fabiane Torres Apostilado de Prosser Mat. 071222-1 JUCEPA		

Requerimento Eletrônico: 8180000240284

Página 2 de 2

Certifico o Registro em 27/06/2018
 Arquivamento 20000569061 de 27/06/2018 Protocolo 186487614 de 27/06/2018
 Nome da empresa R. N. BARROSO ABREU NIRE 15101632641
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Canal 58802690011356



[Handwritten signatures and stamps]



186487614



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R. N. BARROSO ABREU
PROTOCOLO	186487614 - 27/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101632641
CNPJ 14.240.111/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018
SOB N: 20000569061

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral





ANEXO V

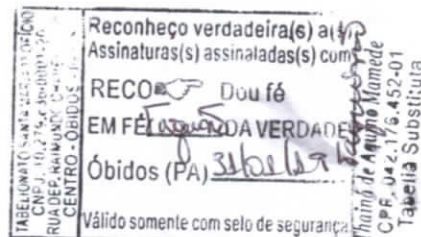
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) **VANDERLEI DOS SANTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **3344673 PC/PA**, e do CPF nº **631.864.462-87**, a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº **007/2019/PMO**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa **R. N. BARROSO ABREU - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **14.240.111/0001-80**, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, assinar proposta, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos-Pá 31 de Janeiro de 2019

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECO

R. N. BARROSO ABREU - ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80





ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 007/2019/PMO**, na forma **ABERTURA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"**, destinado à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-Pá 31 de Janeiro de 2019

RNP

R. N. BARROSO ABREU – ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R. N. BARROSO ABREU		EMPRESA	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 15101632641	CNPJ 14.240.111/0001-80	Arquivamento do ato Constitutivo 29/08/2011	Início da atividade 29/08/2011
Endereço: AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 08, COMÉRCIO, ITAITUBA, PA - CEP: 68120005			
OBJETO SOCIAL			
AGÊNCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURÍSTICOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA HOTÉIS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/06/2018	Número 20000569061	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU	CPF: 81550758268		
Identidade: 5911319	Regime de bens: não informado		
Estado civil: solteiro			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

195928555



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 6780159840905 CPF SOLICITANTE: 886.467.932-49 NIRE: 15101632641 EMITIDA: 30/01/2019 PROTOCOLO: 195928555

Alina

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial R. N. BARROSO ABREU			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15101632644	14.245.111/0001-80	29/08/2011	29/08/2011
Endereço: AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 08, COMÉRCIO, ITAITUBA, PA - CEP: 68180005			

BELÉM - PA, 30 de Janeiro de 2019

Marcelo A. P. Cebolão

Marcelo A. P. Cebolão



195928555



página: 2/2

[Handwritten signatures and initials]

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 6780159840905 CPF SOLICITANTE: 886.467.932-49 NIRE: 15101632641 EMITIDA: 30/01/2019 PROTOCOLO: 195928555

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preços da empresa participante desta licitação.

Óbidos (PA), 31 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017

[Handwritten signatures and marks in blue ink at the top of the page]

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: R. N. BARROSO ABREU ME
CNPJ N.º 14.240.111/0001-80
Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 08, Bairro Comercio, CEP: 68181-005 Itaituba –
Pará. Fone: (93) 99216-2685
DATA: 31/01/2019 HORA: 09 H 00 MIN

[Large handwritten signature in blue ink]



[Handwritten signatures and marks on the right edge of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS-PÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/PMO

DATA DA ABERTURA: 31/01/2019

PROPOSTA DE PREÇOS



CNPJ: 14.240.111/0001-80

Inscrição Estadual: 15.347.278-2

305497

R. N. BARROSO ABREU-ME

Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 08 Bairro Aeroporto

CEP: 68181-000

Itaituba - Pará

E-mail: rommel-itb@hotmail.com

Inscrição Municipal:



ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO do tipo “**MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa **R. N. BARROSO ABREU – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **14.240.111/0001-80**, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PLANILHA DA PROPOSTA

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	161	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 202.412,42
2	BELEÉM/SANTARÉM	161	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 169.799,19
3	SANTARÉM/MARABÁ	15	Und.	R\$ 1.443,64	R\$ 21.654,55
4	MARABÁ/SANTARÉM	15	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 16.504,55
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	20	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 26.458,40
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	20	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 23.849,07
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	55	Und.	R\$ 1.489,64	R\$ 81.930,02
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	55	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 70.687,83
9	SANTARÉM/MANAUS	46	Und.	R\$ 988,04	R\$ 45.449,69
10	MANAUS/SANTARÉM	46	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 53.850,05
11	MANAUS/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 43.219,49
12	BELÉM/MANAUS	28	Und.	R\$ 449,41	R\$ 12.583,57
13	BELÉM/BRASÍLIA	52	Und.	R\$ 647,16	R\$ 33.652,49
14	BRASÍLIA/BEL	52	Und.	R\$ 720,79	R\$ 37.481,25
Valor Total Estimado Para o Lote 01					R\$ 839.532,58
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO					5 %



Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 35.202,16
2	BELEÉM/SANTARÉM	28	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 29.530,29
3	SANTARÉM/MARABÁ	13	Und.	R\$ 1.460,30	R\$ 18.983,94
4	MARABÁ/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 14.303,94
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	11	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 14.552,12
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 13.116,99
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	13	Und.	R\$ 1.489,60	R\$ 19.364,84
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 16.708,03
9	SANTARÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 998,04	R\$ 10.978,40
10	MANAUS/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 12.877,19
11	MANAUS/BELÉM	11	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 16.979,09
12	BELÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 449,41	R\$ 4.943,55
13	BELÉM/BRASÍLIA	11	Und.	R\$ 818,95	R\$ 9.008,49
14	BRASÍLIA/BELÉM	11	Und.	R\$ 831,46	R\$ 9.146,06
Valor Total Estimado Para o Lote 02					R\$ 225.695,09
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO					5 %
VALOR GLOBAL ESTIMADO COM DESCONTO					R\$ 1.011.966,28

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: **1.011.966,28** (Um milhão, onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 007/2019/PMO e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;



b) Os dados bancários são:

Banco **SICREDI**

Agencia **0818**

Conta **33.709-9**

R N BARROSO ABREU ME

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos-Pá 31 de Janeiro de 2019

RN

R. N. BARROSO ABREU – ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80

「14.240 111/0001-80」
R. N Barroso Abreu ME
Av. Dr. Hugo de Mendonça Nº 175
Boa Esperança 68.180-005
Itaituba - PA




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 31 de janeiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: R. N. BARROSO ABREU ME
CNPJ N.º 14.240.111/0001-80

Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 08, Bairro Comercio, CEP: 68181-005 Itaituba –

Pará. Fone: (93) 99216-2685

DATA: 31/01/2019 HORA: 09 H 00 MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENTIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019/PMO.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: R. N. BARROSO ABREU ME

CNPJ N.º 14.240.111/0001-80

Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 08, Bairro Comercio, CEP: 68181-005 Itaituba –

Pará. Fone: (93) 99216-2685

DATA: 31/01/2019 HORA: 09 H 00 MIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS-PÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/PMO

DATA DA ABERTURA: 31/01/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



805497

CNPJ: 14.240.111/0001-80

Inscrição Estadual: 15.347.278-2

R. N. BARROSO ABREU-ME

Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 08 Bairro Aeroporto

CEP: 68181-000

Itaituba - Pará

E-mail: rommel-itb@hotmail.com

Inscrição Municipal:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.240.111/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2001	
NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZON EMPREENDIMENTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga 55.10-8-01 - Hotéis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO	
CEP 68.180-005	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMMEL-ITB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 3518-1260		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

27/06/2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14240111/0001-80
Razão Social: R N BARROSO ABREU ME
Endereço: AV AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA 175 / AEROPORTO VELHO / ITAITUBA / PA / 68181-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2019 a 01/02/2019

Certificação Número: 2019010301513064940260

Informação obtida em 21/01/2019, às 09:19:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. N. BARROSO ABREU

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.240.111/0001-80

Certidão nº: 166491938/2019

Expedição: 21/01/2019, às 09:20:34

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. N. BARROSO ABREU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.240.111/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: R. N. BARROSO ABREU - ME

Inscrição Estadual: 15.347.278-2

CNPJ: 14.240.111/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:29:52 do dia 21/01/2019

Válida até: 20/07/2019

Número da Certidão: 702019080039552-2

Código de Controle de Autenticidade: 76EB0936.44C8BF6E.9D2A39B1.B58D40FC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** R. N. BARROSO ABREU - ME**Inscrição Estadual:** 15.347.278-2**CNPJ:** 14.240.111/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:29:52 do dia 21/01/2019**Válida até:** 20/07/2019**Número da Certidão:** 702019080039551-4**Código de Controle de Autenticidade:** FB085275.55E3AC6C.1B9AB00F.B9C9A3AB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. N. BARROSO ABREU
CNPJ: 14.240.111/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:51 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: **5A3C.AC7C.DAA5.FE4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0FB0A6B6091C298A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

PROCOLO Nº 100001046/2019

Contribuinte: R N BARROSO ABREU - ME
Endereço: DR. HUGO DE MENDONCA 08
Bairro: Comercial
Cidade: Itaituba
CPF/CNPJ: 14240111000180
CEP: 68180005
Estado: PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/04/2019

Certidão emitida autorização do funcionário que a subscreve.

Certidão emitida às 09:14:51, do dia 28/01/2019 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: 0FB0A6B6091C298A

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No, 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210/servicosweb/home.jsf>



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos-Pá 31 de Janeiro de 2019

RN

R. N. BARROSO ABREU – ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

AGÊNCIA DE TURISMO

14.069204.10.0001-7

Brasília/DF - Válido de 03/02/2017 a 03/02/2019

Nome Fantasia:

R N BARROSO ABREU ME

Razão Social:

R N BARROSO ABREU ME

CNPJ:

14.240.111/0001-80

Endereço:

AV DR HUGO DE MENDONÇA 175
Aeroporto Velho - CEP: 68181-000

Cidade/UF:

Itaituba/PA

Natureza Jurídica:

Empresário Individual (Não MEI)

Emitido em: 29/09/2017

Aparecida Maria Borges Bezerra

Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo – SNPTUR

Autenticidade deste certificado pode ser constatada
endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br



BALANÇO PATRIMONIAL

R N BARROSO ABREU ME

DOUTOR HUGO DE MENDONCA, 08 - AEROPORTO VELHO - CEP : 68181-000
 ITAITUBA / PA

CNPJ : 14.240.111/0001-80

Local de Registro : jucepa

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 153472782

Data de Registro : 29/08/2011

Número de Registro: 15101632641

Folha: 12



ATIVO

CIRCULANTE	865.600,53 D
DISPONIVEL	856.300,53 D
CAIXA	856.300,53 D
Caixa Matriz	856.300,53 D
ESTOQUES	9.300,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	9.300,00 D
Estoque de Mercadorias	9.300,00 D
PERMANENTE	353.895,00 D
IMOBILIZADO	353.895,00 D
IMOBILIZADO EM USO	387.895,00 D
Veiculos	81.000,00 D
Equipamentos de Informatica	10.000,00 D
Maquinas e Equipamentos	85.000,00 D
Moveis e Utensilios	16.895,00 D
Imovel	195.000,00 D
DEPRECIACÖES ACUMULADAS	34.000,00 C
(-) Deprec. Acumuladas de Veiculos	25.000,00 C
(-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamento:	5.200,00 C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilios	3.800,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.219.495,53 D

PASSIVO

CIRCULANTE	25.950,50 C
OBRIGACÖES TRIBUTARIAS	25.950,50 C
IMPOSTOS A RECOLHER	25.950,50 C
Simplex a Recolher	25.950,50 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.193.545,03 C
CAPITAL SOCIAL	750.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	750.000,00 C
Capital Social	750.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.529,59 C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	17.529,59 C
Lucros Acumulados	17.529,59 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	426.015,44 C
LUCRO NO EXERCICIO	426.015,44 C
Lucro no Período	426.015,44 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.219.495,53 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.219.495,53 (Um Milhão e Duzentos e Dezenove Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

Carlos Demétrio Pinheiro Almeida
 CARLOS DEMÉTRIO PINHEIRO ALMEIDA
 CONTADOR

C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
 C.R.C. :PA-019661/O-2

Carlos Demétrio P Almeida
 Contador
 CRC/PA 019661/O-2

Rommel Navarone Barroso Abreu
 ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU

Empresário
 C.P.F. :815.507.582-68
 R.G. :5911319

Confere com
 o Original

Original

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

R N BARROSO ABREU ME

DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 08 - AEROPORTO VELHO CEP : 68181-000
 ITAITUBA / PA

CNPJ / CEI : 14.240.111/0001-80

Inscrição Estadual: 153472782

Local de Registro: jucepa

Data do Registro: 29/08/2011

Nº do Registro: 15101632641

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 13



Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	587.682,04	587.682,04
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		587.682,04
(=) Lucro Bruto		587.682,04
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	7.072,15	
PRO-LABORE	21.300,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	34.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	4.150,00	66.522,15
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ISS	3.140,85	
IPTU	420,22	
TAXAS MUNICIPAIS	525,20	
SIMPLES	15.913,42	19.999,69
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM FATURA DE CARTÃO	281.751,15	281.751,15
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		219.409,05
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		219.409,05
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		219.409,05
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		219.409,05

ITAITUBA / PA, 31 de Dezembro de 2018

Carlos Demétrio Pinheiro Almeida
 CARLOS DEMÉTRIO PINHEIRO ALMEIDA

CONTADOR
 C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
 C.R.C. :PA-019661/O-2

Carlos Demétrio P Almeida
 Contador
 CRC/PA 019661/O-2

Rommel Navarone Barroso Abreu
 ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU

Empresário
 C.P.F. :815.507.582-68
 R.G. :5911319

[Handwritten signature]

Confere com Original

[Handwritten signature]

R N BARROSO ABREU ME

DOUTOR HUGO DE MENDONCA, 08 - AEROPORTO VELHO - CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA

CNPJ: 14.240.111/0001-80

I.E.: 153472782

Local de Registro: jucepa

Data do Registro: 29/08/2011

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018



Nº do Registro: 15101632641

FOLHA : 0014

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{865.600,53}{25.950,50} \quad \text{ILG : } 33,35583$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{865.600,53}{25.950,50} \quad \text{ILC : } 33,35583$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{25.950,50}{1.219.495,53} \quad \text{IEG : } 0,02128$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.219.495,53}{25.950,50} \quad \text{ISG : } 46,99314$$

Carlos Demétrio Pinheiro Almeida
CARLOS DEMÉTRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
C.R.C. :019661/O-2

Carlos Demétrio P Almeida
Contador
CRC/PA 019661/O-2

Rommel Navarone Barroso Abreu
ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU
Empresário
C.P.F. :815.507.582-68
R.G. :5911319

Almeida
[Signature]
entrega com original



R N BARROSO ABREU ME

DOUTOR HUGO DE MENDONCA, 08 - AEROPORTO VELHO - CEP : 68181-000

ITAITUBA / PA

CNPJ: 14.240.111/0001-80

I.E.: 153472782

Local de Registro: jucepa

Data do Registro: 29/08/2011

Nº do Registro: 15101632641

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0014

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ILG =	865.600,53		
		25.950,50	ILG :	33,35583

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILC =	865.600,53		
		25.950,50	ILC :	33,35583

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$$

	IEG =	25.950,50		
		1.219.495,53	IEG :	0,02128

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ISG =	1.219.495,53		
		25.950,50	ISG :	46,99314

Carlos Demétrio Pinheiro Almeida
CARLOS DEMÉTRIO PINHEIRO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305

C.R.C. :019661/O-2

Carlos Demétrio P Almeida
Contador
CRC/PA 019661/O-2

Rommel Navarone Barroso Abreu

ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU

Empresário

C.P.F. :815.507.582-68

R.G. :5911319

Almeida
[Signature]
conferido com original



CNPJ: 14.240.111/0001-80

Inscrição Estadual: 15.347.278-2

R. N. BARROSO ABREU-ME

Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 08 Bairro

Comercio, CEP: 68180-005

Itaituba – Pará. Fone: (93) 99216-2685

E-mail: rommel-itb@hotmail.com

Inscrição Municipal: 805497



ANEXO III

Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-Pá 31 de Janeiro de 2019

R. N. BARROSO ABREU – ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de R. N. BARROSO ABREU, CNPJ 14.240.111/0001-80, residente em AV DR HUGO DE MENDONÇA, 08, COMERCIO, ITAITUBA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ITAITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 21 janeiro, 2019

DELMAR ALVES ROCHA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 21/01/2019 14:39:44

CONTROLE: 01211406401844

Válida até 21/04/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (delmar.rocha)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Luzineth S. Pinheiro

CNPJ 10.219.988/0001-38

contrilcontabilidade@hotmail.com

fone: (93)3518-1260 Cel: (93) 99115 - 0965

Trav. Justo Chermont, 65 - Centro - Itaituba - Pa



DECLARAÇÃO

Contril Contabilidade, estabelecida à trav. Justo Chermont, nº 65, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.219.988/0001-38, no ato representado pelo contador **Carlos Demétrio Pinheiro Almeida**, devidamente inscrito no CRC/PA sob o nº PA-019661/O-2 abaixo assinado, **DECLARO** sob as penas da Lei e para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que no balanço referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018 devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado do Pará o livro diário sob termo de arquivamento nº 19/000115-1 de 28/01/2019, da empresa **R. N. BARROSO ABREU - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.240.111/0001-80, sediada à AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA, Nº 08, AEROPORTO VELHO, CEP: 68.181-000, contém apenas informações verídicas. Por ser a expressão da verdade, assino a presente Declaração.

Itaituba-PA, 29 de Janeiro de 2019.

**CONTRIL
CONTABILIDADE**

contrilcontabilidade@hotmail.com

Fone/Fax: (93)

3518-1260

Carlos Demétrio Pinheiro Almeida

Carlos Demétrio Pinheiro Almeida

Contador

Carlos Demétrio P Almeida
Contador
CRC/PA 019661/O-2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial R. N. BARROSO ABREU			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15101632641	14.246.111/0001-80	29/08/2011	29/08/2011
Endereço: AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 08, COMÉRCIO, ITAITUBA, PA - CEP: 59189005			
OBJETO SOCIAL			
AGÊNCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURÍSTICOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA HOTÉIS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
27/06/2018	20000569061	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU			
Identidade: 5911319	CPF: 81550758268		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

195928555



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6780159840905 CPF SOLICITANTE: 886.467.932-49 NIRE: 15101632641 EMITIDA: 30/01/2019 PROTOCOLO: 195928555

Alina

Abel



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial R. N. BARROSO ABREU		EMPRESA	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15101632641	14.240.111/0001-80	29/08/2011	29/08/2011
Endereço: AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 08, COMÉRCIO, ITAITUBA, PA - CEP: 68180005			

BELÉM - PA, 30 de Janeiro de 2019

Marcelo A. P. Cebelão

Marcelo A. P. Cebelão



195928555



página: 2/2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6780159840905 CPF SOLICITANTE: 886.467.932-49 NIRE: 15101632641 EMITIDA: 30/01/2019 PROTOCOLO: 195928555

[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 31 de janeiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Notícias STF

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014

STF julga improcedente ação que pedia fim do ICMS em transporte de passageiros

Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2669, ajuizada na Corte pela Confederação Nacional do Transporte (CNT) para questionar dispositivos da Lei Complementar (LC) 87/96, que trata da cobrança do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias). A CNT pretendia que o STF estendesse ao transporte terrestre de passageiros a decisão da ADI 1600, quando a Corte declarou inconstitucional a cobrança do ICMS no transporte aéreo de passageiros, por considerar que ambos possuem as mesmas características.

Em voto vista proferido na tarde desta quarta-feira (5), o ministro Joaquim Barbosa afastou os argumentos da confederação contrários à cobrança de ICMS no transporte terrestre. Entre outros argumentos, o presidente da Corte salientou que a alegada violação à regra da isonomia seria insuficiente para que se possa estender às operações de transporte terrestre de passageiros os efeitos da decisão da Corte na ADI 1600, na qual o Supremo decidiu pela inconstitucionalidade da cobrança do imposto no transporte aéreo de passageiros. Para Barbosa, são áreas distintas, regidas por normas também distintas. "Os custos, os riscos, a intensidade da prestação, a abrangência, a rotatividade, a capilaridade e o grau de submissão à regulamentação estatal pertinentes ao transporte aéreo não são os mesmos aplicáveis às pessoas que exploram economicamente a malha viária", frisou o ministro.

Também votaram pela improcedência da ação os ministros Marco Aurélio, Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux e Ricardo Lewandowski. Ficaram vencidos os ministros Nelson Jobim e Sepúlveda Pertence (aposentados) e o ministro Gilmar Mendes, que já haviam se manifestado sobre a matéria em sessões anteriores, e o ministro Celso de Mello, que votou na sessão desta quarta.

MB/EH

Leia mais:

01/10/2008 - Pedido de vista interrompe julgamento sobre ICMS em transporte rodoviário de passageiros

08/02/2006 - Supremo adia discussão sobre cobrança de ICMS no transporte rodoviário de passageiros

Processos relacionados

ADI 2669

[<< Voltar](#)

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70175-900 Telefone: 55.61.3217.3000



Notícias STF

Segunda-feira, 26 de novembro de 2001

Plenário derruba cobrança de ICMS em passagens aéreas (com foto)

O Supremo Tribunal Federal julgou hoje (26/11) procedente, em parte, Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 1600) proposta pela Procuradoria Geral da República – atendendo representação formulada pelo Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias (SNEA) – e declarou inconstitucionais artigos da Lei Complementar n.º 87, que trata do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). A decisão derruba a cobrança de ICMS sobre passagens aéreas entre municípios, estados e países, bem como o transporte aéreo de cargas internacional.

A liminar no processo havia sido anteriormente indeferida pela maioria dos ministros, mas, no julgamento do mérito da ação, a maioria reconheceu a tese de inconstitucionalidade defendida pelo ministro Nelson Jobim. O argumento vencedor foi o de que a lei simplesmente instituiu a cobrança do imposto sem, de fato, regulamentar adequadamente a parte que trata dos serviços de navegação aérea. Teria de haver uma parte específica quanto a isso, segundo determinação da Constituição Federal (artigo 155, parágrafo segundo, inciso XII)

Ficaram parcialmente vencidos na questão o relator, ministro Sydney Sanches, bem como Carlos Velloso e o Ministro Marco Aurélio.

A declaração de inconstitucionalidade foi apenas parcial porque ficou excluída o transporte aéreo de cargas nacional, sobre o qual permanece a exigência do imposto.



Ministro Nelson Jobim
(cópia em alta resolução)

 Voltar

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70175-900 Telefone: 55.61.3217.3000



BRAZIL Services

Cadastur
Fazendo o turismo legal.

Information channels

Information access Legislation Information channels

LOGIN CPF SENHA OK

COMO SE CADASTRAR BENEFICIARIOS PRESTADORES DUVIDAS FREQUENTES MANUAIS ATENDIMENTO ORGAOS DELEGADOS

DADOS DO PRESTADOR

Nome da Pessoa Jurídica
R. N. BARROSO ABREU

Nome Comercial / Fantasia
R. N. BARROSO ABREU ME

Número de Cadastro
14.240.111/0001-80

ENDEREÇO

Logradouro
AVENIDA DR HUGO DE MENDONÇA

UF
PA

Localidade
Itaituba

Complemento
Itaituba

CEP
68181-005

Telefone
(93) 99216-2685

Validade da Atividade
03/02/2017 - 03/02/2019

Website

Resultado	Localidade	UF	Complemento	CEP	Telefone	Validade da Atividade	Ação
07.864.555/0001-20	Itaituba	PA					Agência de Turismo
07.146.872/0001-01	LINDA TURISMO						Agência de Turismo
14.240.111/0001-80	Itaituba	PA					Agência de Turismo
14.240.111/0001-80	Itaituba	PA					Agência de Turismo



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14240111/0001-80
Razão Social: R N BARROSO ABREU ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	2019012201514549079842
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	2019010301513064940260
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	2018121501581450645606
25/11/2018	25/11/2018 a 24/12/2018	2018112502313241230445
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110514351713680158
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101805031312843497
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092808014526762754
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090906415435392823
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082107312849715391
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080207311501301206
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071408181376242965
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062506485360473941
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060608101537547325
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051808223301779490
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042908572461852766
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041009202782831011
18/03/2018	18/03/2018 a 16/04/2018	2018031803472223879606
27/02/2018	27/02/2018 a 28/03/2018	2018022705073044820888
08/02/2018	08/02/2018 a 09/03/2018	2018020805180878236919
18/01/2018	18/01/2018 a 16/02/2018	2018011805291049335490
30/12/2017	30/12/2017 a 28/01/2018	2017123005282615772693
11/12/2017	11/12/2017 a 09/01/2018	2017121103281751842915
22/11/2017	22/11/2017 a 21/12/2017	2017112202563853099901
03/11/2017	03/11/2017 a 02/12/2017	2017110301132114525150
15/10/2017	15/10/2017 a 13/11/2017	2017101503235662188540
26/09/2017	26/09/2017 a 25/10/2017	2017092602335170369369
07/09/2017	07/09/2017 a 06/10/2017	2017090701591330098569
19/08/2017	19/08/2017 a 17/09/2017	2017081903521733525307
31/07/2017	31/07/2017 a 29/08/2017	2017073101550908437581
12/07/2017	12/07/2017 a 10/08/2017	2017071202325859391773
23/06/2017	23/06/2017 a 22/07/2017	2017062303234407194972
04/06/2017	04/06/2017 a 03/07/2017	2017060401430214513542
16/05/2017	16/05/2017 a 14/06/2017	2017051602524023766042
27/04/2017	27/04/2017 a 26/05/2017	2017042702534858110484
08/04/2017	08/04/2017 a 07/05/2017	2017040802501336000867

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SERVIÇOS AO CIDADÃO

20/03/2017	20/03/2017 a 18/04/2017	2017032001155800723186
01/03/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	2017030101281899766889
10/02/2017	10/02/2017 a 11/03/2017	2017021003264531879087



Resultado da consulta em 31/01/2019 às 11:53:56

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria de Estado da Fazenda



VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A

SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: R. N. BARROSO ABREU - ME

Inscrição Estadual: 15.347.278-2

CNPJ: 14.240.111/0001-80

Emitida às: 08:29:52 no dia 21/01/2019

Válida até: 20/07/2019

Tipo Certidão: De regularidade Tributária

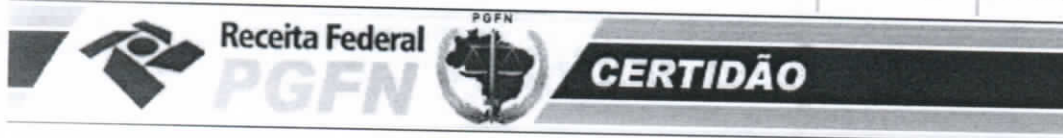
Nº Certidão: 702019080039551-4

Código de controle de autenticidade: FB085275.55E3AC6C.1B9AB00F.B9C9A3AB

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'João' and 'Alina'.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.240.111/0001-80

Data da Emissão : 21/01/2019

Hora da Emissão : 11:45:51

Código de Controle da Certidão : 5A3C.AC7C.DAA5.FE4C

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 21/01/2019, com validade até 20/07/2019.

Página Anterior



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A*

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: R. N. BARROSO ABREU - ME

Inscrição Estadual: 15.347.278-2

CNPJ: 14.240.111/0001-80

Emitida às: 08:29:52 no dia 21/01/2019

Válida até: 20/07/2019

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702019080039552-2

Código de controle de autenticidade: 76EB0936.44C8BF6E.9D2A39B1.B58D40FC

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten signatures in blue ink.



Município de Itaituba
Município de Itaituba

AV: MARANHÃO, S/N - BELA VISTA
CNPJ: 05.138.730/0001-77



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

0FB0A6B6091C298A

Emitida às:

09:01 do dia 28/01/2019

Válida até:

28/04/2019

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço null

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06401844, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de R. N. BARROSO ABREU, emitida em 21/01/2019 às 14:39:44 com validade até 21/04/2019.



[Handwritten signatures in blue ink]

Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 195928555

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 19/592855-5
Nome Empresarial : R. N. BARROSO ABREU
Data do último andamento: 30/01/2019
Data da situação: 31/01/2019 11:06:53

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

[Imprimir o conteúdo desta Página](#)

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R. N. BARROSO ABREU**

CPF/CNPJ: **14.240.111/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:19:42 do dia 31/01/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3SBQ310119131942

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14240111000180

Data da consulta: 31/01/2019 13:18:47

Data da última atualização: 31/01/2019 04:45:19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/ PMO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - Menor Preço Obtido por Meio do Maior Percentual de Desconto por Lote, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 31 de janeiro de 2019; às 9:00h.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017 e o Sr. Jean Michel Fernandes Bentes – Servidor Temporário Comissionado da SEMSA, portador do RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem à abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame declarando a sessão aberta. Em seguida, recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento. Durante esta etapa não foi registrada nenhuma ocorrência, assim o representante e a respectiva empresa credenciado foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
---------------	---------	------	----------	--------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Vanderlei do Santos, RG: 3344673 3ª Via PC/PA e CPF: 631.864.462-87	R. N. BARROSO ABREU - ME	14.240.11 1/0001-80	Avenida Dr. Hugo de Mendonça, n°: 175 – Bairro: Aeroporto Velho – Itaituba –PA – CEP: 68.181- 005	rommel- itb@hot mail.com	(93) 99216- 2685
--	-----------------------------	------------------------	---	--------------------------------	---------------------


Passou-se para a fase de análise da proposta, onde não foi registrada nenhuma ocorrência, desta forma, a Pregoeira a classifica e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos percentuais, os quais constam no ANEXO I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Nesta fase, constatou-se que a licitante R. N. BARROSO ABREU - ME, não apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, conforme exige o item 10.3 alínea b) do edital; que a Certidão do FGTS vence nesta data e que o Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo vencerá em 03/02/2019. Quando questionado pela Pregoeira sobre a FIC, o representante alegou que não apresentou o documento pelo fato de não incidir sobre o serviço de passagens aéreas o ICMS. Após consulta juntamente com o jurídico da PMO ao site do STF, momento em que se verificou julgados em que o referido tribunal entende inconstitucional a cobrança de ICMS sobre os serviços de transporte aéreo; após consulta á documentos da empresa nos arquivos da CPL, momento em que se constatou que a licitante possui tal documento; tendo em vista que compareceu somente um licitante e em atendimento ao princípio da celeridade, economicidade e principalmente o interesse público, a Pregoeira habilita a licitante e a declara vencedora desta licitação. Registre-se que o licitante declarou que irá encaminhar para a CPL cópia do a FIC e do certificado CADASTUR e Certidão do FGTS atualizados. Registre-se ainda que a pregoeira declarou ao licitante que irá submeter o processo à autoridade superior para análise e decisão final em relação á homologação. A Pregoeira perguntou ao licitante se concorda com as decisões ou se pretende interpor recurso, o licitante abdica desse direito. Assim, a Pregoeira ADJUDICA os itens registrados à empresa acima mencionada e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que apresente sua proposta consolidada. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 12:40h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia ao licitante e publicado o resultado no




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64





diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.


Marisa Mousinho-Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017


Equipe de Apoio:

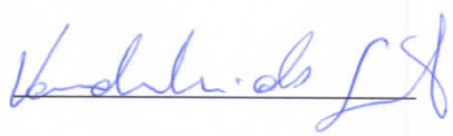

Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1.553/2017


Rosângela Marinho Giordano
Portaria nº 1.553/2017


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria nº 1.553/2017


Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1.553/2017


Jean Michel Fernandes Bentes
Servidor Temporário Comissionado da SEMSA
RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Vanderlei do Santos, RG nº:3344673 3ª Via PC/PA e CPF: 631.864.462-87	R. N. BARROSO ABREU - ME	





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	Proposta da empresa		Ultimo Lance da Licitante		Maior Percentual de Desconto	Empresa Vencedora
						R. N. BARROSO ABREU - ME	R. N. BARROSO ABREU - ME				
1	SANTARÉM/BELÉM	161	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 202.412,42	5%	7%				
2	BELEÉM/SANTARÉM	161	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 169.799,19						
3	SANTARÉM/MARABÁ	15	Und.	R\$ 1.443,64	R\$ 21.654,55						
4	MARABÁ/SANTARÉM	15	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 16.504,55						
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	20	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 26.458,40						
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	20	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 23.849,07						
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	55	Und.	R\$ 1.489,64	R\$ 81.930,02						
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	55	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 70.687,83						

R. N.
BARROSO
ABREU - ME





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	R\$ 988,04	R\$ 45.449,69
9	SANTARÉM/MANAUS	46	Und.	R\$ 988,04	R\$ 45.449,69
10	MANAUS/SANTARÉM	46	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 53.850,05
11	MANAUS/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 43.219,49
12	BELÉM/MANAUS	28	Und.	R\$ 449,41	R\$ 12.583,57
13	BELÉM/BRASÍLIA	52	Und.	R\$ 647,16	R\$ 33.652,49
14	BRASÍLIA/BELÉM	52	Und.	R\$ 720,79	R\$ 37.481,25
Valor Total Estimado Para o Lote 01					R\$ 839.532,58

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	Proposta da empresa		Ultimo Lance da Licitante	Maior Percentual de Desconto	Empresa Vencedora
						R. N.	BARROSO ABREU - ME			
1	SANTARÉM/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 35.202,16	R. N.	BARROSO ABREU - ME	R. N.	BARROSO ABREU - ME	R. N. BARROSO ABREU - ME
2	BELÉM/SANTARÉM	28	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 29.530,29	5%		7%	7%	
3	SANTARÉM/MARABÁ	13	Und.	R\$ 1.460,30	R\$ 18.983,94					
4	MARABÁ/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 14.303,94					



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Tun', 'Olivia', and 'J'.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5	SANTARÉM/SÃO PAULO	11	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 14.552,12			
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 13.116,99			
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	13	Und.	R\$ 1.489,60	R\$ 19.364,84			
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 16.708,03			
9	SANTARÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 998,04	R\$ 10.978,40			
10	MANAUS/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 12.877,19			
11	MANAUS/BELÉM	11	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 16.979,09			
12	BELÉM/MANAUS	11	Und.	R\$ 449,41	R\$ 4.943,55			
13	BELÉM/BRASÍLIA	11	Und.	R\$ 818,95	R\$ 9.008,49			
14	BRASÍLIA/BELÉM	11	Und.	R\$ 831,46	R\$ 9.146,06			
				Valor Total Estimado Para o Lote 02				R\$ 225.695,09
				Valor Global Estimado para os lotes 01 e 02				R\$ 1.065.227,67
				Percentual de desconto estimado				4,25%
				Percentual de Desconto Licitado				7%





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONSOLIDADAS

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preços consolidada da empresa vencedora desta licitação.

Óbidos (PA), 04 de fevereiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO do tipo “MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa **R. N. BARROSO ABREU – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **14.240.111/0001-80**, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PLANILHA DA PROPOSTA

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	161	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 202.412,42
2	BELEÉM/SANTARÉM	161	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 169.799,19
3	SANTARÉM/MARABÁ	15	Und.	R\$ 1.443,64	R\$ 21.654,55
4	MARABÁ/SANTARÉM	15	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 16.504,55
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	20	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 26.458,40
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	20	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 23.849,07
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	55	Und.	R\$ 1.489,64	R\$ 81.930,02
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	55	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 70.687,83
9	SANTARÉM/MANAUS	46	Und.	R\$ 988,04	R\$ 45.449,69
10	MANAUS/SANTARÉM	46	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 53.850,05
11	MANAUS/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 43.219,49
12	BELÉM/MANAUS	28	Und.	R\$ 449,41	R\$ 12.583,57
13	BELÉM/BRASÍLIA	52	Und.	R\$ 647,16	R\$ 33.652,49
14	BRASÍLIA/BEL	52	Und.	R\$ 720,79	R\$ 37.481,25
Valor Total Estimado Para o Lote 01					R\$ 839.532,58
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO					7 %



Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Und.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	28	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 35.202,16
2	BELEÉM/SANTARÉM	28	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 29.530,29
3	SANTARÉM/MARABÁ	13	Und.	R\$ 1.460,30	R\$ 18.983,94
4	MARABÁ/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 14.303,94
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	11	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 14.552,12
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 13.116,99
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	13	Und.	R\$ 1.489,60	R\$ 19.364,84
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	13	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 16.708,03
9	SANTARÉM/MANAUAS	11	Und.	R\$ 998,04	R\$ 10.978,40
10	MANAUS/SANTARÉM	11	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 12.877,19
11	MANAUS/BELÉM	11	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 16.979,09
12	BELÉM/MANAUAS	11	Und.	R\$ 449,41	R\$ 4.943,55
13	BELÉM/BRASÍLIA	11	Und.	R\$ 818,95	R\$ 9.008,49
14	BRASÍLIA/BELÉM	11	Und.	R\$ 831,46	R\$ 9.146,06
Valor Total Estimado Para o Lote 02					R\$ 225.695,09
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO					7 %
VALOR GLOBAL ESTIMADO COM DESCONTO					R\$ 990.661,73

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 990.661,73 (Novecentos e Noventa Mil Seiscentos e Sessenta e um Reais e Setenta e Três Centavos)

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 007/2019/PMO e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;



CNPJ: 14.240.111/0001-80

Inscrição Estadual: 15.347.278-2

R. N. BARROSO ABREU-ME

Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 08 Bairro

Comercio, CEP: 68180-005

Itaituba – Pará. Fone: (93) 99216-2685

E-mail: rommel-itb@hotmail.com

Inscrição Municipal: 805497



b) Os dados bancários são:

Banco **SICREDI**

Agencia **0818**

Conta **33.709-9**

R N BARROSO ABREU ME

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos-Pá 31 de Janeiro de 2019

R N BARROSO ABREU
ME:14240111000180

Assinado de forma digital por R N
BARROSO ABREU ME:14240111000180
Dados: 2019.02.04 15:50:02 -03'00'

R. N. BARROSO ABREU – ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA

Junto aos autos do processo licitatório nº **007/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a documentação atualizada da empresa vencedora da licitação.

Óbidos (PA), 04 de fevereiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14240111/0001-80
Razão Social: R N BARROSO ABREU ME
Endereço: AV AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA 175 / AEROPORTO VELHO /
ITAITUBA / PA / 68181-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2019 a 20/02/2019

Certificação Número: 2019012201514549079842

Informação obtida em 04/02/2019, às 15:07:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastrur

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

R. N. BARROSO ABREU

Número do cadastro

14.240.111/0001-80

Consulte a autenticidade



Data de validade:

04/02/2019 à 04/02/2021

**Secretário Nacional de Qualificação
e Promoção do Turismo**

**MINISTÉRIO DO
TURISMO** **GOVERNO
FEDERAL**





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.347.278-2	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 14.240.111/0001-80	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101632641
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AMAZON EMPREENDIMENTO
--

SEDE CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO AVE DOUTOR HUGO DE MENDONCA, 08 COMERCIO
--

REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO ITAITUBA
-------------------------------	-----------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 06/09/2011	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
---	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7911200 - Agências de viagens
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5212500 - Carga e descarga
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5510801 - Hotéis
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7912100 - Operadores turísticos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 11/07/2018 às 19:51:41 pelo Portal de Serviços da SEFA





DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 405; 421; 433/2018; 013/2019; 015/2019 e 020/2019/PMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal nos termos da Portaria nº. 1.553, de 01 de setembro de 2017, nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou a empresa participante, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

REPRESENT.	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E-MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
Rommel Navarone Barroso Abreu, CPF: 815.507.582-68; RG: 5911319 PC/PA.	R. N. BARROSO ABREU - ME	14.240.111/0001-80	Av. Doutor Hugo de Mendonça, 175, Bairro: Aeroporto Velho, CEP: 68.181-000, Itaituba - PA.	rommel-itb@hotmail.com (93) 99216-2685	SEMAD R\$ 152.128,45	7% (Sete por cento)
					SEMSA R\$ 475.577,18	7% (Sete por cento)
					SEMA R\$ 67.824,37	7% (Sete por cento)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



					SEURBI R\$ 23.118,73	7% (Sete por cento)
					SEMED R\$ 253.434,22	7% (Sete por cento)
					SEMPOF R\$ 91.481,80	7% (Sete por cento)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do excelentíssimo prefeito municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 05 de fevereiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/PMO

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002; aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 007/2019/PMO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.**

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial n.º 007/2019/PMO**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 31 de janeiro de 2019, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do objeto do **Pregão Presencial n.º 007/2019/PMO** ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENT.	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E-MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL ESTIMADO	PERCENTU AL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
Rommel Navarone Barroso Abreu,	R. N. BARROSO ABREU - ME	14.240.11 1/0001-80	Av. Doutor Hugo de Mendonça,	rommel- itb@hot mail.co	<u>SEMAD</u> R\$ 152.128,45	7% (Sete por cento)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CPF: 815.507.582- 68; RG: 5911319 PC/PA.		175, Bairro: Aeroporto Velho, CEP: 68.181-000, Itaituba - PA.	m (93) 99216- 2685	SEMSA R\$ 475.577,18	7% (Sete por cento)
				SEMA R\$ 67.824,37	7% (Sete por cento)
				SEURBI R\$ 23.118,73	7% (Sete por cento)
				SEMED R\$ 253.434,22	7% (Sete por cento)
				SEMPOF R\$ 91.481,80	7% (Sete por cento)

3°. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4°. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64




Mem. Nº 080/2019-CPL


Óbidos (PA), 06 de fevereiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019/PMO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF,** para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Respeitosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	09:14
Dia:	06 / 02 / 19
	
Recebedor	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. **Modalidade:** Pregão Presencial 007/2019/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Empresa:

REPRESENT.	EMPRESA	CNPJ	END.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
Rommel Navarone Barroso Abreu, CPF: 815.507.582-68; RG: 5911319 PC/PA.	R. N. BARROSO ABREU - ME	14.240.111/0001-80	Av. Doutor Hugo de Mendonça, 175, Bairro: Aeroporto Velho, CEP: 68.181-000, Itaituba - PA.	rommel-itb@hotmail.com (93) 99216-2685	SEMAD R\$ 152.128,45	7% (Sete por cento)
					SEMSA R\$ 475.577,18	7% (Sete por cento)
					SEMA R\$ 67.824,37	7% (Sete por cento)
					SEURBI R\$ 23.118,73	7% (Sete por cento)
					SEMED R\$ 253.434,22	7% (Sete por cento)
					SEMPOF R\$ 91.481,80	7% (Sete por cento)

Marisa Mourão da Costa
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 05 de fevereiro de 2019 – **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito de Óbidos/PA.

Óbidos - PA, 06 de fevereiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 027/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 06 de fevereiro de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

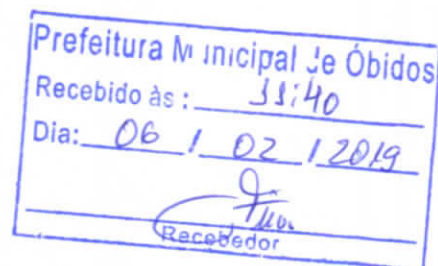
Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 080/2019-CPL, de 06/02/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso de Homologação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019/PMO.

Atenciosamente,


Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 080/2019-CPL, de 06/02/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019/PMO, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 25 de fevereiro de 2019.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 06 de fevereiro de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



CPF. nº. 924.701.812-91, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 10.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1C6894AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129/2019-JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 0129/2019-GP Novo Repartimento, 06 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Interinamente, a partir dessa data o Sr. JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público. Portador do RG nº. 5657818 PC/PA e CPF. nº. 991.050.802-82, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, em virtude do afastamento da Secretária Titular para gozo de licença maternidade.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO



Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:24F7A7F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123/2019-SILMARA DA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 0123/2019-GP Novo Repartimento, 06 de fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 7º e 8º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora **SILMARA DA SILVA ROCHA**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 0008675, Portadora do RG nº 3856674 SSP/PC e do CPF nº 632095862-68, residente e domiciliada na Rua B Quadra 08, nº 17, Bairro Novo Horizonte no Município de Novo Repartimento/PA, para a função de **GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os **contratos administrativos** decorrentes de procedimentos de **licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação**, celebrados com as empresas contratadas, pelo Município de Novo Repartimento – Prefeitura Municipal, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal Assistência Social e seus órgãos.

Art. 2º. – As principais atribuições do Gestor dos Contratos são:
I – O acompanhamento do fiscal e/ou a equipe especial de fiscalização dos contratos e responsável pelo recebimento definitivo do objeto;
II - Orientar, coordenar, supervisionar, a equipe de fiscalização e/ou fiscal do contrato e desta forma avaliar a execução dos contratos, no âmbito das Secretarias Municipais e/ou fundos municipais.
III - Por ocasião da prestação de contas, o gestor emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a **Portaria nº 0003/2019-GP**, de 08 de janeiro de 2019, e, revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Cientes em: ____/____/____

SILMARA DA SILVA ROCHA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:45DACC35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF. **Empresa:** R. N. BARROSO ABREU - ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, **Valor Global Estimado:** SEMAD: R\$ 152.128,45; SEMSA: R\$ 475.577,18; SEMA: R\$ 67.824,37; SEURBI: R\$ 23.118,73; SEMED: R\$ 253.434,22 e SEMPOF: R\$ 91.481,80. **Percentual de desconto:** 07% (sete por cento). **Data da Homologação:** 06/02/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:DAD3D0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: **Av. Prefeito Nelson Souza:** pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na **Av. Dom Floriano:** recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro. **Empresa:** L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.281.983/0001-44, **Valor Global:** R\$ 424.562,45 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Data da Adjudicação e Homologação:** 06/02/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:6A0522E8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 20190003. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contratada:** SANTOS & SARUBBI LTDA, CNPJ: 15.734.197/0002-40. **Objeto:** Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná. **Valor Global:** R\$ 308.580,00 (trezentos e oito mil e quinhentos e oitenta reais). **Programa de Trabalho:** Exercício 2019 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, no valor de R\$ 308.580,00. **Vigência:** 06 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Data da Assinatura:** 06 de fevereiro de 2019.

JOANYR DA ROCHA ESTUMANO
Presidente da Câmara Mun. de Oriximiná

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:435C5540

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 20190002. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-002/2019. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contratada:** PNHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 16.525.583/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Financeiro a Câmara Municipal de Oriximiná - Pará, em especial para a confecção de Pareceres Jurídicos nos diversos campos do direito, procedimentos licitatórios e contratos administrativos e demais assuntos que demandem apreciação jurídica, incluída a defesa dos interesses da Câmara Municipal de Oriximiná junto ao TCM-PA. **Valor Global:** R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas. **Programa de Trabalho:** Exercício 2019 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, no valor de R\$ 242.000,00. **Vigência:** 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Data da Assinatura:** 01 de fevereiro de 2019.

JOANYR DA ROCHA ESTUMANO
Presidente da Câmara Mun. de Oriximiná

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:9AB57E1B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. TATIANE COELHO MAZZONI, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura para o qual foi nomeada através do Decreto nº 003/2017, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2B6967FA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Senhor INÁCIO SÉRGIO GONZAGA MARIA, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura para o qual foi nomeado através do Decreto nº 151/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2019/PMO/SEMAD/SEMA/SEURBI/SEMPOF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA R. N. BARROSO ABREU - ME,
NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS – Prefeito Municipal**, portador do Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91.

CONTRATADA

R. N. BARROSO ABREU - ME, com sede na Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 175 – Bairro Aeroporto Velho – CEP: 68.181-000 – Itaituba/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.240.111/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Rommel Navarone Barroso Abreu (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 5911319 – PC/PA e CPF. Nº 815.507.582-68.

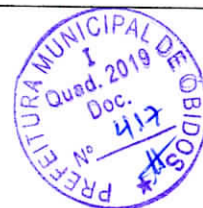
II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 007/2019/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 152.128,45 (Cento e cinquenta e dois mil e cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)** para a SEMAD; **R\$ 67.824,37 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais e trinta e sete centavos)** para a SEMA; **R\$ 23.118,73 (Vinte e três mil cento e dezoito reais e setenta e três centavos)** para a SEURBI e **R\$ 91.481,80 (Noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)** para a SEMPOF, referentes aos quantitativos solicitados pelas Secretarias, valores estimados e percentuais de desconto licitado conforme tabela abaixo.

SEMAD						
Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANUAL SEMAD	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA SEMAD	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
1	SANTARÉM/BELÉM	20	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 25.144,40	7%
2	BELEÉM/SANTARÉM	20	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 21.093,07	7%
3	SANTARÉM/MARABÁ	2	Und.	R\$ 1.443,64	R\$ 2.887,27	7%
4	MARABÁ/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61	7%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	2	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 2.645,84	7%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 2.384,91	7%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7	SANTARÉM/BRASÍLIA	10	Und.	R\$ 1.489,64	R\$ 14.896,37	7%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	10	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 12.852,33	7%
9	SANTARÉM/MANAUS	6	Und.	R\$ 988,04	R\$ 5.928,22	7%
10	MANAUS/SANTARÉM	6	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 7.023,92	7%
11	MANAUS/BELÉM	6	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 9.261,32	7%
12	BELÉM/MANAUS	6	Und.	R\$ 449,41	R\$ 2.696,48	7%
13	BELÉM/BRASÍLIA	10	Und.	R\$ 647,16	R\$ 6.471,63	7%
14	BRASÍLIA/BELÉM	10	Und.	R\$ 720,79	R\$ 7.207,93	7%

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$ 122.694,30

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANUAL SEMAD	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA SEMAD	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
1	SANTARÉM/BELÉM	2	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 2.514,44	7%
2	BELÉM/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 2.109,31	7%
3	SANTARÉM/MARABÁ	2	Und.	R\$ 1.460,30	R\$ 2.920,61	7%
4	MARABÁ/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61	7%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	1	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 1.322,92	7%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	1	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 1.192,45	7%
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	2	Und.	R\$ 1.489,60	R\$ 2.979,21	7%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 2.570,47	7%
9	SANTARÉM/MANAUS	2	Und.	R\$ 998,04	R\$ 1.996,07	7%
10	MANAUS/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 2.341,31	7%
11	MANAUS/BELÉM	2	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 3.087,11	7%
12	BELÉM/MANAUS	2	Und.	R\$ 449,41	R\$ 898,83	7%
13	BELÉM/BRASÍLIA	2	Und.	R\$ 818,95	R\$ 1.637,91	7%
14	BRASÍLIA/BELÉM	2	Und.	R\$ 831,46	R\$ 1.662,92	7%

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$ 29.434,15

VALOR GLOBAL ESTIMADO SEMAD R\$ 152.128,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



SEMA

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANUAL SEMA	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA SEMA	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
1	SANTARÉM/BELÉM	20	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 25.144,40	7%
2	BELEÉM/SANTARÉM	20	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 21.093,07	7%
9	SANTARÉM/MANAUS	10	Und.	R\$ 988,04	R\$ 9.880,37	7%
10	MANAUS/SANTARÉM	10	Und.	R\$1.170,65	R\$ 11.706,53	7%
VALOR GLOBAL ESTIMADO SEMA R\$ 67.824,37						

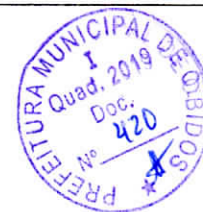
SEMPF

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANUAL SEMPOF	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA SEMPOF	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
1	SANTARÉM/BELÉM	10	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 12.572,20	7%
2	BELEÉM/SANTARÉM	10	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 10.546,53	7%
3	SANTARÉM/MARABÁ	2	Und.	R\$ 1.443,64	R\$ 2.887,27	7%
4	MARABÁ/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61	7%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	2	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 2.645,84	7%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 2.384,91	7%
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	3	Und.	R\$ 1.489,64	R\$ 4.468,91	7%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	3	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 3.855,70	7%
9	SANTARÉM/MANAUS	3	Und.	R\$ 988,04	R\$ 2.964,11	7%
10	MANAUS/SANTARÉM	3	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 3.511,96	7%
11	MANAUS/BELÉM	1	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 1.543,55	7%
12	BELEÉM/MANAUS	1	Und.	R\$ 449,41	R\$ 449,41	7%
13	BELEÉM/BRASÍLIA	10	Und.	R\$ 647,16	R\$ 6.471,63	7%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14	BRASÍLIA/BELÉM	10	Und.	R\$ 720,79	R\$ 7.207,93	7%
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$ 63.710,57						
Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANUAL SEMPOF	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA SEMPOF	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
1	SANTARÉM/BELÉM	2	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 2.514,44	7%
2	BELEÉM/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 2.109,31	7%
3	SANTARÉM/MARABÁ	2	Und.	R\$ 1.460,30	R\$ 2.920,61	7%
4	MARABÁ/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61	7%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	1	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 1.322,92	7%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	1	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 1.192,45	7%
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	2	Und.	R\$ 1.489,60	R\$ 2.979,21	7%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 2.570,47	7%
9	SANTARÉM/MANAUS	2	Und.	R\$ 998,04	R\$ 1.996,07	7%
10	MANAUS/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 2.341,31	7%
11	MANAUS/BELÉM	2	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 3.087,11	7%
12	BELÉM/MANAUS	2	Und.	R\$ 449,41	R\$ 898,83	7%
13	BELÉM/BRASÍLIA	2	Und.	R\$ 818,95	R\$ 1.637,91	7%
14	BRASÍLIA/BELÉM	2	Und.	R\$ 831,46	R\$ 1.662,92	7%
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$ 27.771,23						
VALOR GLOBAL ESTIMADO SEMPOF R\$ 91.481,80						

SEURBI						
Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANUAL SEURBI	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA SEURBI	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
1	SANTARÉM/BELÉM	5	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 6.286,10	7%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2	BELEÉM/SANTARÉM	5	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 5.273,27	7%
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$ 11.559,37						
Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANUAL SEURBI	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA SEURBI	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
1	SANTARÉM/BELÉM	5	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 6.286,10	7%
2	BELEÉM/SANTARÉM	5	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 5.273,27	7%
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$ 11.559,37						
VALOR GLOBAL ESTIMADO SEURBI R\$ 23.118,73						

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias ano 2019 a seguir:

1212 – Secretaria Municipal de Governo:

04.122.0008.2007 – Manutenção das atividades da SEMG;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano:

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

01.122.0008.2009 - Manutenção das Atividades da SEMPOF;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura:

04.122.0008.2.014 - Manutenção das Atividades da SEURBI;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente:

18.243.0006.2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até 30 (trinta) após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.3.1. Para fins de pagamento o percentual de desconto licitado incidirá por item/trecho demandado.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretarias poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMAD/SEMA/SEURBI/SEMPOF, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretarias procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMAD/SEMA/SEURBI/SEMPOF por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMAD/SEMA/SEURBI/SEMPOF o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;



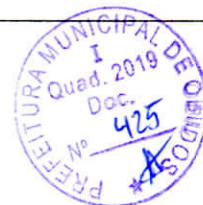
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMAD/SEMA/SEURBI/SEMPOF, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- h) Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMAD/SEMA/SEURBI/SEMPOF, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o(s) à PMO/SEMAD/SEMA/SEURBI/SEMPOF, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMAD/SEMA/SEURBI/SEMPOF ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) A contratada deverá incluir as despesas de frete/embalagem deverão no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- l) A contrata deverá reservar, emitir, remarcar, alterar e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pelas Secretarias solicitantes no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a partir do recebimento da ordem de fornecimento e a **entrega deverá ser realizada nas sedes das secretarias**.
- m) Assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos prestados;
- n) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pelas Secretarias solicitantes, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- o) Deduzir da fatura ou reembolsar às Secretarias solicitantes a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- p) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- q) **A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa.**
- r) A contratada deverá informar a contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;

s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

t) A contratada deverá reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via sistema informatizado por meio de auto reserva;

u) A contratada deverá reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via telefone, em caráter emergencial.

v) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bilhetes de passagens, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega;

x) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos bilhetes de passagens e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no fornecimento das passagens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO CONTRATO:

10.1. Compete a PMO/SEMAD/SEMA/SEURBI/SEMPOF, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e dos fornecimentos será exercida pelos seguintes servidores:

Os Fiscais da SEURBI e SEMPAP			
Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos		
Portaria Fiscal nº:	001/2019-SEURBI	Data/ano: 03/01/2019	
CPF:	761.586.242-68		
RG:	4837961	Expedição: 16/03/2018	Órgão Expedidor PC/PA
End.:	Trav.: 06		Nº: 67
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Tenilson Santos da Silva		
Portaria Fiscal nº:	001/2019-SEURBI	Data/ano	03/01/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CPF:	003.312.222-99		
RG:	6027804	Expedição: 07/03/2006	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz		Nº:
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Os Fiscais da SEMA			
Fiscal	Roberto Pinto Dias		
Portaria Fiscal nº:	020/2018-SEMA	Data/ano: 26/12/2018	
CPF:	843.715.102-30		
RG:	5008357 3ª via	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza		Nº: 668
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Écio Giovani Castro Ribeiro		
Portaria Fiscal nº:	020/2018-SEMA	Data/ano: 26/12/2018	
CPF:	869.509.752-87		
RG:	5007836	Expedição:	Órgão Expedidor PC/PA
End.:	Rua Abdias de Arruda		Nº: 156
Bairro:	Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscais da SEMAD			
Fiscal	Waldirene de Sousa Barros - SEMAD		
Decreto nº:	147/2011	Data/ano	01/06/2011
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RG:	3470313	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	1260
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado – Portaria nº 0380/2018				
3.2 Fiscal	Daiana Gleycy Soares Ferreira				
Decreto nº:	758/2018		Dada/ano	18/12/2018	
CPF:	001.442.672-36		Data de Expedição:		
RG:	5438228	Expedição:	12/04/2016	Órgão Expedidor:	SSP/PA
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida			Nº:	520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
Fiscais da SEMG /SEMPOF					
Fiscal	Erique Leandro Castro de Figueiredo				
Portaria Fiscal nº: 002/2019				Data/ano: 02/01/2019	
CPF:	903.859.182-91				
RG:	5540705	Expedição:		Órgão Expedidor:	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	468
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Rosicleire Cardoso Palha				
Portaria Fiscal nº: 002/2019				Data/ano: 02/01/2019	
CPF:	728.202.842-72				
RG:	2939161	Expedição:	27/01/2017	Órgão Expedidor:	PC/PA
End.:	Tv. Artur Cruz			Nº:	806
Bairro:	Santa Tereziha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Fiscal	Marilene Ferreira da Souza		
Portaria Fiscal nº: 003/2019		Data/ano: 02/01/2019	
CPF:	018.409.742-81		
RG:	6926666	Expedição: 04/04/2018	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro		Nº: 137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Mario Sergio Ferreira de Souza		
Portaria Fiscal nº: 003/2019		Data/ano: 02/01/2019	
CPF:	988.783.602-87		
RG:	5866463	Expedição: 04/11/2008	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro		Nº: 137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

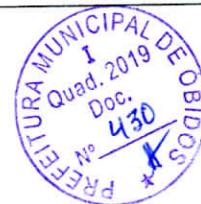
10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos bilhetes das passagens serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar o objeto deste contrato nos prazos solicitados pelas secretarias, os quais serão de acordo com suas necessidades.

11.3. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

11.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

11.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, após a fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

11.3.3. Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito ou diferente do foi licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da notificação;

11.4. O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado neste contrato pelo(a) Secretário(a), através do Termo de Recebimento;

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 007/2019/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento serão de 07/02/2019 à 31/12/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

771



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 07 de fevereiro de 2019.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
CONTRATANTE


R. N. BARROSO ABREU - ME
Rommel Navarone Barroso Abreu
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Waldemar Garcia de Pinho CPF: 020.435.002-60

Nome: Neyla Maria Ferraz de Aguiar CPF: 410.125.692-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2019/PMO/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA R. N. BARROSO ABREU -
ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB e no CNPJ sob o nº 30.971.257/0001-51 - FME, sediada na Travessa Rui Barbosa, nº 463 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **JAIME COSTA DA SILVA – Secretário Municipal de Educação**, portador da Carteira de Identidade nº 1863445 - PC/PA e CPF: 442.902.412-04.

CONTRATADA

R. N. BARROSO ABREU - ME, com sede na Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 175 – Bairro Aeroporto Velho – CEP: 68.181-000 – Itaituba/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.240.111/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Rommel Navarone Barroso Abreu (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 5911319 – PC/PA e CPF. Nº 815.507.582-68.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 007/2019/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 253.434,22 (Duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)** para a **SEMED**, referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria, valores estimados e percentual de desconto licitado conforme tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



SEMED

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANUAL SEMED	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA SEMED	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
1	SANTARÉM/BELÉM	36	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 45.259,92	7%
2	BELEÉM/SANTARÉM	36	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 37.967,52	7%
3	SANTARÉM/MARABÁ	6	Und.	R\$ 1.443,64	R\$ 8.661,82	7%
4	MARABÁ/SANTARÉM	6	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 6.601,82	7%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	6	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 7.937,52	7%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	6	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 7.154,72	7%
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	12	Und.	R\$ 1.489,64	R\$ 17.875,64	7%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	12	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 15.422,80	7%
9	SANTARÉM/MANAUS	12	Und.	R\$ 988,04	R\$ 11.856,44	7%
10	MANAUS/SANTARÉM	12	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 14.047,84	7%
11	MANAUS/BELÉM	6	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 9.261,32	7%
12	BELÉM/MANAUS	6	Und.	R\$	R\$ 2.696,48	7%

711



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



				449,41		
13	BELÉM/BRASÍLIA	12	Und.	R\$ 647,16	R\$ 7.765,96	7%
14	BRASÍLIA/BELÉM	12	Und.	R\$ 720,79	R\$ 8.649,52	7%
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$ 201.159,32						
Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANUAL SEMED	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA SEMED	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
1	SANTARÉM/BELÉM	4	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 5.028,88	7%
2	BELEÉM/SANTARÉM	4	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 4.218,61	7%
3	SANTARÉM/MARABÁ	4	Und.	R\$ 1.460,30	R\$ 5.841,21	7%
4	MARABÁ/SANTARÉM	4	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 4.401,21	7%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	4	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 5.291,68	7%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	4	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 4.769,81	7%
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	4	Und.	R\$ 1.489,60	R\$ 5.958,41	7%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	4	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 5.140,93	7%
9	SANTARÉM/MANAUS	2	Und.	R\$ 998,04	R\$ 1.996,07	7%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



10	MANAUS/SANTARÉM	2	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 2.341,31	7%
11	MANAUS/BELÉM	2	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 3.087,11	7%
12	BELÉM/MANAUS	2	Und.	R\$ 449,41	R\$ 898,83	7%
13	BELÉM/BRASÍLIA	2	Und.	R\$ 818,95	R\$ 1.637,91	7%
14	BRASÍLIA/BELÉM	2	Und.	R\$ 831,46	R\$ 1.662,92	7%
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$ 52.274,90						
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 253.434,22						

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias ano 2018 a seguir:

2525. Fundo Municipal de Educação:

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 - FUNDEB:

12.361.0010.2.050 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até 30 (trinta) após a apresentação da Nota Fiscal na sede da secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.3.1. Para fins de pagamento o percentual de desconto licitado incidirá por item/trecho demandado.**
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.**
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.**
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.**
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMED poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.**
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMED procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.**

 6




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



- 5.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.
- 5.16.** A empresa contratada indenizará a PMO/SEMED por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 5.16.1.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMED o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2.** O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMED, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- h) Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) A contratada deverá incluir as despesas de frete/embalagem deverão no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- l) A contrata deverá reservar, emitir, remarcar, alterar e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentada pela Secretaria solicitante no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a partir do recebimento da ordem de fornecimento e a **entrega deverá ser realizada na sede da secretaria**.
- m) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento prestado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



- n) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejado pela Secretaria solicitante, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- o) Deduzir da fatura ou reembolsar a Secretaria solicitante a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- p) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- q) **A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa.**
- r) A contratada deverá informar a contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) A contratada deverá reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via sistema informatizado por meio de auto reserva;
- u) A contratada deverá reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via telefone, em caráter emergencial.
- v) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bilhetes de passagens, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega;
- x) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos bilhetes de passagens e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no fornecimento das passagens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO CONTRATO:

10.1. Compete a PMO/SEMED, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e dos fornecimentos será exercida pelos seguintes servidores:

Fiscais da SEMED			
Fiscal	Edelvania Oliveira do Amaral		
Portaria Fiscal nº002/2019-SEMED-GS		Data/ano: 03/01/2019	
CPF:	195.753.352-87		
RG:	1429596	Expedição: 13/02/2006	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua Marcos Rodrigues de Souza		Nº: 366
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Jhana Laura Amaral de Azevedo		
Portaria Fiscal nº: 002/2019-SEMED-GS		Data/ano: 03/01/2019	
CPF:	579.641.302-34		
RG:	3302228	Expedição: 26/09/2001	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Tv. Mendonça Furtado		Nº: 78
Bairro:	Lourdes	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos bilhetes das passagens serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar o objeto deste contrato nos prazos solicitado pela secretaria, os quais serão de acordo com suas necessidades.

11.3. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



11.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

11.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, após a fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

11.3.3. Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito ou diferente do foi licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da notificação;

11.4. O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado neste contrato pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 007/2019/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA


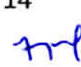
16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento serão de 07/02/2019 à 31/12/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

 14




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 07 de fevereiro de 2019.



JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



R. N. BARROSO ABREU - ME
Rommel Navarone Barroso Abreu
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Francis Costa Taveira Filho CPF: 517.276.842-49

Nome:

Garlison Barboza Demos CPF: 962.950.872-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2019/PMO/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA R. N. BARROSO ABREU - ME,
NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ nº 11.884.818/0001-30**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº. 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº. 3415239 e CPF: 526.327.762-87, residente e domiciliada em Óbidos/PA.

CONTRATADA

R. N. BARROSO ABREU - ME, com sede na Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 175 – Bairro Aeroporto Velho – CEP: 68.181-000 – Itaituba/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.240.111/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Rommel Navarone Barroso Abreu (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 5911319 – PC/PA e CPF. Nº 815.507.582-68.

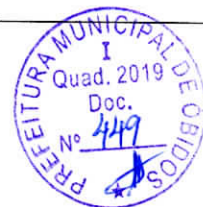
II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

7-4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 007/2019/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 475.577,18 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)** para a SEMSA, referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria, valores estimado e percentual de desconto licitado conforme tabela abaixo.

SEMSA						
Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANUAL SEMSA	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
1	SANTARÉM/BELÉM	70	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 88.005,40	7%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2	BELEÉM/SANTARÉM	70	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 73.825,73	7%
3	SANTARÉM/MARABÁ	5	Und.	R\$ 1.443,64	R\$ 7.218,18	7%
4	MARABÁ/SANTARÉM	5	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 5.501,52	7%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	10	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 13.229,20	7%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	10	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 11.924,53	7%
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	30	Und.	R\$ 1.489,64	R\$ 44.689,10	7%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	30	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 38.557,00	7%
9	SANTARÉM/MANAUS	15	Und.	R\$ 988,04	R\$ 14.820,55	7%
10	MANAUS/SANTARÉM	15	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 17.559,80	7%
11	MANAUS/BELÉM	15	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 23.153,30	7%
12	BELÉM/MANAUS	15	Und.	R\$ 449,41	R\$ 6.741,20	7%
13	BELÉM/BRASÍLIA	20	Und.	R\$ 647,16	R\$ 12.943,27	7%
14	BRASÍLIA/BELÉM	20	Und.	R\$ 720,79	R\$ 14.415,87	7%

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$ 372.584,65

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANUAL SEMSA	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA SEMSA	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
1	SANTARÉM/BELÉM	15	Und.	R\$ 1.257,22	R\$ 18.858,30	7%
2	BELEÉM/SANTARÉM	15	Und.	R\$ 1.054,65	R\$ 15.819,80	7%
3	SANTARÉM/MARABÁ	5	Und.	R\$ 1.460,30	R\$ 7.301,52	7%
4	MARABÁ/SANTARÉM	5	Und.	R\$ 1.100,30	R\$ 5.501,52	7%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	5	Und.	R\$ 1.322,92	R\$ 6.614,60	7%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	5	Und.	R\$ 1.192,45	R\$ 5.962,27	7%
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	5	Und.	R\$ 1.489,60	R\$ 7.448,02	7%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	5	Und.	R\$ 1.285,23	R\$ 6.426,17	7%
9	SANTARÉM/MANAUS	5	Und.	R\$ 998,04	R\$ 4.990,18	7%
10	MANAUS/SANTARÉM	5	Und.	R\$ 1.170,65	R\$ 5.853,27	7%

77p



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11	MANAUS/BELÉM	5	Und.	R\$ 1.543,55	R\$ 7.717,77	7%
12	BELÉM/MANAUS	5	Und.	R\$ 449,41	R\$ 2.247,07	7%
13	BELÉM/BRASÍLIA	5	Und.	R\$ 818,95	R\$ 4.094,77	7%
14	BRASÍLIA/BELÉM	5	Und.	R\$ 831,46	R\$ 4.157,30	7%
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02						R\$ 102.992,53
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 475.577,18

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias ano 2018 a seguir:

2424 - Fundo Municipal de Saúde:

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até 30 (trinta) após a apresentação da Nota Fiscal na sede da secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.3.1. Para fins de pagamento o percentual de desconto licitado incidirá por item/trecho demandado.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/Semsa poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMSA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMSA, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- h) Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMSA, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/SEMSA, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) A contratada deverá incluir as despesas de frete/embalagem deverão no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- l) A contrata deverá reservar, emitir, remarcar, alterar e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentada pela Secretaria solicitante no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a partir do recebimento da ordem de fornecimento e **a entrega deverá ser realizada na sede da secretaria.**
- m) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento prestado;
- n) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejado pela Secretaria solicitante, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- o) Deduzir da fatura ou reembolsar à Secretaria solicitantes a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- p) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- q) **A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa.**
- r) A contratada deverá informar a contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) A contratada deverá reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via sistema informatizado por meio de auto reserva;
- u) A contratada deverá reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via telefone, em caráter emergencial.
- v) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bilhetes de passagens, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega;
- x) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos bilhetes de passagens e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no fornecimento das passagens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO CONTRATO:

10.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1.1 A fiscalização dos contratos e dos fornecimentos será exercida pelos seguintes servidores:

Fiscais da SEMSA					
Fiscal	Jeiddson Franco de Aquino				
Portaria Fiscal nº: 94/2018-SEMSA				Data/ano: 19/12/2018	
CPF:	001.256.122-30				
RG:	5774425	Expedição:	12/01/2005	Órgão Expedidor :PC/PA	
End.:	Tv. Acioli Lins			Nº: 104	
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado: Pará	
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana				
Portaria Fiscal nº: 094/2018-SEMSA				Data/ano: 19/12/2018	
CPF:	942.759.932-04				
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Justo Chermont			Nº: 1.439	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado: PA	
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: <input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo					

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos bilhetes das passagens serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar o objeto deste contrato no prazo solicitado pela secretaria, os quais serão de acordo com suas necessidades.

11.3. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

11.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

11.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua conseqüente aceitação, que se dará no ato do recebimento, após a fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

11.3.3. Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito ou diferente do foi licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da notificação;

11.4. O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado neste contrato pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 007/2019/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento serão de 07/02/2019 à 31/12/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos (PA), 07 de fevereiro de 2019.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.827.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Mup. de Saúde de Óbidos

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

RL
R. N. BARROSO ABREU - ME
Rommel Navarone Barroso Abreu
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Caroline Lopes Pinto CPF: 999775282-04

Nome: Edirander N. dos Santos CPF: 484.603.892-00

Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais:

Título de Eleitor;

02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado;

Comprovante de Residência à data da Contratação;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função conforme anexo IV do edital de convocação;

Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior (para o cargo de Motorista de ônibus);

Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil;

Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual).

Novo Repartimento-Pa, 12 de fevereiro de 2019.

WANILZA LIMA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:3E8476A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE EDITAL

Edital de notificação de Lançamento de ISS - Autônomos 2019 do Município de Óbidos/PA.

Pagamento à vista: 1ª Cota única - (com 20% de desconto) - vencimento: 10/04/2019;

Parcelamento em 3 (três) vezes - (Sem desconto): 1ª Parcela - Vencimento: 10/04/2019; 2ª Parcela - Vencimento: 10/05/2019; 3ª Parcela - Vencimento: 10/06/2019;

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Mun. de Plan., Orç. e Finanças

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal

Em 11/01/2019.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:AE51BAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE EDITAL

Edital de Notificação de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano 2019 do Município de Óbidos/PA

Pagamento à vista: 1ª Cota única - (com 30% de desconto) - vencimento: 15/06/2019;

Parcelamento em 2 (duas) vezes - (Sem desconto): 1ª Parcela - Vencimento: 15/06/2019; 2ª Parcela - Vencimento: 15/07/2019;

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Mun. de Plan., Orç. e Finanças

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal

Em 11/01/2019.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:72E5A958

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019/PMO/SEMSA. Objeto:

Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos / Santarém / Óbidos-PA e Óbidos/Belém/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Empresas:** E. V. DO AMARAL - ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45, **Valor Global:** R\$ 319.209,00 (Trezentos e dezenove mil duzentos e nove reais); E. C. P. DO AMARAL - ME, CNPJ: 18.704.206/0001-68, **Valor Global:** R\$ 511.544,00 (Quinhentos e onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). **Data da Homologação:** 12/02/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:72E5A958

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2019. **Empresa:** BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ: 27.230.897/0001-04, **Valor Global:** R\$ 2.086.373,00 (Dois milhões oitenta e seis mil e trezentos e setenta e três reais). **Data da Homologação:** 12/02/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:ABA5EB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF. **Contrato nº:01 / 2019 / PMO / SEMAD / SEMA / SEURBI / SEMPOF, Contratada:** R. N. BARROSO ABREU - ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, **Valor Global Estimado: SEMAD:** R\$ 152.128,45; **SEMA:** R\$ 67.824,37; **SEURBI:** R\$ 23.118,73 e **SEMPOF:** R\$ 91.481,80. **Percentual de desconto:** 07% (sete por cento).

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito de Óbidos/PA.

Vigência do Contrato: 07/02/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:4F527D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF. Contrato nº: 02 / 2019 / PMO / SEMED, Contratada: R. N. BARROSO ABREU - ME. CNPJ: 14.240.111/0001-80, Valor Global Estimado: R\$ 253.434,22; Percentual de desconto: 07% (sete por cento). JAIME COSTA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação de Óbidos/PA - Decreto nº. 0531/2018. Vigência do Contrato: 07/02/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:277377BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF. Contrato nº: 03 / 2019 / PMO / SEMSA, Contratada: R. N. BARROSO ABREU - ME. CNPJ: 14.240.111/0001-80, Valor Global Estimado: R\$ 475.577,18.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Vigência do Contrato: 07/02/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:358F3715

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 000002/2019-SMS
A Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, publica o resultado da Chamada Pública 000002/2019 -SMS, para cadastramento de empresas interessadas na realização de serviços de Ultrassonografia, Eletrocardiograma e Mamografia com estrutura para realizar os exames na sede do município de Ourilândia do Norte, com valores pré-definidos na Tabela Diferenciada Municipal de Preços; CREDENCIADOS: CEMTRAL-CENTRO DE MEDICINA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.404.683/0001-17; Valor total do

credenciamento: R\$ 564.250,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais); HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.127.104/0001 - 76, Valor total do credenciamento: R\$ 494.250,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6A969B57

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado: CAMARGOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.135.330/0001-10, sediada na Rua Dr. Fidelis, nº 15 - Centro - Xinguara - PA. Reajusta: o valor unitário do item 01 - do Lote 02 "Carne de Aves", no percentual de 10,23%, acrescendo R\$ 0,51 no valor registrado que passará de R\$ 4,99 para R\$ 5,50 o kg do produto, sobre o saldo de 37.354 litros, registrado na ata de registro de preços

CÍCERO BARBOSA DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:2529BE33

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000007/2019-PMON

Dispensa de Licitação/PMON; Processo Administrativo Nº 000029/2019. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS NA REGIÃO DO JUARY, PRÓXIMO AO DISTRITO DO CAMPINHO- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA. Fund. Legal: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Orçado de acordo com o Projeto Básico de Engenharia: 32.582,06 (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:1C5FD1B6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº000006/2019/SME; Processo Administrativo nº 000024/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa; CONTRATADA: FLÁVIA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA 0184560220, inscrita sob o CNPJ nº 29.950.864/0001-56. OBJETO: SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE CHAVEIROS, DESTINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR ESTIMADO de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para o ano de 2019.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:BEC99329

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 254/2019-CPL

Óbidos (PA), 11 de Abril de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 405, 421, 433/2018/PMO, 013, 015 e 020/2019/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Estamos Encaminhando os processos acima mencionados para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Rubricado em:
11.04.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com




Mem. Nº - 062/2019-CI

Óbidos (PA), 07 de Maio de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos Processos nº. 405, 421, 433/2018/PMO e 013, 015 e 020/2019/PMO, referentes ao Pregão Presencial nº 007/2019/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretarial Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, durante o exercício de 2019, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 12:40
Dia: 07 / 05 / 2019
 Recebedor

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os Processos nº. 405, 421, 433/2018/PMO e 013, 015 e 020/2019/PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019/PMO, tendo por objeto *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretarial Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 07 de Maio de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade de
Controle Interno
Decreto nº 252/2017